

UNIVERISDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE

DISSERTAÇÃO

**A Luta pelo Território Caiçara no Contexto da
Mudança de Categoria da Reserva Ecológica da Juatinga**

MARCOS VINICIUS MARTINS PEREIRA

Rio de Janeiro

2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE**

**A LUTA PELO TERRITÓRIO CAIÇARA NO CONTEXTO DA
MUDANÇA DE CATEGORIA DA RESERVA ECOLÓGICA DA
JUATINGA**

MARCOS VINICIUS MARTINS PEREIRA

*Sob Orientação da Professora
Eli de Fátima Napoleão de Lima*

Dissertação submetida como requisito
parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências Sociais no Curso
de Pós-Graduação de Ciências Sociais
em Desenvolvimento, Agricultura e
Sociedade.

Rio de Janeiro

2017

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P4261

Pereira, Marcos Vinicius Martins , 1985-

A luta pelo território caiçara no contexto da mudança
de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga / Marcos
Vinicius Martins Pereira. - 2017.
122 f.: il.

Orientadora: Eli de Fátima Napoleão de Lima .
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação de
Ciências Sociais em Agricultura, Desenvolvimento e
Sociedade (CPDA) , 2017.

1. Caiçaras. 2. Reserva Ecológica da Juatinga. 3.
Território. 4. Identidade. I. Napoleão de Lima , Eli
de Fátima , 1954-, orient. II Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação de
Ciências Sociais em Agricultura, Desenvolvimento e
Sociedade (CPDA) III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA)

Marcos Vinícius Martins Pereira

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Ciências Sociais.

Dissertação aprovada em 31/08/2017.



Prof.ª Dr.ª Eli de Fátima Napoleão de Lima (CPDA/UFRRJ)
(Orientadora)



Prof.ª Dr.ª Susana Cesco (CHT/UFF)



Prof.ª Dr.ª Carmen Silvia Andriolli (CPDA/UFRRJ)

AGRADECIMENTOS

Aos meus amados pais, Solange e Marcos.

A minha amada irmã, Marcele.

A toda minha família, avós, tios, tias, primos e primas.

A minha amada companheira, Renata.

Aos meus amigos da Geografia, Gustavo, Lourenço e Raiza.

Ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Agricultura, Desenvolvimento e Sociedade (CPDA).

A minha orientadora, Eli Lima.

Aos professores e funcionários do CPDA.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Aos meus colegas de curso.

Aos meus colegas de turma (M-2015), especialmente ao grupo Xeroca.

Ao Projeto de Extensão Universitária Raízes e Frutos.

Ao mestre caiçara Ticoti.

A todos os caiçaras da Península da Juatinga.

Dedico este trabalho aos caiçaras da Península da Juatinga, a Renato Vigné (*in memorian*), a Evaristo de Castro Júnior (*in memorian*) e a Hector Alimonda (*in memorian*).

RESUMO

PEREIRA, Marcos Vinicius Martins. **A luta pelo território caiçara no contexto da mudança de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga.** 2017. 122p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

O presente trabalho tem como objetivo estudar a mudança de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga (REJ), no município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro. A REJ foi criada em 1992 pelo Decreto Estadual 17.981 com o objetivo de preservar o ecossistema local e fomentar a cultura caiçara local, compatibilizando a utilização dos recursos naturais com os preceitos conservacionistas. A Península da Juatinga é habitada há séculos por populações caiçaras cujo modo de vida é baseado na pesca e na agricultura em consórcio com outras atividades que variam de intensidade e importância de acordo com os contextos sócio-econômicos regionais, nacionais e internacionais. A criação da REJ ocorreu em um momento de avanço da urbanização e especulação imobiliária sobre as terras caiçaras, porém a sua gestão acabou reprimindo as práticas dos caiçaras, contribuindo para as mudanças no seu modo de vida e na relação com a natureza local. A partir da lei federal nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), torna-se uma exigência a reavaliação de unidades de conservação (UC) estabelecidas antes dessa lei e que não pertençam às categorias de UC previstas por ela, como é o caso da REJ, para que sejam destinadas aos padrões do SNUC. Com o estudo do processo mudança da REJ busco colocar em questão a disputa por territórios, tendo como objetivos: identificar e analisar os agentes e instituições, os interesses e estratégias envolvidas nesse processo. Com isso, pretendo entender de que maneira os territórios caiçaras podem ser modificados. Considerando as populações caiçaras como historicamente marginalizadas, viso identificar e analisar sua visão, seus anseios e formas de luta pela defesa de seus territórios diante do processo de mudança da REJ, que pode ser considerado por essas comunidades como uma nova oportunidade para legitimar seu território legalmente, tanto a regularização fundiária quanto o próprio exercício de seu modo de vida.

Palavras-chave: Caiçaras, Reserva Ecológica da Juatinga, Território, Identidade.

ABSTRACT

PEREIRA, Marcos Vinicius Martins. **The fight for the caiçara territory in the context of the change of category of the Ecological Reserve of Juatinga.** 2017. 116p. Dissertation (Master in Social Science in Development, Agriculture and Society). Institute of Human and Social Sciences, Post Graduation Program in Social Science in Development, Agriculture and Society, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

The purpose of this work is study the change of category of the Ecological Reserve of Juatinga (REJ), in Paraty municipally, State of Rio de Janeiro, Brazil. The REJ was created in 1992 by the State Decree 17.981 with the objective of "preserving the local ecosystem" and "promoting the local caiçara culture, making compatible the use of natural resources with the conservationist precepts". The Juatinga Peninsula has been inhabited for centuries by caiçaras populations whose way of life is based on fishing and agriculture in consortium with other activities that vary in intensity and importance according to regional, national and international socio-economic contexts. The creation of the REJ occurred at a time of urbanization and real estate speculation on the caiçaras lands, but its management ended up repressing the practices of the caiçaras, contributing to the changes in their way of life and in relation to the local nature. Under federal law No. 9,985 of 2000, which establishes the National System of Conservation Units Areas, it is a requirement to re-evaluate Conservation Areas established prior to that law and which do not belong to the categories provided by it, as is the case with REJ, to be assigned to SNUC standards. With the study of the REJ change process, I seek to question the territorial dispute, with the following objectives: to identify and analyze the agents and institutions, the interests and strategies involved in this process. With this, I intend to understand how the caiçaras territories can be modified. Considering the caiçaras populations as historically marginalized, I aim to identify and analyze their vision, their longings and forms of struggle for the defense of their territories before the process of change of the REJ, that can be considered by these communities as a new opportunity to legitimize their territory legally , both land regularization and the very exercise of their way of life.

Key words: Caiçaras, Juatinga Ecological Reserve, Territory, Identity.

LISTA DE SIGLAS

AELPM – Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim

AMOQC – Associação de Moradores do Quilombo do Campinho da Independência

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Área de Proteção Permanente

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

COPE – Coordenadoria de Projetos Especiais

DIBAP – Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

ESEC – Estação Ecológica

FUNBIO – Fundo Nacional para a Biodiversidade

GEPRO – Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IEF – Instituto Estadual de Florestas

INEA – Instituto Estadual do Ambiente

IPECA – Instituto de Permacultura Caiçara

ONG – Organização Não-Governamental

PARNA – Parque Nacional

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

REJ – Reserva Ecológica da Juatinga

RESEX – Reserva Extrativista

RIMA – Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente

RPPN – Reserva Particular de Patrimônio Natural

SEA – Secretaria de Estado do Ambiente

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UC – Unidade de Conservação

UCPI – Unidade de Conservação de Proteção Integral

UCUS – Unidade de Conservação de Uso Sustentável

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cartaz na escola do Pouso da Cajaíba: a festa caiçara	35
Figura 2 - Placa “Respeito à vida Caiçara” em Martim de Sá	35
Figura 3 - Vista do Pouso da Cajaíba: a mata, a praia e o oceano	44
Figura 4 - Antigo cemitério entre as praias do Pouso e Itanema	44
Figura 5 - Pesca de cerco com canoas em Calhaus	52
Figura 6 - Cerca de madeira ao lado de uma casa para aluguel no Pouso da Cajaíba	52
Figura 7 - Casas de caiçaras em meio à vegetação no Pouso da Cajaíba	57
Figura 8 - Plantio de abacaxi e juçara em quintal caiçara na Praia Grande da Cajaíba	57
Figura 9 - Antiga área de roça em pousio no Pouso do Cajaíba	77
Figura 10 - Placa instalada pelo INEA em Martim de Sá	77
Figura 11 - Placa instalada pelo INEA na Praia Grande da Cajaíba	77
Figura 12 - Pescadores costuraram rede de pesca de cerco na praia de Calhaus	109
Figura 13 - Casa de estuque de um casal de caiçaras na Praia Grande Cajaíba	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principais atividades econômicas dos moradores da REJ	46
Tabela 2 - Atividades econômicas complementares dos moradores da REJ	47
Tabela 3 - Ocupação do solo na REJ	48

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Localização da Área de Estudo	10
Mapa 2 - Comunidades e Núcleos de moradores da REJ	60
Mapa 3 - Cenário Preliminar 2: Parque e RDS	88

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. IDENTIDADE CAIÇARA NA RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA	25
2. O TERRITÓRIO CAIÇARA: DO MAR À MATA	36
2.1. Atividades econômicas atuais	45
2.2. Ocupação do Solo: Caiçaras e Veranistas	48
3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POPULAÇÕES TRADICIONAIS	53
4. A RESERVA ECOLÓGICA NA VIDA DOS CAIÇARAS	58
5. A MUDANÇA DA REJ E A LUTA PELO TERRITÓRIO CAIÇARA	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	114
ANEXOS	120

INTRODUÇÃO

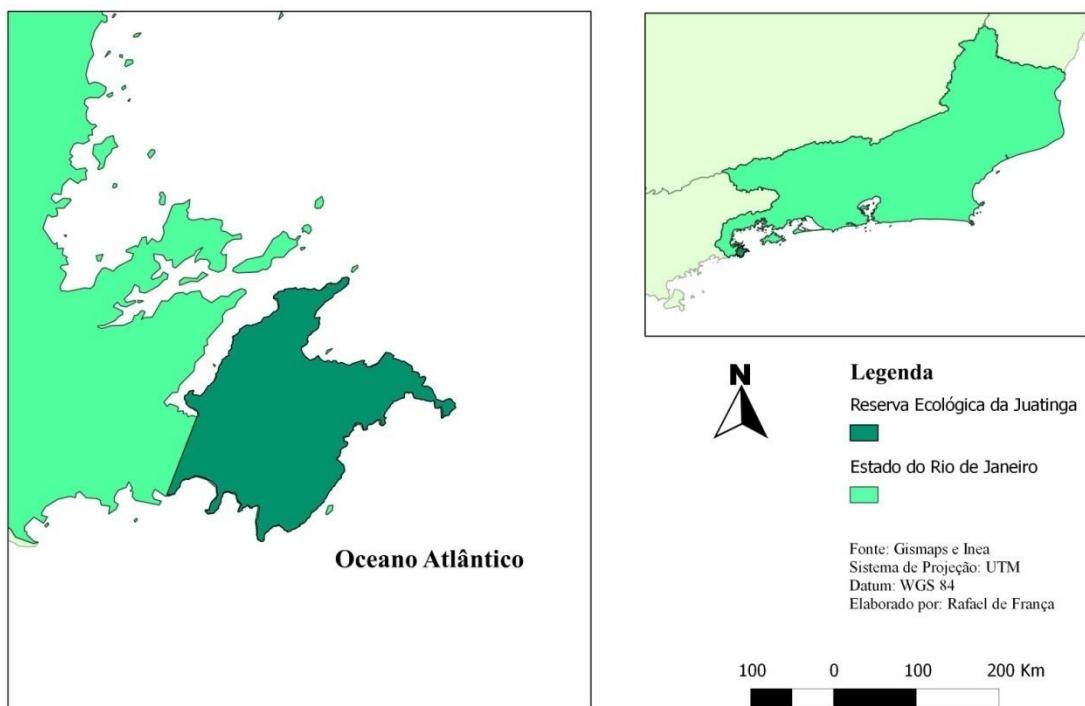
O sul do estado do Rio de Janeiro é historicamente habitado populações humanas possuidoras de uma cultura peculiar, consideradas populações tradicionais¹, como quilombolas, indígenas e caiçaras. A formação dos territórios dessas populações tradicionais e de seu arcabouço cultural e ecológico está relacionada ao processo de colonização, exploração econômica e de formação da população brasileira. Essas populações contribuíram para a manutenção de um importante remanescente de Mata Atlântica nessa porção do estado. As populações caiçaras que habitam a área desse estudo, a Reserva Ecológica da Juatinga (REJ), têm como característica um modo de vida baseado na relação com natureza local e sua conservação, ligado à pesca artesanal, à agricultura e ao extrativismo. Há algumas décadas, além da especulação imobiliária, do turismo, dos conflitos fundiários e da urbanização, a criação de áreas naturais protegidas tem contribuído para mudanças no modo de vida e na relação dos caiçaras com o ambiente.

Nas últimas décadas, inúmeras leis e decretos foram promulgadas para a proteção da paisagem natural, como àquelas que criaram as áreas naturais protegidas, atualmente designadas de unidades de conservação (UC). Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela lei nº 9.985/2000, unidade de conservação é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites bem definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. No município de Paraty, atualmente existem seis UC de diferentes esferas de gestão e graus de restrição: o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PARNA Bocaina), o Parque Ecológico de Paraty Mirim, a Área de Proteção Permanente da Baía de Paraty (APP da Baía de Paraty), a Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios), a Área de Proteção Ambiental do Cairuçu (APA Cairuçu) e, por fim, a Reserva Ecológica da Juatinga (REJ). Estas duas últimas possuem seus territórios sobrepostos e abarcam a Península da Juatinga, área habitada por diversas comunidades caiçaras, onde realizamos o presente estudo (Mapa 1). Essas áreas

¹ Segundo o artigo 3º, parágrafo I, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/2007), Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

naturais protegidas foram estabelecidas antes de instituída a lei do SNUC, seguindo modelos internacionais e com base em leis e decretos nacionais específicos. Entre outros aspectos, haviam aquelas áreas consideradas de proteção integral, que não proíbem a presença e populações humanas em seu anterior nem o uso direto dos recursos naturais, como os Parques, e as áreas consideradas como de uso sustentável, que permitem a presença de populações e o uso direto dos recursos naturais, como as APAs.

Mapa 1 – Localização da Área de Estudo (REJ/RJ)



Fonte: Pereira, 2013. Elaborado por Rafael de França.

A lei 9.985/2000 viria a reunir esses e outros critérios em um único conjunto de leis sobre as unidades de conservação. Assim, no artigo 7º, o SNUC divide as UC em dois grupos com características específicas, o grupo I, das Unidades de Proteção Integral (UCPI), e o grupo II, das Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCUS). Cada grupo é composto por alguns tipos de áreas protegidas, chamadas de categorias de UC. Desse modo, o grupo das UCPI reúne sete categorias de UC: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Monumento Natural e Reserva de Vida Silvestre. Já o grupo das UCUS é constituído pelas seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta

Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e, por fim, Reserva Particular de Patrimônio Natural.

A REJ, criada antes do SNUC, em 1992, foi instituída com uma contradição que gerou problemas na gestão da Reserva com consequências para as comunidades caiçaras, uma vez que ela foi concebida como área de proteção integral, porém com o objetivo explícito de manter a população caiçara, compatibilizando o uso (direto) dos recursos naturais. A criação e a gestão de unidades de conservação de proteção integral resultam na restrição dos usos do território e remoção dos habitantes da área delimitada pela UC. Na REJ, as comunidades caiçaras tiveram o cerceamento de uma série de práticas e atividades como a caça, a agricultura, o extrativismo, construção e reforma de moradias. Com isso, elas deixam de lado parte de suas atividades e práticas que compõem o seu modo de vida para se adequarem às normas ambientais, a despeito dos casos de resistências (PEREIRA, 2013). Assim, desde sua criação, já havia a necessidade de acabar com a ambigüidade criada pelo decreto que estabeleceu a REJ e considerar, de fato, o fomento à cultura caiçara. No entanto, é com a promulgação do SNUC que se torna imperativa a mudança da REJ, em razão do termo “reserva ecológica” não ter sido considerado em nenhum dos grupos de UC previstos. O art. 55 da lei 9.985/2000 indica que as áreas protegidas criadas anteriormente e que não pertençam às categorias instituídas pela Lei devem ser reavaliadas com o objetivo de enquadrar-se com base na categoria e função para as quais foram criadas. Desse modo, para obedecer a essa exigência da legislação ambiental, iniciou-se em 2011 um processo, ainda não concluído, que visa à mudança de categoria² da Reserva Ecológica da Juatinga, apresentando aos caiçaras novos desafios, dilemas e esperanças.

Com o propósito de compreender as relações de poder através dos quais são criados e recriados territórios a partir da implantação e gestão das UC's, defino como objeto de pesquisa o processo de mudança de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga. Na REJ há o predomínio de habitantes caiçaras, mas existem também veranistas, especuladores imobiliários, empresários, “grileiros”, entre outros, que obtiveram casas, terrenos e terras em algumas praias. Esses agentes e suas territorialidades se relacionam de diversas maneiras, fazendo parte das relações de poder existentes na área e buscando estabelecer ou manter seus

² Os técnicos e a literatura específica usam comumente os termos recategorização e reclassificação com relação às mudanças de categoria de UC. O SNUC usa o termo reavaliação. Usarei ambos os termos.

territórios. Conflitos entre eles, originados antes mesmo da criação da REJ persistem até hoje. Com a criação da Reserva, sob a administração do atual Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ)³, somaram-se os conflitos ambientais, relacionados principalmente ao uso da terra e dos recursos naturais pelas comunidades caiçaras.

Diante do exposto, busco identificar e analisar: os territórios e territorialidades que emergem desse processo que constituem ou constituirão o “mapa” da nova unidade de conservação; os agentes e suas relações de poder; as categorias de UC’s propostas para a área da REJ e suas possíveis implicações. Além disso, pretendo colocar em foco a percepção, os desejos e as possíveis estratégias utilizadas por parte das comunidades caiçaras e/ou de suas lideranças comunitárias. Tal foco baseia-se na compreensão de que essas comunidades caiçaras são historicamente marginalizadas, sobretudo nas últimas décadas devido ao acirramento de processos de desterritorialização que os atingem.

Segundo Cunha e Coelho (2009), as unidades de conservação constituem-se como importante objeto de investigação que, ainda em construção, requerem que sejam reveladas as relações entre os grupos sociais e os recursos naturais, assim como os processos de mudanças sociais, ambientais e territoriais. Desse modo, a realização da pesquisa visa desvelar as intrincadas relações de poder, os conflitos e disputas territoriais em torno da mudança de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga e, assim, contribuir para enriquecer o debate e o entendimento acerca das unidades de conservação enquanto importante objeto de conhecimento para as Ciências Sociais.

Além disso, a pesquisa apresenta uma importante particularidade uma vez que verifica-se como principal proposta defendida pelo INEA/RJ, a criação de duas unidades de conservação para a área da Reserva Ecológica da Juatinga, sendo uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) *descontínua* nas ocupações caiçaras e um Parque Estadual nas outras áreas. Além da “novidade” de uma RDS descontínua, com esse tipo de UC para a área é possível colocar algumas questões importantes. No país, a maioria das

³ O INEA foi criado pela Lei Estadual 5.101/2007, extinguindo o Instituto Estadual de Florestas (IEF-RJ), até então órgão gestor da REJ. Por esta lei, é definido como entidade integrante da administração pública indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada a Secretaria do Estado do Ambiente, com a função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e recursos florestais adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com sede na Capital do Estado.

Reservas de Desenvolvimento Sustentável localiza-se na Amazônia. Atualmente, duas RDS são habitadas por caiçaras, a RDS Itapanhapima, criada em 2008, no sul do estado de São Paulo⁴ e a RDS do Aventureiro, na Ilha Grande, Rio de Janeiro, criada em 2014. O processo reclassificação da REJ pode apontar para um esforço dessas populações em estabelecer em seus territórios uma unidade de conservação de uso sustentável (UCUS) que atenda seus interesses e usos, já que em grande parte das ocupações caiçaras foram estabelecidas unidades de proteção integral, que não admitem a presença de residentes e o uso direto dos recursos naturais em seu interior.

Ademais, pretende-se contribuir com subsídios para elaboração de políticas públicas e na própria gestão da nova unidade de conservação na Juatinga, com o intuito de conciliar a autonomia do território caiçara, tendo em vista seus direitos de permanência e reprodução sócio-cultural e a necessidade de um manejo equilibrado da natureza.

Deve-se apontar que meu envolvimento com o tema e a área de estudo iniciou-se em 2008 no bacharel em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) como integrante de um projeto de extensão universitária que atua com as comunidades caiçaras da Península da Juatinga⁵. A partir disso, participei de diversas atividades com o intuito de estabelecer uma troca de saberes a fim de entender a cultura, o modo de vida e a relação dos caiçaras com a natureza, assim como estudar questões relacionadas aos conflitos fundiários e ambientais, a ausência de serviços públicos, entre outros, tão presentes na Juatinga. Então, conclui o curso de graduação, em 2013, com uma monografia intitulada “Os impactos da Reserva Ecológica da Juatinga nas comunidades caiçaras de Paraty”, onde realizei um estudo sobre as consequências da criação e gestão da REJ no modo de vida caiçara em algumas comunidades da Península. Apesar de ter sido criada também com o objetivo de manter os caiçaras em suas terras e conciliar os usos do território com a conservação da natureza, foi possível constatar que as restrições a algumas atividades, através de ações muitas vezes autoritárias e violentas, acabaram impedindo os moradores de exercer plenamente seu modo de vida, contribuindo para mudanças na relação dos caiçaras com o ambiente local.

⁴ <http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/reserva-de-desenvolvimento-sustentavel/reserva-de-desenvolvimento-sustentavel-rds-estaduais/> Acesso em: 08/08/2016; SILVA (2010).

⁵ Projeto de Extensão Universitária “Raízes e Frutos: uma vivência nas comunidades caiçaras da Península da Juatinga, Paraty, RJ”.

Assim, a despeito das dificuldades de deslocamento e acesso à Península da Juatinga – cerca de quatro horas a partir do Rio de Janeiro de transporte rodoviário e mais duas horas de navegação em barco de pequeno porte a partir do cais da cidade de Paraty –, o conhecimento prévio de algumas comunidades caiçaras e agentes locais, os anos de vivência, o envolvimento com a temática, os trabalhos já realizados, além de dados e materiais já disponíveis, como entrevistas e relatórios de campo, são fatores que puderam contribuir para a execução da pesquisa de mestrado, pela qual pretendi dar continuidade aos estudos que vinha realizando.

Deve-se considerar que as áreas naturais a serem colocadas em regime de proteção são definidas e geridas pelo Estado, em seus diferentes níveis de poder, mas também com a participação, de maneira diversa, de empresas, organizações não-governamentais e populações residentes. Dependendo das categorias de uso da UC, das estruturas de gerenciamento e participação, instâncias e espaços de diálogos e negociação, a gestão da área pode atender aos interesses de alguns grupos em detrimento de outros. A despeito dos avanços na inclusão social das populações tradicionais, sua participação e a consideração de seus territórios são, com freqüência, os principais problemas da criação e administração das UC, dificultando a mobilização, a organização e a apropriação pelas populações para um melhor entendimento e gestão do ambiente do qual dependem, tendo consequências para a própria conservação da natureza.

Com o processo de mudança da REJ, os diversos agentes sociais e seus interesses, compõem relações de poder que pode culminar com uma reconfiguração territorial. Uma vez que territórios são os espaços apropriados por grupos sociais não há como considerar esse conceito sem ter mente os agentes que disputam o domínio de determinado espaço. Tendo em vista que esse processo poderá atingir principalmente as populações caiçaras, a presente pesquisa foi pautada pelos seguintes questionamentos: (i) De que maneira esse processo de recategorização pode incidir sobre o território caiçara? (ii) Quais seriam seus posicionamentos, seus interesses, seus desejos, suas críticas e estratégias para a manutenção de seus territórios? Apesar de nos indagarmos sobre os demais atores sociais, seus interesses, estratégias e possíveis territórios almejados, importante para o entendimento mais amplo do processo em questão, tais questões serão tratadas de maneira complementar. Mais do que elaborarmos uma etnografia de todos os atores sociais, temos especial interesse na visão e no

posicionamento das comunidades caiçaras, sobretudo, por considerarmos essas populações historicamente marginalizadas, como bem descreveu Adams (2002).

Cavaliere (2003) ressalta que a análise das categorias de UC é fundamental para o entendimento dos diversos interesses envolvidos na reavaliação da REJ. Para uma melhor compreensão dos interesses colocados pelos diversos atores sociais, a autora recomenda atenção aos objetivos de cada categoria; à propriedade da terra, ou seja, se será domínio público, privado ou um mosaico; ao grupo de categoria na qual se insere no SNUC (uso sustentável ou proteção integral); e a gestão do território, se por via conselho gestor, com centralização ou não do poder.

Camargo (2013) identificou os seguintes atores sociais presentes na Península da Juatinga: (a) Caiçaras moradores; (b) Turistas que realizam turismo de elite de segunda residência; (c) Turistas que realizam turismo de elite de temporada; (d) Turistas que realizam turismo popular de segunda residência; (e) Turistas que realizam turismo popular de temporada; (f) Agentes do mercado imobiliário, incluindo os corretores de imóveis e os incorporadores; (g) Órgãos públicos ambientais; (h) Migrantes. Poderíamos acrescentar ainda os pesquisadores e/ou grupos de pesquisa vinculados a universidades, Organizações Não-Governamentais (ONG's) e organizações de populações tradicionais⁶.

O principal embate em torno da mudança de categoria da Reserva é protagonizado pelo Estado, através do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro, e as comunidades caiçaras. O INEA propõe a criação de um Parque (UCPI) na maior parte da área, o que poderá culminar com a remoção de famílias caiçaras de algumas localidades consideradas de grande interesse para a conservação e também para a exploração da atividade turística. Assim, a pesquisa é norteada pela hipótese de que poderá ocorrer uma reconfiguração dos territórios caiçaras na Península, seja através da remoção física e/ou pela redução dos limites de suas áreas de ocupação e uso através de novas formas de disciplinamento do uso do território pelos caiçaras.

⁶ Refiro-me especificamente a ONG Verde Cidadania, formada por um grupo de advogados que presta assessoria jurídica para algumas famílias ameaçadas por conflitos fundiários, e ao Fórum de Populações Tradicionais (Paraty, Angra e Ubatuba).

É importante lembrar que não apenas o Estado e as comunidades caiçaras figuram entre os agentes que compõem esse processo de disputa, mas também veranistas que possuem casas ou terrenos na área. Muitos desses agentes procuram manter-se na área, existindo assim a hipótese de que alguns deles, diante da recategorização da REJ, buscam estabelecer em suas terras Reservas Particulares de Proteção Natural (RPPN). Nessas situações, acreditamos ser a criação deste tipo de UC uma estratégia para a manutenção de propriedades na área da Reserva através do argumento conservacionista. Em algumas localidades pode ser possível observar conflitos entre caiçaras e veranistas quanto à permanência destes. Em outras localidades, ao contrário, há um apelo ou consentimento por parte dos caiçaras para a manutenção dos veranistas, sobretudo, em razão dos empregos remunerados oferecidos como os de caseiros, faxineiras, empregadas domésticas, entre outros.

A metodologia da pesquisa se baseou na pesquisa bibliográfica relacionada ao conhecimento acumulado sobre a população caiçara da área de estudo, principalmente, no que se refere ao modo de vida, a relação com a natureza e seu território. A pesquisa bibliográfica foi feita principalmente nos catálogos virtuais de bibliotecas de universidades públicas do estado do Rio de Janeiro e São Paulo, que poderiam conter maior produção acadêmica relacionada ao tema devido à proximidade geográfica com a área de estudo. As buscas tiveram como palavras-chave, por exemplo, “caiçara”, “juatinga”, “cairuçu”, estas duas últimas os nomes das unidades de conservação da área. Esse levantamento bibliográfico também foi feito a partir da indicação de estudos já realizados, usando-se o site de busca “Google”, através do qual foi possível encontrar alguns artigos acadêmicos. Foi usada ainda a produção acadêmica (monografias, dissertações e artigos) e material áudio-visual relacionado ao projeto de extensão “Raízes e Frutos”, adquirida através de sua base de dados e *website*⁷.

Foi feita uma busca de documentos referentes à Reserva Ecológica da Juatinga, como Estudos Diagnósticos Socioeconômicos e Ambientais para o levantamento de dados e informações sobre a área e as comunidades caiçaras, além de ATAs de consultas e audiências públicas, através de *websites* de órgãos ambientais que atuam na área, bem como no escritório do INEA em Paraty. Além disso, foi necessário o estudo de leis e decretos relacionados às unidades de conservação, como a lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de

⁷ <https://raizesefrutos.wordpress.com/>

Unidades de Conservação (SNUC); leis e decretos de criação de unidades de conservação, como o da criação da Reserva Ecológica da Juatinga (Lei N.º 1.859, de 01/10/91; Decreto nº 17.981, de 30/10/92) e da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu (APA Cairuçu - DECRETO Nº 89.242, DE 27/12/83), cujos limites coincidem.

Sobre as fontes e métodos de campo, vale lembrar que venho realizando visitas e trabalhos de campo há alguns anos na REJ através do projeto de extensão do qual fazia parte diretamente entre 2008 e 2014. Dessa maneira, ainda que não tivesse como objetivo específico a realização da presente pesquisa, de certo, esse período contribuiu para a mesma, ao proporcionar uma vivência em algumas comunidades caiçaras, ou seja, uma maior imersão na realidade local. Nesse sentido, até o início do curso de mestrado (2015), além da vivência, realizei uma observação direta e participativa. Mais do que apenas observar a dinâmica local, participava dela, ainda que de forma limitada tamanha sua complexidade, através de atividades como mutirões, festas, atividades na escola (Pouso da Cajaíba) e conversas informais. A *vivência* realizada refere-se a uma imersão no ambiente e no cotidiano de determinada realidade social, no caso dessa pesquisa, propriamente no cotidiano e no ambiente das comunidades caiçaras da REJ, a participação em algumas de suas atividades no tempo dos fatos e acontecimentos da própria comunidade, sem necessariamente dispor de questionários e entrevistas. A vivência possibilitou o conhecimento e o contato direto com alguns moradores caiçaras, além de um melhor entendimento da cultura, do modo de vida, das práticas sócio-espaciais das comunidades e dos conflitos fundiários e ambientais (Pereira, 2013).

Vale destacar que a participação de reuniões realizadas em Paraty nas quais foram debatidas questões acerca das populações tradicionais e unidades de conservação, dentre elas, a XIX reunião do Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina (1 e 2 de julho de 2011) e a II Reunião da Câmara Temática Populações Tradicionais e Unidades de Conservação no âmbito do Conselho Consultivo do Mosaico de Unidades de Conservação da Bocaina (22 de julho de 2011), cuja pauta foi a recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga com a apresentação do estudo preliminar final e discussão das propostas. Após a participação nessas reuniões, escrevi relatório de campo, que serviram como fonte de dados.

Utilizei informações coletadas em 2013, na ocasião de conclusão de curso na graduação, quando realizei entrevistas semi-estruturadas com alguns moradores caiçaras da

praia de Pouso da Cajaíba que visavam obter informações sobre os impactos da Reserva Ecológica da Juatinga na localidade. De maneira complementar, o roteiro possuía questões referentes ao processo de recategorização da Reserva, agora foco da presente pesquisa. Essas perguntas inseriam-se no contexto de levantamento de informações e de demandas locais para uma possível contribuição às organizações e lideranças caiçaras atuantes no processo de mudança da Reserva. Já havia minha intenção em elaborar uma pesquisa sobre a reclassificação da REJ. Assim, parte da entrevista buscava verificar, até certo ponto, a percepção que os moradores caiçaras tinham do processo, quais seriam suas principais dúvidas e questões, quais seriam suas opiniões e desejos para a nova unidade de conservação. O roteiro das entrevistas⁸ feitas em 2013 foi organizado com perguntas básicas (principais), sendo complementado por outras questões inerentes às circunstâncias no momento da entrevista, possibilitando o surgimento de informações de forma mais espontânea por parte dos entrevistados. Desde então, venho acompanhando o processo de recategorização através de visitas de campo, contatos com membros do projeto “Raízes e Frutos”, com caiçaras de algumas localidades, além de observação e consulta às redes sociais e sites de organizações de populações tradicionais de região, assim como a presença em reuniões ou eventos de discussão sobre o tema.

Em julho de 2017 realizei trabalho de campo no município de Paraty. Na Reserva da Juatinga, fui à praia de Pouso da Cajaíba, onde fiquei hospedado, visitando a praia de Martim de Sá e Praia Grande da Cajaíba para a realização de conversas informais e entrevistas com alguns moradores caiçaras. As entrevistas realizadas em Martim de Sá, no Pouso da Cajaíba e na Praia Grande da Cajaíba, possuíam algumas perguntas básicas. No entanto, ao contrário daquelas feitas em 2013, não foram gravadas. Após as entrevistas, as descrevi em gravador de áudio, citando trechos das conversas e minhas impressões, posteriormente transcritas para um relatório de campo.

Alguns entrevistados foram escolhidos por serem lideranças locais. Considero como lideranças locais os caiçaras representantes de associações de moradores – escolhidos através de eleições, como ocorre em algumas comunidades, ou de maneira consentida, sem eleições, a partir da iniciativa de algum morador em se tornar, por exemplo, presidente ou vice-

⁸ ANEXOS.

presidente da associação de moradores, como ocorre em outras localidades. Considero também como lideranças, os caiçaras envolvidos diretamente no processo de recategorização, vinculados ou não às associações de moradores, incluindo os mestres locais, ou seja, aqueles que possuem saberes especializados sobre determinados aspectos locais, por exemplo, sobre a prática agrícola, a pesca, o artesanato, a caça, a construção, entre outros. Ao todo, foram seis entrevistados. Além desses, foram ouvidos outros moradores com os quais tive conversas ocasionais, mas que acrescentaram algumas informações importantes. Os nomes dos caiçaras entrevistados não serão divulgados, constando apenas a inicial do nome ou apelido e a localidade onde moram. Vale frisar que os nomes de caiçaras indicados ao longo da dissertação já haviam sido divulgados nos meios (documentários e documentos públicos) de onde foram retiradas trechos de suas falas.

Em trabalho de campo, realizei uma visita ao escritório do órgão gestor da Reserva Ecológica em busca de informações sobre a recategorização. Foi possível a obtenção de alguns documentos como ATA de reuniões e consultas públicas, além da realização de um dialogo com uma funcionária do órgão que me forneceu informações importantes sobre o processo de mudança da REJ. Procedi com o registro das informações em caderneta e relatório de campo.

Com relação ao referencial teórico, a bibliografia pesquisada forneceu o aporte teórico e conceitual necessário para a proposta de estudo, do qual fazem parte o conceito de Território e o conceito de Identidade Social, além da noção de Unidade de Conservação. Marcelo Lopes de Souza (1995; 2013) é nossa principal referência acerca do conceito de território. Sobre o que considero como Identidade Social, nos vale a contribuição de Moreira (2007). A principal referência com relação à unidade de conservação é proveniente da elaboração de Cunha e Coelho (2009), que nos oferece uma abordagem do termo no tocante à geografia e à ecologia política.

Antes de discorremos sobre cada um desses conceitos, porém, ressalto que considero como pressuposto teórico a *Ecologia dos Saberes* de Boaventura Santos (2005), de modo que orienta os acadêmicos a estabelecer um diálogo entre conhecimento científico e o conhecimento popular. Segundo o autor, a Ecologia dos Saberes é a extensão ao contrário, pois:

As práticas sociais, mesmo quando não são informadas pelo conhecimento científico, possuem um conhecimento que é único, isto é, o conhecimento científico tem que saber dialogar com outros conhecimentos [...] e trazê-los para dentro da universidade. O que significa, eventualmente, os alunos da universidade ter contato com líderes comunitários que hoje não são científicos para ensinar na universidade. (SANTOS, 2005).

No que se refere ao conceito de território, deve-se mencionar, como ponto de partida, a concepção adotada por Diegues (2004). O autor baseia-se em Godelier (1984) para o qual território é a porção da natureza e espaço sobre o qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos, ou a parte de seus membros, direitos estáveis de acesso, controle ou uso sobre a totalidade ou parte dos recursos naturais aí existentes. Essa porção da natureza fornece, em primeiro lugar, a natureza do homem como espécie, mas também os meios de subsistência, de trabalho e produção e os meios de produzir os aspectos materiais das relações sociais de uma determinada sociedade (GODELIER, 1984 *apud* DIEGUES, 2004).

Diegues (op.cit.), então, afirma que o território depende não apenas do tipo de meio físico explorado, mas também das relações sociais existentes. Assim, para os caiçaras, o território seria mais vasto que para os ribeirinhos, incorporando o mar, portanto, um território mais fluido. Segundo ele, o território caiçara trata-se, *do ponto de vista da ocupação* (grifo nosso), de territórios descontínuos, onde se desenvolveram pequenos núcleos de populações esparsas, com o mesmo modo de vida e que apresenta variações regionais.

Para Souza (1995, p. 78) “o território é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”. Souza se baseia no conceito de poder de Arendt (1985), que corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas agir em uníssono. O poder pertence a um grupo e existe enquanto o grupo permanecer unido. Assim, a questão colocada por Souza (op.cit., p. 79) é: “quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como?” Desse modo, para Souza, são as relações sociais de poder que, primeiramente, estabelecem o território. Nesse sentido, territórios são antes as relações sociais projetadas no espaço do que os espaços concretos, os substratos materiais, sobre o qual se desenvolvem os territórios. Segundo Souza (op.cit., p.97), “o território não é o substrato, espaço social em si, mas sim um campo de forças, as relações de poder espacialmente delimitadas e operando, destarte, sobre um substrato referencial”. O território é, assim, “um campo de forças, uma teia ou uma rede de relações sociais que define ao mesmo tempo um limite, uma alteridade: a

diferença entre ‘nós’ (os membros da comunidade ou coletividade) e os ‘outros’ (os de fora)” (SOUZA, op.cit., p.86).

O autor ressalta que o conceito de território não precisa e nem deve ser reduzido à escala nacional ou associado à figura do Estado. Territórios são construídos (e desconstruídos) nas mais diversas escalas espaciais e temporais: séculos, décadas, anos, meses ou dias. Tradicionalmente restringiu-se o conceito de território à sua forma mais grandiloquente e carregada de carga ideológica, o território nacional. O território pode ser observado a partir de diferentes níveis de escala e de análise. Articulando-se, assim, diferentes dimensões do espaço, território e rede, tem-se o que ele propôs como território descontínuo ou território-rede. Território descontínuo seria um território em rede ou território-rede, uma vez que é formado a partir da articulação de diferentes territórios articulados em uma rede, ou seja, “cada território descontínuo é, na realidade, uma rede a articular dois ou mais territórios contínuos” (SOUZA, op.cit., p.94).

Quando Diegues afirma que os territórios caiçaras são territórios descontínuos, ele o faz apenas do ponto de vista da ocupação, sem considerar a rede, ou seja, as ligações entre os territórios. Se considerarmos as populações caiçaras na sua maior escala de abrangência, do sul do Estado do Rio de Janeiro ao norte do Estado do Paraná, conforme diz Diegues, pode-se considerar que esses territórios sejam, em grande parte, desconectados do ponto de vista do território-rede. Porém, quando se trata de uma escala geográfica de menor abrangência, como no caso da Península da Juatinga, não se pode considerar que as comunidades e núcleos de ocupação caiçara sejam territórios descontínuos, devido às ligações por vias de comunicação terrestre (trilhas) e marítimas, aos laços familiares e comunitários e ao próprio uso do território, algo que vai muito além dos núcleos de habitação, o que não vem sendo considerado pelo INEA no processo de recategorização da REJ.

Souza (op.cit.) relaciona a questão do território a do desenvolvimento com base no conceito de autonomia de Castoriadis (1983). Souza afirma que expandir conceitualmente a idéia de território e libertá-la de seu ranço ideológico é uma tarefa que encontra em uma releitura da problemática do desenvolvimento uma aplicação das mais meritórias, esboçando-

se assim uma concepção bastante alternativa de desenvolvimento⁹ e assim a questão da territorialidade autônoma assume importância capital. Souza afirma que

Em uma coletividade autônoma, radicalmente democrática, o exercício do poder não é concebível sem territorialidade – sejam os limites externos, as fronteiras espaciais do poder dessa coletividade, sem as diferenciações internas da sociedade (dos indivíduos às instituições), que impõem territorialidades específicas. Em qualquer circunstância, o território encerra a materialidade que constitui o fundamento mais imediato do sustento econômico e de identificação cultural de um grupo [...]. O espaço social, delimitado e apropriado politicamente enquanto território de um grupo, é suporte material da subsistência e, mais ou menos fortemente, catalisador cultural-simbólico – e nessa qualidade, indispensável fator de autonomia”. (SOUZA, 1995, p.108)

Com relação ao entendimento sobre as unidades de conservação, Cunha e Coelho (2009) afirmam que elas não são apenas objetos dados, áreas naturais, mas são antes de tudo objetos criados, concebidos, inventados e disputados (territórios). Essas áreas protegidas eram criadas, definidas e explicitadas por meio de leis e decretos específicos desde a primeira área estabelecida no Brasil. Em 2001 houve uma sistematização das unidades de conservação através da lei 9.985/2000 (SNUC) que prevê os tipos das áreas ambientalmente protegidas, os seus significados, os dispositivos e instrumentos de gestão. Segundo o Art. 2º dessa lei, unidades de conservação são entendidas como

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivo de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000, p.1)

Apesar de considerarmos as definições legais, o entendimento sobre as unidades de conservação deve ultrapassar esses significados. Para isso, me baseio na noção de unidades de conservação expressa por Cunha e Coelho (2009), ou seja, são espaços que constituem, ao mesmo tempo, territórios de conservação, territórios de vida, territórios de produção, territórios de pesquisa, territórios de mineração, e tantos outros, uma vez que implica a sobreposição de múltiplas territorialidades, pois são diferentes os projetos, os interesses, as práticas e as representações dos diversos atores sociais envolvidos e afetados pela delimitação

⁹ Concepção de desenvolvimento que, segundo o autor, “pressupõe transcender e criticar o economicismo, de modo pertinente realçando as dimensões política e espacial do projeto/processo de desenvolvimento” e ultrapassar o reducionismo do conceito feito pelas “diversas disciplinas marcadas pela epistemologia positivista”, dentre as quais, a do “desenvolvimento econômico” (SOUZA, 1995, p.101-2).

de áreas destinadas à proteção dos recursos naturais. Portanto, as unidades de conservação são cunhadas por ideais diversos que vão desde os ambientais, econômicos, sociais e culturais, até a própria perspectiva territorial.

Roberto Moreira (2007), em seus estudos sobre ruralidades, concebe as identidades sociais como abertas a múltiplas determinações, ou seja, identidades múltiplas resultantes da dialética cidade-campo, indústria-agricultura e civilizado-incivilizado. Assim, segundo o autor, cada identidade é sempre expressão de múltiplas ordens relacionais que se dão em redes sociais, materiais e afetivas; de pertencimento familiar, de vizinhança, de grupos sociais, de classes, regionais, nacionais e internacionais, em suma, locais e globais. Ele diz que

Em sua historicidade, uma identidade social carrega tudo aquilo foi, criou e se tornou, bem como tudo aquilo que incorporou da sociedade, consciente ou inconscientemente. Expressas em corpos e mentalidades, essas identidades (individuais e coletivas) carregam suas possibilidades futuras de ser, criar, [e] um presente de angústias, aspirações e incertezas do seu vir a ser. É nessa confluência incerta do passado e do futuro que uma identidade, no presente, se expressa em existência. Em outro sentido, toda realidade social que se faz presente, se expressa e só pode revelar em suas relações. Não tem existência absolutamente autônoma das relações que a compõem e nem essência escondida que se releva por partes. (MOREIRA, 2007, p.226)

Nesse sentido, como o autor afirma, toda identidade contém um Outro social. Desse modo, a possibilidade de existência de uma identidade requer a existência de outras identidades, tal é essa contingência do relacional dialético, produzindo ao mesmo tempo auto-reconhecimentos e mútuo reconhecimento. Traçando um paralelo com Moreira, pode-se dizer que se a identidade só existe na relação social, a identidade caiçara, que expressa também elementos do rural, requer a existência do não rural, do citadino. Essas identidades, como processos sociais, carregam as assimetrias de poder dos contextos sociais em que são produzidos. Portanto, conforme afirma Moreira (ibid., p.227)

Não importa qual é esse Outro mais presente e visível, a autoridade do poder que carrega estabelece a cada um experiências de relações assimétricas de poder, mesmo que exercidos em assimetrias hegemônicas, democraticamente construídas, produzem *identidades hegemônicas e subalternas* (grifo nosso), reproduzindo ou reconstruindo as hierarquias sociais herdadas.

Sobre isso, o autor (ibid.) diz que, na modernidade burguesa, os pólos construtores de identidades (sediados na indústria e na cidade), de onde emergem a atribuição dos sentidos hegemônicos, carregam poderes assimétricos nas instâncias econômicas, políticas e culturais das sociedades capitalistas. Dessa maneira, Moreira (ibid., p.228) afirma que

O rural subalterno que emerge dessa assimetria tem como pólo hegemônico e referencial o poder emissor de sentido da indústria e da cidade. É nesse sentido que as imagens hegemônicas do rural, em oposição aos sentidos atribuídos ao urbano carregam as noções de agrícola, atrasado, tradicional, rústico, selvagem, incivilizado, resistente a mudanças, etc.

É a partir dessas considerações que procuro entender e analisar a identidade caiçara, ou seja, de que as construções identitárias sobre esses grupos sociais são estabelecidas através de relações assimétricas de poder, sendo o caiçara historicamente concebido a partir de noções como “atrasado”, “rústico”, “selvagem”, “incivilizado” e, inclusive, “bom selvagem” e “ecologicamente correto”. É preciso entender a construção da identidade caiçara a partir dos pólos hegemônicos e, sobretudo, qual seria a identidade caiçara a partir da visão de seus próprios sujeitos e coletividades, ou seja, de seu auto-reconhecimento. Além disso, vale acrescentar que diante do acirramento dos processos de exclusão sócio-espacial, essa identidade caiçara, pode ter um sentido territorial.

Ainda levando em conta o que diz Moreira sobre as identidades rurais, podemos afirmar que se existem identidades caiçaras, essas identidades vivenciam, no presente, confluências incertas de passado e futuro. Ao passado, poderíamos incluir, entre outras, a história ancestral, o Estado Oligárquico, os conflitos fundiários e ambientais. Sobre o futuro poderíamos elencar a regularização fundiária, a demarcação de seu território, a descriminalização de seu modo de vida, a valorização de sua cultura, a oferta de serviços básicos e a melhoria da qualidade de vida.

1. IDENTIDADE CAIÇARA NA RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA

A palavra *caiçara* possuiu diferentes significados ao longo do tempo. O termo seria de origem indígena, do vocabulário Tupi-Guarani (*caá-içara*), que denominaria as estacas colocadas em torno das tabas/aldeias e também uma armadilha de galhos fincados na água para capturar peixes (SOARES, 2006). Foi o nome dado às palhoças construídas nas praias para guardar as canoas e os apetrechos de pesca, chegando a ser a designação dada aos moradores de Cananéia (SP). Atualmente, se refere às populações de lavradores-pescadores habitantes do litoral, entre o sul do Rio de Janeiro até o norte do Paraná, possuidores de uma cultura particular (ADAMS, 2000). A palavra já foi usada por parte da sociedade urbana para se referir aos caiçaras de maneira pejorativa (SILVA, 2004). Muitos desses significados são encontrados atualmente nos dicionários de língua portuguesa¹⁰: cerca ao redor de uma aldeia indígena; abrigo tosco ou palhoça na beira da praia para guardar embarcações e materiais de pescadores, indivíduo malandro, vagabundo; pessoa muito estúpida, inútil, sem serventia; caipira asselvajado (REG: RJ/SP); nativo ou habitante do litoral, em especial pescador, que vive de modo rústico (REG: SP/RJ); natural ou habitante do litoral, praiano (REG: SP); natural ou habitante de Cananéia (SP).

Alguns autores¹¹ afirmam que existem duas interpretações distintas sobre a cultura caiçara. Uma delas considera a cultura caiçara como parte da cultura caipira, ou seja, seria uma variação paralela, expressão regional ou subconjunto da cultura caipira. Por isso, os caiçaras seriam chamados de caboclo/caipira do litoral. A outra interpretação considera que caipiras e caiçaras teriam identidade próprias, ambos com um modo de vida e cultura que lhes são característicos.

Segundo Adams (2000; 2002), as populações de lavradores-pescadores que há séculos habitam o litoral brasileiro, entre o sul do Rio de Janeiro até o norte do Paraná, receberam a denominação de caiçaras a partir de estudos antropológicos realizados principalmente em meados do século XX. Segundo a autora, essa denominação faz parte de um processo de

¹⁰ Dicionário do Aurélio (online). Disponível em: <https://dicionario.aurelio.net/pt/caicara> Acesso: 27/07/2017.
Dicionário Michaelis (online): <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=cai%C3%A7ara>
Acesso: 27/07/2017

¹¹ Adams (2000), Diegues (2004) e Soares (2006).

construção da “identidade” caiçara que se insere no contexto dos debates acerca da presença de “populações tradicionais” em áreas naturais protegidas que seria

Usualmente polarizado entre dois grupos antagônicos [...]. O primeiro, ao qual podemos chamar genericamente de antropocentristas, tem defendido a permanência destas populações nas áreas protegidas com base no suposto baixo impacto de suas atividades de subsistência, fruto do etnoconhecimento sobre o ambiente onde vivem. Os conservacionistas, por sua vez, têm defendido a remoção das populações tradicionais, baseando-se na fragilidade dos ecossistemas e nos inúmeros exemplos de degradação causados pelo Homem. (ADAMS, 2002, p.1)

Ainda que a autora reduza tal debate ambiental em apenas dois grupos antagônicos, procuro ressaltar o contexto do debate exposto com relação às populações tradicionais – inclusive as caiçaras – e as unidades de conservação no que se refere a um dos sentidos atribuídos à identidade caiçara. Pretendo analisar o processo de construção da identidade caiçara, tanto no que se refere a uma identidade “externamente” atribuída, sendo importantes para isso as contribuições da autora, quanto na busca pelo entendimento da identidade caiçara a partir da visão deles próprios, não apenas no sentido daquilo que pode ter sido aceito e/ou apropriado do discurso “antropológico” por parte dos caiçaras, quanto de uma possível valorização de sua identidade com base, por exemplo, em elementos do seu modo de vida e ainda na necessidade de defesa de seu território diante do processo de recategorização.

Cristina Adams (2002) afirma que no caso específico das unidades de conservação restritivas da Mata Atlântica o debate sobre a presença de populações tradicionais, também influenciado por movimentos ambientalistas internacionais e organizações não-governamentais, teve início nos primeiros anos da década de 1980, envolvendo principalmente as comunidades caiçaras. Para a autora, o caráter deste debate foi essencialmente político, sem evidências concretas, e que, após cerca de duas décadas haveria uma tendência de aceitação da permanência das populações caiçaras nas unidades de conservação¹², como se observa mais claramente hoje em dia, apesar de isto não significar que as divergências tenham sido completamente superadas. Adams ressalta o caráter político deste debate na construção de uma identidade “ecologicamente correta” para as populações “tradicionais”, com o argumento central de que a “identidade” caiçara “ecologicamente

¹² A autora cita o caso do Plano de Manejo do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar (São Paulo 1998), que prevê áreas de uso tradicional em seu zoneamento.

correta” é uma representação historicamente datada, construída pelos “antropocentristas” com o intuito de garantir o direito destas populações à permanência nas unidades de conservação da Mata Atlântica. A autora questiona essa postura e aponta, ainda, que a construção desta “identidade ecologicamente correta”, no bojo do debate ambiental, terá um efeito inverso a médio ou longo prazo, e apenas contribuirá para o enfraquecimento político destas sociedades, o que reforçaria sua posição periférica, a despeito das boas intenções de seus propositores. Portanto, cria-se uma representação do caiçara “ecologicamente correto” que teria uma relação “harmoniosa”, “simbiótica”, “primitiva” com a natureza.

De forma geral, o discurso da corrente antropocentrista propunha-se a criticar e superar a dicotomia Homem x Natureza, que estaria na base dos argumentos conservacionistas. O etnoconhecimento Caiçara começa a ser valorizado, e sua estreita relação com a Mata Atlântica enfatizada [...]. O Caiçara passa, então, a ser descrito como o pescador tradicional que habitava pequenas comunidades isoladas no litoral [...], dependendo fortemente dos recursos naturais para sobreviver, e vivendo em ‘harmonia’ com a natureza. Esta relação “harmoniosa” era normalmente justificada pelo fato de os Caiçaras habitarem os últimos remanescentes da Mata Atlântica, o que comprovaria seu manejo secular e ecologicamente correto do ambiente. Neste processo de definição de uma ‘identidade’ Caiçara, características relativamente recentes de seu modo de vida como pescador familiar tradicional, dotado de um mundo simbólico marítimo, foram apropriadas e enfatizadas. Por outro lado, as atividades que impactavam diretamente a vegetação e que o caracterizavam, no passado, essencialmente como lavrador tiveram sua importância reduzida, incrementando sua ‘nobreza ecológica’ (ADAMS, 2002, p.3)

A crítica de Adams é de que, ao enfatizar o caráter “natural” dos caiçaras, criou-se a representação de uma sociedade a-histórica, portadora de uma cultura estática. Assim, a “identidade” caiçara e das populações tradicionais em geral, segundo a autora, faz parte da mitologia do movimento ambientalista do final do século XX, situação que, para ela, nada mais é do que parte de um longo processo histórico de “exclusão sócio-econômica” dos caiçaras. Nesse sentido, Adams visa descontruir a identidade caiçara “ecologicamente correta”, a partir de uma perspectiva histórica.

Situando os Caiçaras dentro do processo de expansão das atividades mercantis e do poder europeu, [...] sua exclusão sócio-econômica e ecológica evidencia-se. Desde o século XVI, os Caiçaras desempenham um papel periférico dentro de sistemas político-econômicos mais amplos (mercantilista e capitalista). Sendo descendentes de indivíduos desprovidos de status civil ou político (índios, escravos africanos) os Caiçaras, apesar de livres, não tinham lugar na sociedade colonial brasileira, extremamente hierarquizada. (ADAMS, 2002, p.7)

Assim, apesar de participarem dos circuitos econômicos, através de suas pequenas propriedades, fornecendo-lhes gêneros alimentícios e serviços, servindo-lhes de retaguarda

econômica, estavam ligados a eles por uma relação que reforçava sua posição periférica nas economias local, nacional e internacional.

Os Caiçaras sempre estiveram sujeitos aos detentores do poder político-econômico – senhores de engenho, empresários, classe média urbana e, por fim, o Estado – ocupando terras periféricas das quais nunca foram proprietários legais [...]. Até o início do século XX, os Caiçaras foram sistematicamente deixados para trás na Mata Atlântica, ao lado dos também excluídos quilombolas e índios, conforme os ciclos econômicos passavam [...]. Quando o litoral sudeste é redescoberto pela classe média urbana, na década de 1960, e a Mata Atlântica adquire novo significado, a maioria dos Caiçaras começa a perder suas terras, incapaz de lidar com forças econômicas muitas vezes coercitivas. Por fim, quando as unidades de conservação da Mata Atlântica começam a ser criadas, na década de 1980, têm que lutar contra o governo e os conservacionistas, que buscavam proteger a paisagem que eles próprios ajudaram a moldar. (ADAMS, 2002, p.8)

Cabe aqui fazer uma ressalva referente à expressão “exclusão sócio-econômica” usada pela autora. Considero que aquilo que condiciona à maior ou menor inserção dos caiçaras nos circuitos econômicos seria a própria dinâmica econômica local, regional, nacional e internacional. Assim, os períodos de maior “prosperidade econômica” demandariam a maior inserção, enquanto em períodos de estagnação menor participação. Além disso, ainda que nos períodos de estagnação econômica, em que os caiçaras se voltariam mais para as relações locais, comunitárias, essa “exclusão” não ocorreria, assim, regularmente ao longo da história ou ainda nas demais esferas, por exemplo, política, cultural e nas próprias relações sociais, caso contrário, se poderia afirmar um isolamento absoluto desses grupos do restante da sociedade, o que a própria autora refuta. Ainda assim, o que Adams diz é imprescindível para que possamos entender as relações dos caiçaras com a sociedade abrangente e a compreensão de que esse grupo social possui ainda hoje uma posição sócio-econômica e política subalterna.

Segundo Adams (ibid.), a estratégia adotada pelos antropocentristas para dar mais peso às suas reivindicações foi a redefinição do modo de vida caiçara, construindo uma identidade forjada em termos “ecologicamente corretos”, conferindo-lhes um grau de naturalização a estas comunidades que demonstrasse uma convivência “harmoniosa” com a natureza. Porém, ao destacar os caiçaras de seu contexto histórico-social, contribuíram para perpetuar sua posição como sobreviventes de um passado remoto, pobres habitantes dos últimos remanescentes de uma Mata Atlântica outrora luxuriante, dependentes incondicionais de suas atividades “tradicionais” de subsistência. Desse modo, segundo Adams (ibid.), ao perpetuar uma identidade romantizada, aumentou-se a invisibilidade sócio-política caiçara

conferindo-lhes uma passividade política. Ou seja, através de um processo de naturalização das desigualdades sociais, a gênese histórica das diferenças foi suprimida.

Houve, assim, uma caracterização da cultura caiçara, através de estudos de meados do século XX que descreveram essas populações em um momento histórico de estagnação econômica e relativo afastamento do mercado, sendo adotada por muitos estudos subsequentes que, além de reproduzir grande parte dos aspectos dos caiçaras do passado, deram uma nova significação a essas populações, perpetuando muitas vezes uma “identidade” caiçara que suscita a idéia de uma sociedade “tradicional”, “primitiva”, “isolada”, “auto-suficiente”, “harmônica”, “ecologicamente correta”, formada quase exclusivamente por pescadores. Através desses estudos, apesar desses “mitos”, a cultura caiçara passou a ser importante sob os pontos de visto histórico, antropológico, ecológico e político (ADAMS, 2000; 2002).

Alguns autores¹³ apontam, inclusive, que existe uma tentativa de construção da figura do caiçara e de seu modo de vida voltados para a relação exclusiva com mar e a pesca, ignorando o fato de que em um passado recente os caiçaras eram fortemente vinculados à agricultura e à relação com a terra. Tal construção teria um propósito político-ideológico – ou seria um equívoco teórico-metodológico – para reduzir a importância que a terra e a agricultura teriam para os caiçaras, fortalecer a imagem e a identidade do caiçara apenas como pescador, desvinculando a relação dessas populações com a terra e com as matas com o objetivo de reduzir seus territórios, principalmente, no que se refere à proteção das florestas por parte das políticas ambientais.

Ademais, Silva (2004) lembra que dificilmente essas populações se assumiam como caiçaras, uma vez que a própria palavra possuía significado bastante distinto, quase oposto ao significado atual. Para o autor, eles não admitiam ser chamados de caiçara, pois a palavra significava “vagabundo”, “desocupado” e “preguiçoso”. Havia, assim, um sentido negativo e preconceituoso, atribuído em grande parte por atores sociais urbanos, o que pode ser entendido como parte dos significados atribuídos à identidade caiçara a partir do pólo hegemônico de poder.

¹³ Adams (2000; 2002), Diegues (2004) e Soares (2006)

Apreciando essas questões, buscamos considerar a fala dos próprios caiçaras, para uma possível auto-identificação. Alguns trabalhos já realizados demonstram que grande parte das comunidades caiçaras da Península da Juatinga se reconhece como caiçaras. Camargo (2013) realizou pesquisa nas comunidades de Vila Oratório¹⁴, Praia do Sono, Ponta Negra e Martim de Sá em que todos os moradores entrevistados se reconheceram como caiçaras. Monge (2012) aponta o mesmo para as localidades de Rombuda, Martim de Sá, Saco das Anchovas e Cairuçu das Pedras. Segundo Monge, os caiçaras dessas comunidades são do mesmo tronco familiar, a “ocupação tradicional da família dos Remédios”, que ele denomina de Sistema Familiar. Segundo Monge, para eles ser “caiçara” tem a ver com o fato de ter sido “*nascido e criado*” no “lugar”, relaciona-se com as atividades que realizam, com o modo de falar, a alimentação, a descendência indígena e a conservação da natureza. Em suas falas, em resumo, o caiçara seria aquele que é “*nascido e criado no lugar*”, que vive na terra, na área de beira mar; que tem um ritmo de vida próprio; trabalha na roça e pesca; que é pescador; aquele que tudo que quer consegue; que anda por qualquer lugar; exerce várias atividades, roça, pesca, e inclusive turismo; come peixe com banana; e descendente de índio. Alguns moradores estabelecem uma relação com a cidade para se diferenciar e se definir. Existe ainda uma indicação de um dos moradores de que o termo teria vindo de fora das comunidades (MONGE, 2012).

Na Reserva da Juatinga, Vianna (2008 [1996]) afirma que os moradores do Escaléu (Calhaus) e Ipanema não se auto-definiam com “caiçaras”, mesmo possuindo, em geral, características da cultura caiçara e identificando-se com elas. Porém, em trabalho de campo realizado em julho de 2017, de passagem pela praia de Escaléu (Calhaus) perguntamos a alguns moradores dessa praia que afirmaram ser caiçaras¹⁵. Se em 1996 os moradores dessa praia não se diziam caiçaras, hoje, ao menos alguns deles possuem essa auto-identificação.

¹⁴ Esta é uma comunidade habitava a praia de Laranjeiras de onde saiu após grilagem de terras que, por fim, culminou com a construção do condomínio Laranjeiras. Vila Oratório não se localiza dentro da REJ, situa-se na sua borda, ao sul da praia do Sono. Por outro lado, ela é abrangida pela APA do Cairuçu (Camargo, 2013).

¹⁵ De passagem por essa praia, me limitei a pedir informações do caminho e perguntar se o morador(a) era caiçara (“você é caiçara”? “você nasceu aqui”? “você mora aqui”?).

Na praia do Pouso da Cajaíba, Francisco Xavier (Ticoti), considerado uma das lideranças caiçaras, relatara que há alguns anos atrás sentia vergonha de ser chamado de caiçara devido ao sentido pejorativo que o termo possuía. Ele diz que:

...o cara [turista] chegava aqui, e meio-dia, via o ‘caiçara’ na praia e achava que a gente não fazia nada. Mas o cara acordava tarde, e a gente já tinha acordado cinco horas da manhã, tinha ido na roça, feito café da manhã, trabalhado...E achavam que a gente não fazia nada. (Extraído de Pereira, 2013)

É possível observar na fala do caiçara sua auto-identificação com esse grupo social e a existência de uma identidade coletiva, construída também no embate com Outro, que seria o turista ou o veranista que visitara a praia, afirmado seu modo de vida (acordar cedo, trabalhar na roça, fazer o café da manhã) ao contrário do sentido preconceituoso, ainda que outrora mais freqüente, atribuído ao caiçara. Em outra ocasião, o caiçara Ticoti, afirma¹⁶:

Ah, ser um caiçara é aquele cara que nasceu dentro de uma canoa com remo na mão, esse é o verdadeiro caiçara.

Seu Altamiro, da Praia Grande da Cajaíba, mestre nos saberes e práticas caiçaras, considerado uma das principais referências de resistência ao conflito fundiário local, afirma enfaticamente: “Eu tenho orgulho de ser caiçara”.

Seu Piá, caiçara idoso do Pouso da Cajaíba, mestre na marcenaria e construção de barcos, tem uma avaliação que indica a auto-estima, a abundância e a tranqüilidade. Para ele

A vida do caiçara é uma vida normal, uma vida boa. Uma vida de fartura, de saúde, de sossego.

Dona Peca, esposa de Seu Piá, indica o que é *ser caiçara* em comparação à vida das pessoas “de fora”, que poderiam ser considerados os habitantes da cidade. É uma visão que exprime uma alteridade, “nós” e os “outros”, na identificação da própria identidade coletiva. Ela afirma:

Eu acho que ser caiçara é... Nossa vida é diferente de vocês lá fora, é muito diferente.

¹⁶ As falas a seguir foram extraídas do documentário “Carta das Comunidades Caiçaras da Cajaíba” (2008), com direção de Domingos de Oliveira e produção do Projeto de Extensão Universitária “Raízes e FrutoS”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xTF81v7aEEk>

Seu Olímpio, caiçara da Ponta da Juatinga, refere-se à autonomia e a pró-atividade em relação à produção de seus meios de trabalho, por conseguinte, de sua relação com a natureza, além de suas manifestações culturais, como a música, e relações sociais, no caso, o casamento. Ele expressa o que é ser caiçara.

O caiçara propriamente dito tem a sua vida própria. Não depende de ninguém. Ele precisa de uma canoa, ele vai na mata, escolhe o pau, bota no chão, ele mesmo faz a canoa. A história própria do caiçara ele canta, ele pega uma viola e canta: Eu mesmo cortei o pau, Eu mesmo fiz a gamela. Fui eu quem roubou a moça, Eu quero casar com ela.

E Seu Olímpio conclui:

Isso que é a vida do caiçara. Enfim, a vida do caiçara é uma vida muito bonita, o cara sabendo ser caiçara, é uma vida muito bonita.

Durante o trabalho de campo conversei com alguns moradores de diferentes localidades (Martim de Sá, Pouso da Cajaíba, Calhaus e Praia Grande da Cajaíba). Apresentaremos, a seguir, suas falas referentes à auto-identificação e a sua própria interpretação do que é ser caiçara. Todos os moradores se identificaram como caiçaras. Em uma longa conversa com dois irmãos no Pouso da Cajaíba, com idade entre 30 e 40 anos, em muitos momentos eles usavam a palavra caiçara se referindo à “comunidade” do Pouso. Sendo esta uma das questões a serem verificadas, perguntei se eram caiçaras e ambos me responderam que sim. Um deles disse que ser caiçara

É ter malícia, saber tirar um alimento, pescar, tirar um coco do pé, se movimentar para conseguir as coisas. (Morador R., Pouso da Cajaíba)

Seu irmão complementou, afirmando que ser caiçara “é saber viver, saber sobreviver”. Questionado se a palavra caiçara sempre foi usada pelos moradores do Pouso, ele respondeu:

Desde a época dos meus pais e dos meus avós, mas eles tinham vergonha, porque era considerado da roça, roceiro. Eu mesmo quando ia na cidade falavam que eu era da roça.

Na Praia Grande da Cajaíba, um dos filhos de Seu Altamiro, afirmou ser caiçara. Para ele, caiçara é aquele que “trabalha na pesca, vai no cerco, mata um peixe pra exportar para a cidade, vai na roça, tira o alimento da terra”. Ele faz uma referência ao dia-a-dia do caiçara, sempre movimentado pelo trabalho na pesca, na roça, na obtenção dos alimentos e do excedente (peixe) para ser vendido na cidade para o ganho de dinheiro a ser usado em outras

necessidades. O caiçara contou que acabara de voltar para a Praia Grande, pois estava trabalhando na pesca embarcada por quase um mês. Segundo ele, essa pesca é bem trabalhosa e cansativa, geralmente com cerca de vinte dias a um mês de trabalho, “praticamente vinte e quatro horas por dia”. Já na Praia Grande, ele diz que não tem um horário fixo de trabalho, o que avalia ser melhor.

É importante afirmar que não consideramos a identidade caiçara, a partir da falas acima, como definitiva e a única possível. As falas dos moradores considerados podem não revelar todas as possibilidades de formulação da identidade caiçara na REJ. As possibilidades de reflexão e definição de identidade caiçara não se restringem aos exatos momentos em que eles puderam se expressar. Considerarmos que a identidade caiçara se faz cotidianamente nas relações entre os seus pares, com o ambiente e com os demais atores sociais, sendo, portanto, uma identidade aberta a múltiplas determinações dialéticas, no sentido de Moreira (2007). Por outro lado, suas falas, expressões, gestos e sentimentos são importantes elementos para o entendimento da identidade caiçara e de seu conteúdo. Importante também saber a forma que essa identidade pode ser acionada, o que está em jogo quando se recorre a ela, especialmente no contexto da criação de uma nova unidade de conservação.

Sendo assim, a partir da visão dos caiçaras da Península Juatinga, podemos considerar que a identidade caiçara remete a aspectos de sua cultura (material e imaterial), de seu modo de vida, das práticas e atividades econômicas exercidas, o que reflete sua relação com a natureza, sem a qual, portanto, não seria possível sua reprodução física e cultural. Ser caiçara para eles “é nascer dentro de uma canoa com o remo na mão”, é aquele que quando “precisa de uma canoa, ele vai na mata, escolhe o pau, bota no chão, ele mesmo faz a canoa”. Ser caiçara “é ter malícia, é saber tirar um alimento, pescar, tirar um coco do pé”, é aquele que “trabalha na pesca, vai no cerco, mata um peixe pra exportar para a cidade, vai na roça, tira o alimento da terra”. Em outras palavras, percebe-se que a identidade caiçara refere-se, em parte, à pesca e à figura do pescador, afirmada também pela prática produtiva e cultural cotidiana, assim como relaciona-se à agricultura, a roça, além da atividade extrativista, revelando fortes elos com o mar, com a terra e com a floresta, embora imersos nas atividades turísticas que tomam conta do lugar intensamente nas temporadas e nos feriados, de onde tiram sua principal fonte de renda. Essa manifestação identitária parece, pois, não se dissolver com o desenvolvimento de outras atividades, ainda que talvez esteja redefinida. Vale destacar

que, nas conversas realizadas com os caiçaras, não se verificou nenhum discurso referente a uma identidade caiçara “ecologicamente correto”, no sentido colocado por Adams (2000; 2002).

Pelo exposto, pode-se afirmar que a identidade social dos caiçaras tem um forte componente territorial. É uma identidade territorial formada também pela carga simbólica e afetiva identificada nas expressões faciais, nos olhares, no silêncio e nas falas: “a vida do caiçara é uma vida boa”, “uma vida de fartura, de saúde, de sossego”, “uma vida muito bonita”. A questão da valorização de sua cultura é considerada como essencial por alguns caiçaras. Um dos moradores do Pouso da Cajaíba, com idade entre trinta e quarenta anos, disse que as histórias do lugar, as práticas e atividades locais devem ser mantidas, transmitidas e ensinadas aos mais novos. Ele afirma que

...isso não pode morrer, tem que manter isso vivo. Mesmo os mais novos, mesmo que usem celular, essas histórias tem que ser passado pra eles, a canoa, mesmo que não usem como antigamente de pegar a canoa e ir para mar afora, mas que os jovens e crianças podem usar a canoa pra pescar aqui perto mesmo. Eu dei pro filho um remo de presente, falo pra ele sobre o remo, a canoa. (Morador V., Pouso da Cajaíba)

Portanto, a partir das relações com outros atores sociais e suas territorialidades, muitas vezes com embates acirrados – conflitos fundiários, especulação imobiliária, turismo e unidades de conservação –, assim como as relações estabelecidas com os atores sociais e organizações que os apóiam e assessoram, a auto-identificação caiçara passou a ser assumida. Essa identidade caiçara expressa seu modo de vida, assim como sua relação com a natureza local, com os diversos atores sociais e com processos político-econômicos que vão desde a escala local à global. A ressignificação da identidade caiçara possui um componente político diante das relações assimétricas de poder que busca desconstruir o sentido preconceituoso atribuído a essas populações, além de expor sua situação de marginalização social, buscando afirmar sua cultura e seu território. As fotografias abaixo, registradas durante trabalho de campo, exprimem a valorização da cultura e da identidade caiçara em duas localidades diferentes na REJ. A figura 1 apresenta um cartaz feito em folha de papel A4 fixado na parede externa da escola municipal do Pouso da Cajaíba, contendo a frase escrita por uma das crianças alunas da escola: “Eu amo a festa caiçara”. A fotografia seguinte (figura 2), registrada na Praia de Martim de Sá, apresenta uma placa feita de tronco de árvore colocada

em um bambuzal no caminho para a praia. A praia é muito freqüentada por turistas campistas. A placa faz um apelo aos visitantes para o “respeito à cultura caiçara”.

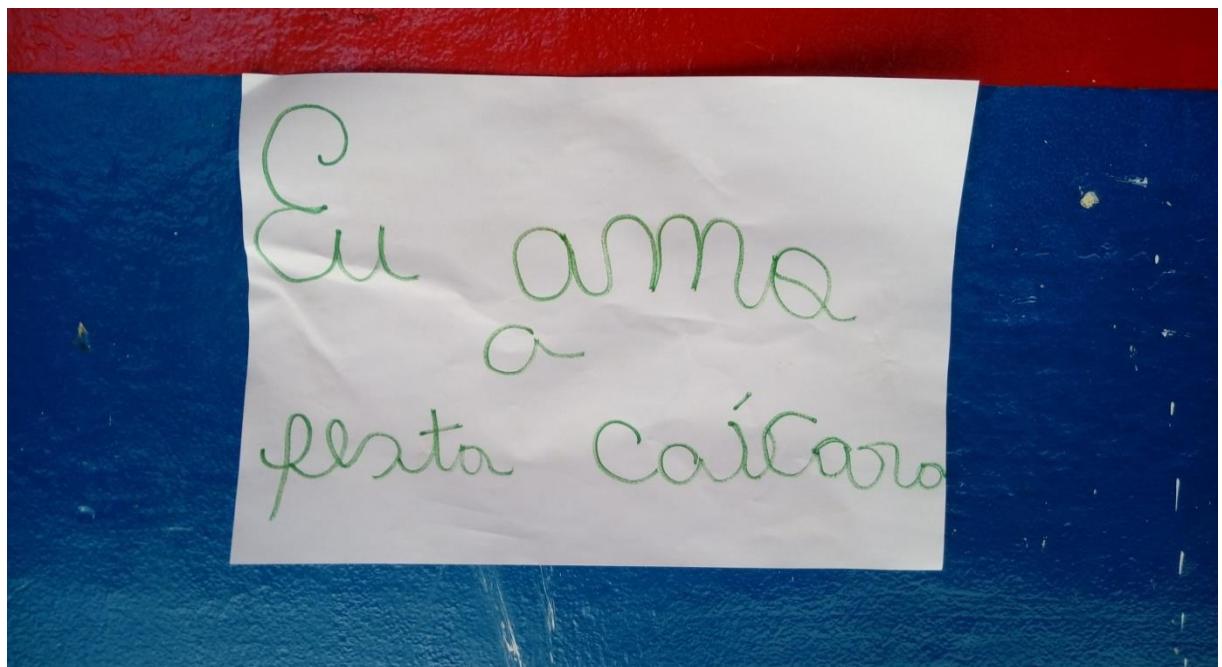


Figura 1. Cartaz na escola do Pouso da Cajaíba: a festa caiçara. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Figura 2. Placa “Respeito à vida Caiçara”, em Martim de Sá. Foto: Elaborada pelo autor, 2017.

2. O TERRITÓRIO DO CAIÇARA: DO MAR À MATA

As populações caiçaras habitam áreas costeiras continentais e insulares, em praias de enseadas e de mar aberto, com costões rochosos, estuários, baixadas litorâneas e serras que margeiam a costa, onde há a forte presença dos ecossistemas da Mata Atlântica, sobretudo a floresta ombrófila, restingas e manguezais. Além da descendência de povos indígenas do litoral, o que pode ter contribuído para a formação dos povoados caiçaras seria a segregação sócio-espacial desde o início do processo de colonização e exploração econômica. Adams (2002, p.5) afirma que

Na região sudeste, as altas escarpas da Serra do Mar, recobertas pela Mata Atlântica, e a pouca disponibilidade de terra para agricultura nas planícies costeiras, não só restringiu o número de engenhos, como também forçou as pequenas propriedades Caiçaras a se estabelecerem nas planícies menores e nas encostas. Além de ocuparem uma posição político-econômica periférica, os Caiçaras foram também empurrados para terras marginais. Ao limitar o tamanho e a mobilidade das comunidades Caiçaras, os fatores geográficos e sócio-econômicos influenciaram seu modo de ocupação da paisagem e o uso dos recursos naturais.

A ocupação da Península da Juatinga e a formação das comunidades caiçaras que aí habitam estão intrinsecamente ligadas ao processo histórico de ocupação e uso do solo de Paraty, que remonta aos primórdios da ocupação do litoral no sul fluminense. Como aponta Conti et al. (1987), Paraty foi habitada quando do descobrimento pelos índios Guainá¹⁷. Com a chegada dos colonizadores teve início a exploração econômica com as lavouras de cana-de-açúcar, tornando-se depois porto exportador de ouro em função do caminho até Minas Gerais. Finalmente, intensificou-se a produção de café e Paraty vivenciou assim grande crescimento econômico, cultural e social. O declínio econômico iniciou-se no final do século XIX devido a dois fatores: a construção da Estrada de Ferro D. Pedro II, que passou a ligar os centros produtores ao Rio de Janeiro, e a abolição da Escravatura, que acabou com a mão-de-obra escrava (CONTI et al, 1987).

Na Península da Juatinga encontram-se vestígios da história da relação entre o homem e a natureza. Existem marcas de atividades humanas ligadas aos “ciclos” econômicos do passado: ruínas de engenhos de cana-de-açúcar, bananais, cafezais abandonados e trilhas que

¹⁷ Guaianá ou Goyaná (Guayaná), também chamados de “guaianases”, grupo considerado coletor-caçador que habitava a Serra do Mar no século XVI, onde hoje é o estado de São Paulo e Rio de Janeiro.

levavam às áreas de cultivos e moradia em outros tempos. A incorporação do negro africano ocorreu em algumas localidades. Neste caso, o fim da monocultura, particularmente o fim da escravatura, fez com que parte da mão de obra ficasse na região, integrando-se com as populações já inseridas na pequena produção mercantil baseada na agricultura, pesca e extrativismo, como aconteceu no Mamanguá, no final do século XIX (DIEGUES e NOGARA, 1994; DIEGUES 2004).

Esse fragmento de Mata Atlântica, considerado uma área de grande beleza cênica e habitat de importantes espécies animais e vegetais, há milhares de anos é manejado pelo homem onde se encontram sítios arqueológicos, ceramistas e possíveis cemitérios que remetem à presença de povos indígenas ancestrais (SOARES, 2006). As histórias e os vínculos com os antepassados são marcantes, sendo constituintes da simbologia e da relação afetiva do caiçara com o espaço. Segundo Soares (op. cit.), são heranças indígenas: o manejo das roças, as trilhas, as incursões na mata para a caça e coleta; as técnicas e práticas relacionadas às suas atividades de subsistência, como a coivara na agricultura, a construção de canoas, a fabricação de farinha e os instrumentos de trabalho; a variedade genética das sementes e no consórcio de espécies utilizadas nas roças; as armadilhas primitivas feitas de cipó e taquaras utilizadas nas caças. Parte desse arcabouço ainda está presente, de diferentes maneiras, nas comunidades caiçaras da Juatinga, tanto na memória coletiva quanto nas práticas e atividades que ainda são exercidas em algumas localidades (SOARES, 2006). Existe, portanto, uma grande contribuição ancestral indígena no modo de vida, na cultura material e imaterial, assim como na constituição do território caiçara.

O mar, juntamente com a Mata Atlântica, faz parte do referencial sócio-espacial caiçara. De diferentes maneiras e intensidades, o mar possui essa importância, mesmo nos tempos de outrora quando a pesca se limitava à linha da praia ou ao mar de dentro (estuários) e nos casos em que era uma atividade complementar à agricultura. Muitas vezes as canoas eram navegadas por grupos de homens aventurando-se no mar por longas horas para trocar o excedente agrícola e da pesca nas vilas e cidades próximas. É preciso considerar, no entanto, as especificidades ecológico-regionais e locais. Em alguns locais o mar e a pesca foram – e atualmente são – igualmente importantes à terra, à agricultura e à floresta como referencial cultural. Por outro lado, entre os diversos povoados caiçaras e uma mesma comunidade as relações com o mar, com a mata e com a agricultura foram/são de intensidades e importâncias

distintas. Como diz Adams (2000, p.160), “algumas populações caiçaras dependeram fortemente da agricultura no passado. Outras tiveram a pesca como atividade principal, enquanto outras mesclararam essas duas atividades com intensidades diversas”.

Do mar retiram parte de seu sustento e o excedente para o comércio. E a pesca, mesmo que limitada à linha de costa, é um dos principais momentos de integração social, pois realizada em grupos familiares ou coletivamente. Os ranchos, distribuídos na linha de praia, eram as moradias temporárias em determinadas épocas de pesca durante o ano. Ainda hoje são utilizadas também para armazenar apetrechos de pesca. Além disso, as enseadas e o mar de dentro se constituíam em um dos ambientes de aprendizagem, com a transmissão de conhecimentos, práticas e técnicas relacionadas ao mar e à pesca. Nesse sentido, portanto, o mar tem uma grande importância como referencial cultural para os caiçaras da Península da Juatinga.

Cristina Adams (2000) afirma que os caiçaras são historicamente lavradores-pescadores e somente a partir de meados do século XX, em muitas localidades, começaram a se tornar pescadores artesanais ou embarcados.

Os caiçaras pescadores artesanais ou embarcados surgiram a partir dos lavradores-pescadores, e somente após as mudanças ocorridas entre 1930-50. As populações caiçaras eram constituídas, no passado, primordialmente por lavradores-pescadores, com raras exceções, em comunidades essencialmente dependentes da pesca. Após a introdução do cerco e do barco a motor, em meados do século XX, essas comunidades passaram a dedicar uma parte cada vez maior de seu tempo às atividades da pesca em detrimento da lavoura. (ADAMS, 2000, p.154)

De fato, não se pode perder de vista a importância da terra e da agricultura para a economia e a reprodução social dos caiçaras do passado e do presente. Em muitas localidades os conhecimentos, as práticas, as técnicas, as festas, as danças e a simbologia das comunidades estiveram voltadas para sua relação com a terra, os quais estão sendo deixados de lado em razão das recentes transformações sociais. Por outro lado, devemos lembrar que a relação com a terra e com o mar (e a agricultura e a pesca) não é a mesma para todas as populações caiçaras do litoral sul/sudeste. Ainda hoje, mesmo com a massificação da pesca, existem diferenciações culturais e no modo de vida entre as populações caiçaras, tanto no que se refere à pesca quanto à agricultura, o que não significa que a terra tenha pouca importância, uma vez que ela não é dimensionada somente em função da prática agrícola.

O fato é que houve recentemente, em grande parte dos povoados caiçaras, o aumento das atividades de pesca comercial (artesanal ou embarcada) e a diminuição da agricultura, ocorrendo um reordenando do seu modo de vida. Assim, em muitas localidades ocorre atualmente uma relação mais freqüente ou intensa com o mar. No entanto, existem ainda hoje povoados que continuam exercendo a agricultura para o consumo próprio, juntamente com a pesca artesanal, seja por não se adaptarem às necessidades da pesca moderna, por não se afeiçoarem a essa atividade ou ainda pelas condições ecológicas locais. Mesmo em povoados caiçaras que se voltaram drasticamente para a pesca (artesanal ou embarcada), existem grupos familiares que mantiveram o trabalho com as roças, com a fabricação de farinha de mandioca, cultivando árvores frutíferas em seus quintais e exercendo a caça e o extrativismo. O que pode ser observado na REJ é que algumas comunidades exercem mais a prática agrícola do que outras, ainda que haja o predomínio da pesca. Famílias caiçaras de Cairuçu das Pedras e Saco das Anchovas, por exemplo, possuem roças que são cultivadas regularmente, além de exercerem a pesca. Essa combinação da pesca com agricultura pode ser mais presente nesses locais devido ao difícil acesso, às condições adversas do mar no inverno, mais expostos à ação das ondas e pela baixa presença do turismo (MONGE, 2012). Por outro lado, em localidades com enseadas calmas e maior acessibilidade marítima ou por terra, as comunidades exercem mais a pesca (e o turismo) em detrimento da agricultura, como no Pouso da Cajaíba e na Praia do Sono.

As florestas da Mata Atlântica sempre foram essenciais para a sobrevivência e reprodução cultural dos caiçaras. Das matas eles retiravam praticamente toda a matéria-prima indispensável, o que ocorre ainda hoje em menor grau. Manejam e extraíam madeiras para a construção das casas, para os móveis e utensílios domésticos, para a confecção de instrumentos de pesca, construção de barcos e canoas, artesanatos e instrumentos musicais¹⁸. Também extraíam diversas plantas medicinais, o palmito para a subsistência das famílias, além da caça obtida nas incursões pela mata. O caiçara manejou a floresta através do cultivo de banana, mandioca e outras árvores frutíferas (SILVA, 2004).

¹⁸ Da Mata Atlântica era obtida quase toda a materialidade e a simbologia dessas populações. Nesse sentido, a Mata Atlântica é indispensável para sua reprodução social e cultural.

Devemos considerar que ainda hoje os diversos ecossistemas da Mata Atlântica são de suma importância para as populações caiçaras. Atualmente é possível encontrar comunidades que extraem e manejam os recursos das matas. Em algumas comunidades da REJ essas atividades são exercidas apenas por algumas famílias ou poucos indivíduos, sobretudo os mais velhos, como a retirada do cipó para cestos, do sapé para o telhado, da caixeta para o artesanato, das madeiras para as construções das casas de estuque, das canoas e dos remos.

Além disso, acrescentam-se as atividades típicas caiçaras como as roças de mandioca, a casas de farinha, a pesca de cerco flutuante, o arrasto de praia, entre outros¹⁹. Para Camargo (2013) muitas dessas atividades (pesca, agricultura, caça, etc.) expressam as territorialidades caiçaras. O conceito de territorialidade adotado pelo autor é considerado como um conjunto de práticas e expressões materiais e simbólicas capazes de garantir a apropriação e a permanência de um dado território por um determinado agente social (CORRÊA, 1994 *apud* CAMARGO, 2013). Camargo (op.cit.) afirma que a pesca e as práticas envolvidas por ela, mais as suas expressões materiais e simbólicas, configuram uma territorialidade construída por grupos caiçaras. A confecção dos materiais, a análise das condições ambientais e do pescado requerido pelo caiçara nos diferentes tipos de pesca, além da divisão do pescado, entre outros, pode ser entendido como o “conjunto de práticas” dessa territorialidade. As expressões materiais dessas práticas são, por exemplo, a própria canoa, das redes de pesca, dos remos, do próprio pescado e, até mesmo, o desmate na mata para a retirada da madeira com a qual se realizará a canoa ou os ranchos na praia onde as canoas são abrigadas.

Como o autor afirma, o conjunto de práticas e expressões materiais que configuram a territorialidade é realizado no território, portanto, abrange áreas de atuação e pode ser espacialmente identificado, embora as suas 'fronteiras' sejam difusas. Assim, a territorialidade está contida em um território politicamente delimitado, neste caso ela abrange partes das florestas, das praias e do mar. Desse modo, para Camargo, as práticas e expressões materiais e

¹⁹ Alguns trabalhos sobre essas práticas e atividades caiçaras na Juatinga. Monge (2012) descreve as atividades “tradicionalis” dos caiçaras de Martim de Sá, Rombuda, Cairuçu das Pedras e Saco das Anchovas. Camargo (2013) identifica as atividades caiçaras na Praia do Sono e Ponta Negra. Sobre cultivo, extração e uso de plantas, entre outros, Sagnori (2010). Um trabalho feito pelo projeto Raízes e Frutos apresenta as “Memórias e Práticas Caiçaras da Península da Juatinga” (2016) publicado em forma de cartilha e em uma série de vídeos sobre cada prática. Os links dos vídeos encontram-se nas Referencias Bibliográficas dessa dissertação, juntamente com os demais trabalhos.

simbólicas relacionadas à atividade da pesca, constituem a territorialidade da pesca que inclui o saber fazer, as áreas onde a atividade se desenvolve, as marcas que a atividade imprime na paisagem e evidencia as habilidades do caiçara frente ao mar e os conhecimentos relativos aos seus movimentos (CAMARGO, 2013).

O autor identifica outras territorialidades caiçaras. A mata, as presas a serem abatidas, as ferramentas de caça e o conhecimento do caiçara a respeito dos animais e dos ciclos da natureza compõem a territorialidade da caça. Para se obter sucesso no abatimento de animais é necessário um conhecimento do comportamento de cada espécie, inclusive da sua reação quando se sentem ameaçados, a identificação das pegadas, dos locais freqüentados, os hábitos, entre outros. Cada animal é caçado com técnicas e instrumentos diferentes. A caça era utilizada para consumo próprio, como complemento alimentar, realizada de modo a respeitar os períodos de reprodução e crescimento da espécie a ser abatida. Para a sua realização havia período do ano, local e horários considerados adequados, a depender do animal que se pretendia caçar. A caça era usada como fonte de proteína, principalmente em épocas que faltavam a “mistura” para as refeições. É uma das territorialidades que mais passaram por transformações devido às proibições da Reserva Ecológica (CAMARGO, 2013).

O conhecimento em torno das estações do ano, das técnicas de cultivo agrícola, envolvendo áreas de roças, com específicas tradições de uso (roça itinerante e de coivara) e apropriação da terra, compõem a territorialidade da roça. O sertão é entendido como as áreas que adentra a mata atlântica, em alguns casos incluindo os terrenos escarpados. Era o local onde se empreendia o trabalho na roça, se realizava a coleta de materiais utilizados em suas atividades cotidianas, o abatimento de animais silvestres. A partir da agricultura é que o caiçara obtinha muitos produtos utilizados na sua alimentação, como a mandioca, o milho, o arroz, o feijão, o café e a banana. Para a realização da roça itinerante havia um cuidado especial com o período do ano em que se deve realizar o plantio, com a limpeza do terreno e com o tempo necessário para se realizar a colheita, bem como a época do plantio a depender da espécie cultivada. Poderia haver, no local da roça, um abrigo onde os caiçaras se alimentavam e podiam passar a noite. Nas atividades relacionadas à roça eram comuns histórias ligadas ao sobrenatural. Camargo (*ibid.*) afirma que essas territorialidades, somadas às territorialidades do artesanato, da coleta, da vizinhança, compõem as territorialidades

caiçaras. Seu estudo verificou a permanência e as transformações em diferentes graus de muitas dessas territorialidades, indicando também o surgimento de novas mescladas às anteriores, a exemplo das territorialidades do turismo e do trabalho assalariado.

Diegues (2004, p.30) aponta a afetividade, presente entre os caiçaras, no que se refere a sua relação com o espaço, ou seja, “o apego ao lugar”, que encerra um fato, uma história de família, a memória dos antepassados. Pode-se dizer que o termo “lugar” adotado por Diegues refere-se ao espaço de vida dos caiçaras, ou seja, a um vasto ambiente com o qual se relacionam seja para o trabalho, lazer, deslocamento e exercício de suas atividades e práticas cotidianamente, que vão desde suas habitações, quintais, caminhos, vizinhança até as praias, o mar, a floresta e a montanha. Barreto (2009) menciona, por exemplo, as trilhas, os ranchos de pesca, os lugares sagrados, os sítios arqueológicos e a mata como espaços constituintes do Lugar Caiçara. Desse modo, o “apego” aos mais diversos espaços caiçaras remete ao significado do conceito de Lugar, especialmente abordado pela corrente da geografia humanista, para a qual o Lugar refere-se à afetividade e a experiência de um sujeito ou grupo social para com o seu espaço de vida. Para Leite (1998 *apud* BARRETO 2009) o Lugar é principalmente um produto da experiência humana, relacionado ao sentimento de segurança e enraizamento em um espaço, para onde os indivíduos voltam sua atenção e desenvolvem uma afetividade. As representações espaciais e os laços de pertencimento e afeto ao ambiente onde vivem são indissociáveis da perspectiva de território que consideramos. Nesse sentido, o território caiçara não se restringe ao uso dos recursos naturais, ao desenvolvimento das atividades econômicas, a obtenção de alimentos e de renda, mas é densamente mediada pela própria cultura caiçara, ou seja, pela forma como se concebe aquele ambiente, as simbologias, as representações, os sentimentos vinculados ao espaço onde vivem.

Uma das lideranças caiçaras, falando sobre o processo de revalorização de uma de suas práticas, a construção de estuque (pau-a-pique), atualmente considerada como “construção ecológica”, “construção sustentável”, “arquitetura verde”, “bioconstrução”, entre outras denominações usuais, o caiçara fala:

Coisa que a gente tava achando coisa pobre, porque morar numa casa de pau-a-pique era coisa de pessoas pobres, na concepção da humanidade, né. Então, isso aí só valoriza se tiver alguém com dinheiro valorizando [...]. Se tem dinheiro envolvido, quanto mais você paga uma coisa fica mais caro, acho que aquilo que é o valor. [...] Aqui o importante é você ter o necessário que é a terra. Quando você tem a terra você pode adquirir tudo isso. Por isso que a gente fica lutando, sempre falando do

território. Porque a gente precisa do território²⁰. (Francisco Xavier, Pouso da Cajaíba)

As fotografias a seguir, feitas na Praia de Pouso do Cajaíba, apresentam alguns aspectos do território caiçara. A figura 3 exibe a enseada da Cajaíba a partir da localidade do Pouso com sua praia e alguns barcos atracados (ao centro da imagem). A fotografia foi registrada do alto do vale, no caminho que liga o Pouso à praia de Martim de Sá, muito usado por caiçaras de ambas as praias. No primeiro plano da imagem observam-se diversas árvores que formam fragmentos de florestas (centro e esquerda) e algumas áreas preenchidas por vegetação de capoeira (à direita). Ao fundo da imagem, na linha do horizonte, observa-se parte da Serra do Mar corresponde a um trecho do município de Angra dos Reis, onde existe um pico chamado de pico do Frade, muito visível e apontado pelos próprios moradores a partir da praia do Pouso. A fotografia seguinte (figura 4) apresenta uma parte da serra do Pouso que a separa da praia de Itanema (Ipanema). Ao centro da imagem, no alto da encosta, observa-se um terreno cercado por muros e rodeado por árvores com seu interior sem nenhuma construção, apenas a presença de solo exposto, em uma parte, e com vegetação primária, em outra. O terreno é um antigo cemitério da comunidade do Pouso da Cajaíba.

²⁰ Cartilha de Práticas Caiçaras: Pau-a-pique (2014). Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=txtRBXdDxF8>



Figura 3. Vista do Pouso da Cajaíba: a mata, a praia e o oceano. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Figura 4. Antigo cemitério no alto do morro entre as praias do Pouso e Itanema. Foto: elaborada pelo autor, 2017.

2.1. As atividades econômicas dos caiçaras

Apresentaremos a seguir as atuais características sociais e econômicas dos caiçaras da Reserva Ecológica da Juatinga. Os dados sobre as atividades econômicas exercidas atualmente, além da situação da ocupação do solo na Reserva e a demografia, podem nos indicar possíveis mudanças e permanências no modo de vida caiçara, como nos fornecer informações relevantes com relação aos usos e disputas por território na área da REJ. Os dados foram produzidos pela consultoria sócio-ambiental Igara que realizou diagnóstico para subsidiar os estudos do INEA para a mudança de categoria da REJ. Apesar da presença consolidada de veranistas e do exercício de atividades turísticas em quase todas as comunidades da Juatinga, nas localidades mais acessíveis as atividades turísticas passam a ser incorporadas e substituem em grande parte a agricultura. As condições de acesso são os fatores que condicionam a existência e a intensidade da atividade turística e imobiliária na região da Reserva. O acesso e as características ambientais de cada localidade definem também o perfil dos turistas e veranistas (IGARA, 2011; CAMARGO, 2013).

Pode-se afirmar que o modo de vida atual do caiçara da Reserva é baseado na pesca (artesanal e embarcada), no turismo e na complementaridade da agricultura e artesanato. Todas as comunidades caiçaras exercem a pesca artesanal, em nove delas como principal atividade econômica. Em dez comunidades existe a prática da agricultura, em sete há o exercício do artesanato, ambas as atividades exercidas de maneira complementar. Pode-se constatar que na maioria das comunidades ainda permanecem as atividades tradicionais e, assim, as características culturais típicas dos caiçaras²¹. No que se refere às atividades econômicas principais (Tabela 1), as atividades ligadas ao turismo representam em seu conjunto (comércio, serviços diversos e transporte) a maior parte (34%), seguido da pesca artesanal (31,9%) e da pesca profissional embarcada (17,6%). A agricultura não figura como atividade econômica principal, ou seja, ela é desenvolvida apenas de maneira complementar. Aliás, em 2000 a agricultura já não se configurava como atividade principal na Juatinga. Além disso, a análise comparativa entre os anos 2000²² e 2011 demonstra que houve, no

²¹ Outros estudos indicam a mesma situação: Camargo (2013) para as praias do Sono, Ponta Negra e Martim de Sá e Monge (2012) para as praias de Martim de Sá, Cairuçu das Pedras, Rombuda e Saco das Anchovas.

²² Os dados referentes ao ano de 2000 são provenientes do Plano de Manejo da APA do Cairuçu.

geral, uma pequena redução da pesca (artesanal e embarcada) como atividade principal (de 59% para 49,5%), sendo a redução maior no caso da pesca embarcada (de 30% para 17,5%) e um pequeno aumento na pesca artesanal (de 29% para 32%). Houve um aumento da totalidade das atividades vinculadas ao turismo (de 21% para 38,20%).

Tabela 1 - Principais atividades econômicas dos moradores da REJ

Principal Atividade Econômica	Cajaíba	Juatinga	Negra Ponta	Sono	Mamanguá (margem REJ)	Núcleos isolados	2000 (%)	2011 (%)
Pesca embarcada	28		4	4	23		30	17,5
Pesca artesanal	49	21	12	12	6	8	29	32
Artesanato	2						8	0,6
Agricultura							2	
Total tradicional							69%	50,00%
Turismo - guias e barqueiros	4		1	12	6	1	2	7,1
Turismo -caseiro	5		5	7	18		14	10,4
Turismo - camping e aluguel casa	2		2	9		3		4,7
Comércio - bar/ restaurante	4		3	19			1	7,7
Construção civil	3	1	3	9	1		3	5
Outros serviços			1	8	2		1	3,3
Total de serviços							21%	38,20%
Total outros							10%	11,80%

Fonte: (IGARA, 2011).

Com relação às atividades econômicas consideradas complementares (Tabela 2), o turismo (aluguel de casas, áreas de camping, transporte marítimo, guia turístico e comércio em bares e restaurantes) é predominante (40,6%), seguido da pesca artesanal (14,7%) e da agricultura de subsistência (12,5%). Houve um aumento da pesca (artesanal e embarcada) e uma drástica redução da agricultura (de 51% para 11,2%). A produção de artesanato também sofreu uma diminuição (7% para 4,9%). Por outro lado, houve o aumento das atividades turísticas que somadas subiram de 33% para 58%. Apesar da redução da agricultura e do artesanato, essas atividades ainda estão sendo desenvolvidas na REJ. Essas duas atividades diminuíram devido ao aumento da obtenção de renda através do turismo e pela restrição dos órgãos ambientais. Apesar disso, são atividades importantes para muitas famílias caiçaras.

Tabela 2 - Atividades econômicas complementares dos moradores da REJ

Atividade Econômica Complementar	Cajaíba	Juatinga	Negra Ponta	Sono	Mamanguá (margem REJ)	Núcleos isolados	2000 (%)	2011 (%)
Pesca embarcada	4	1		2	4			4,1
Pesca artesanal	10		7	13	10	1	9	15,4
Artesanato	8	1		1	3		7	4,9
Agricultura	7	12	5	3	2	1	51	11,2
Total tradicional							67%	35,6%
Turismo - guias barqueiros	19	1	1	5	4	1	3	11,6
Turismo - caseiro	8		5	1	4		13	6,7
Turismo - camping e aluguel casa	21		3	28				19,5
Comércio - bar/restaurante	11		3	10	3		1	10,1
Construção civil	2		4	6			8	4,5
Outros serviços	2	1		5	9		8	6,4
Total de serviços							33%	58,8%
Total outros								5,6%

Fonte: (IGARA, 2011).

O desenvolvimento e a existência de infra-estrutura destinada ao turismo nas comunidades e determinados núcleos de ocupação não representa a perda de características do modo de vida caiçara, apenas evidenciam um novo redirecionamento econômico, que é uma das principais marcas dessa cultura. O modo de vida caiçara sempre foi baseado na articulação de mais de uma atividade econômica, conforme as necessidades e possibilidades do momento histórico, marcadamente pelo consórcio entre a pesca e a agricultura. Podemos dizer que ocorreu, nas últimas décadas, um redirecionamento de algumas atividades consideradas tradicionais, como a agricultura itinerante de subsistência, para as atividades turísticas²³. Ainda que com intensidades, práticas, técnicas e número de adeptos distintos do passado, a pesca artesanal, a agricultura de subsistência e o artesanato podem ser consideradas permanências do modo de vida caiçara da REJ, acrescentando nas últimas décadas o turismo. Como pode ser observado na tabela 3, treze localidades possuem casas de farinha (28 unidades ao todo) e dezenove tem ranchos de pesca (87 unidades ao todo). Em geral, a

²³ Adams (2002), Igara (2011), Monge (2012), Camargo (2013).

diminuição da agricultura nessas populações caiçaras é relacionada à maior rentabilidade da pesca e do turismo, a problemas de fertilidade do solo e às restrições ambientais da REJ.

2.2. Ocupação do solo na REJ: caiçaras e veranistas

Até a década de 1970 muitos locais eram habitados quase exclusivamente por caiçaras. Então, começaram a chegar agentes imobiliários e turistas. Hoje, em algumas praias, as casas de veraneio dividem espaço com as moradias caiçaras, sendo predominantes em outras.

Tabela 3 - Ocupação do solo na REJ

Comunidades da REJ	Famílias / casas de nativos	Casas de nativos p/aluguel	Casas de veranistas	Camping	Bar/ Restaurante	Casa de Farinha	Rancho De pesca	Total edificações
Sono	98	26	10	24	27	1	15	201
Ponta Negra	56	8	32	3	2	5	12	118
Cairuçu Pedras	9	-	-	1	-	2	2	14
Saco Enchovas	6	-	1	-	-	1	3	11
Martim de Sá	4	-	-	1	3	1	1	10
Ponta Rombuda	1	-	-	-	-	-	1	2
Sumaca	-	-	1	1	1	-	-	3
Ponta da Juatinga	31	1	1	-	-	3	10	46
Bijiquara	-	-	3	-	-	-	-	3
Saco da Sardinha	10	-	-	-	-	2	5	17
Saco Claro	4	-	1	-	-	1	3	9
Pouso da Cajaíba	94	28	54	3	10	3	7	199
Ipanema	6	2	7	2	1	1	2	21
Calhaus	51	2	9	2	2	-	2	68
Gaietas	-	-	1	-	-	-	1	2
Itaoca	-	-	3	1	-	-	1	5
P.G.da Cajaíba	8	-	1	2	2	2	2	17
Deserta	-	-	1	-	-	-	-	1
Cadeia Velha	10	-	2	-	-	-	1	13
Pta Romana SM	25	-	27	-	-	-	1	53
Cruzeiro – SM	34	-	4	1	2	2	10	53
Baixio - SM	35	-	8	-	-	4	8	52
Total	482	67	166	41	52	28	87	921

Fonte: Adaptado de IGARA (2011).

Analisando a tabela acima, observa-se que das vinte e duas localidades apontadas, apenas quatro não possuem casas de veranistas: Cairuçu das Pedras, Martim de Sá, Rombuda e Saco da Sardinha. Esses locais situam-se ao sul da Península, sendo local de difícil acesso por mar, devido à linha de costa ser mais exposta. Essas localidades possuem núcleos de ocupação caiçara que vive da pesca, da agricultura e do turismo de *camping* de Martim de Sá. Em três das vinte e duas localidades, a presença de casas de veranistas supera o número de casas de caiçaras: Itanema, Ponta da Romana, Bijiquara e Itaóca. Estas duas possuem somente casa de veranistas. Nas comunidades mais populosas, apesar da predominância de casas de caiçaras, existe grande quantidade de casas de veranistas, como no Pouso da Cajaíba (54), Ponta Negra (32) e Sono (10). Esta última é a mais populosa, mas possui um número menor de casas de veranistas, uma vez que existe uma repulsa e um maior controle sobre a construção e venda de casas para veranistas, ainda que não seja consenso na comunidade. No geral, houve um aumento do número de residências de veraneio na Reserva, passando de um total de 110 no ano 2000 para 166 em 2011 (IGARA, 2011).

Em trabalho de campo no Pouso da Cajaíba, dois caiçaras relataram a prática da venda de casas para veranistas como algo que tem acontecido com freqüência. Eles manifestaram reprovação, porém minimizam o fato devido às condições sócio-econômicas e falta de oportunidades de obtenção de renda. Um deles afirmou que muitas famílias do Pouso não teriam mais área para construir no terreno pertencente à ocupação familiar, pois já haviam construído casas para vender ou alugar. No trajeto de barco de Paraty até o Pouso um caseiro que trabalha nessa praia no relatou que foi à cidade para testemunhar a venda da casa de um morador caiçara para uma pessoa do Rio de Janeiro.

Pode-se concluir que, no geral, existe a presença consolidada de veranistas na Reserva, ainda que com diferenças de perfis e de poder aquisitivo. Em algumas localidades, eles acabam exercendo um domínio, em outras suas territorialidades acabam conflitando com as territorialidades caiçaras, gerando divisões entre os próprios caiçaras. Essa situação ocorreu na Praia Grande da Cajaíba, local em que depois de iniciado um conflito fundiário, com iniciativas como ameaças, compras irregulares, contratados de comodato, entre outros, culminou em rachas internos e a saída de várias famílias para a cidade de Paraty²⁴. No Pouso,

²⁴ Sobre isso, Soares (2006), Santos (2012) e para uma análise mais detalhada Mendonça (2010).

um morador relatou uma situação de embate com veranistas na formação ou composição da associação de moradores local²⁵. Segundo ele, em reunião sobre a associação, alguns veranistas demonstraram o interesse de fazer parte da mesma. Apesar de haver veranistas que procuram não se envolver em embates com os caiçaras, em muitas situações existem conflitos. Essas questões específicas, porém, carecem de análises mais profundas sobre a própria relação, convívio e conflitos entre caiçaras, veranistas e turistas em geral. Esse panorama, no entanto, nos dá a dimensão dos atores e territórios, muitos em disputa, na área da Reserva da Juatinga.

Observa-se que não houve grande aumento do contingente de moradores na REJ. Em 2000, de acordo com os dados do Plano de Manejo da APA Cairuçu, havia um total de 1.321 moradores e, em 2011, segundo estudo sócio-econômico da Consultoria Ambiental Igara, são 1.430 moradores. Esse estudo atribui a ausência de um grande aumento populacional ao êxodo de moradores para as cidades próximas, sobretudo Paraty. Além da venda e expulsão de suas posses, muitos caiçaras da Juatinga acabam migrando para a cidade em busca de melhores condições de vida, principalmente, no que se refere ao ensino escolar e ao acesso aos serviços de saúde, ambos com grande carência na área²⁶.

Os núcleos de Martim de Sá, Saco das Anchovas, Cairuçu das Pedras e Rombuda não são atendidos por nenhum tipo de serviço público. Para o acesso à saúde, os moradores devem se deslocar – no caso da educação até mesmo migrar em definitivo – para comunidades vizinhas ou diretamente para Paraty. Apenas nas comunidades do Sono, Ponta Negra, Juatinga, Pouso, Calhaus e Mamanguá existem escolas que atendem o ensino infantil até o primeiro ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º) com turmas multi-seriadas. As comunidades reivindicam a prefeitura de Paraty, inclusive por meio de ação civil pública efetivada em 2011, a implantação do ensino fundamental completo na costeira. Pode-se dizer que o ensino nessa região é bastante deficitário. Ao término do primeiro ciclo do ensino fundamental, muitas crianças acabam indo morar com familiares na cidade ou com suas famílias migrando

²⁵ Associação de Moradores e *Amigos* do Pouso da Cajaíba (grifo nosso). Em geral, a palavra “amigos” refere-se à participação de indivíduos “de fora”, sobretudo veranistas.

²⁶ Esse êxodo também é relatado em outros trabalhos, em especial, Mendonça (2010).

para lá para seus filhos continuarem os estudos²⁷. Muitas lideranças caiçaras reivindicam uma educação diferenciada, que respeite e considere suas características culturais, seus saberes e seu modo de vida, já tendo sido realizado diversos encontros para discutir o assunto. A oferta de serviços públicos como saúde e educação são considerados imprescindíveis para a garantia do território caiçara.

Na imagem abaixo apresento o registro do exercício da pesca artesanal (Figura 5) por pescadores da praia de Calhaus. Os pescadores ainda utilizam canoas de um tronco só e o trabalho em grupo familiar para a visita aos cercos flutuantes (de espera). Na época do registro, julho de 2017, os pescadores dessa comunidade e de praias vizinhas visitavam os cercos para a retirada do pescado e também para recolher as redes, uma vez que chegava a época de inverno, quando o mar oferece menos peixes e fica mais agitado. A imagem seguinte (Figura 6) foi registrada no Pouso da Cajaíba e apresenta uma área com cerca de ripas de madeira usada para impedir a passagem para um terreno que possui uma casa para alugar. A cerca indica um imaginário não incomum às comunidades caiçaras, uma vez que dificilmente suas casas possuem cercas ou muros separando as casas dos quintais e da vizinhança. A noção de propriedade privada não predomina no imaginário caiçara, embora já tenha sido assimilado em algumas comunidades. No Pouso da Cajaíba, existem muitas casas e terrenos de veranistas usadas por eles ou colocadas para alugar. Em algumas dessas áreas são fixadas cercas de madeira, de arame liso e até mesmo farpado para impedir a entrada de moradores e turistas. Nessa comunidade existem alguns casos de desentendimentos entre veranistas e caiçaras quanto à fixação dessas barreiras, pois tende a ser vista pelos moradores como uma possível tentativa de veranistas ou donos de terrenos em expandir suas áreas.

²⁷ Essa situação perdura pelo menos por dez anos. Registros do projeto “Raízes e Frutos” desde 2007 indicam que a educação é uma das demandas locais. Diversos trabalhos foram produzidos mencionando essa situação como Pereira (2013), Camargo (2013) Santos (2012) para citar apenas alguns. Em 2010 foi produzido um vídeo-denúncia sobre essa questão (Carta das comunidades caiçaras da Península da Juatinga). Alguns projetos já foram executados pela prefeitura como o projeto Azul Marinho, da Fundação Roberto Marinho, baseado no método do telecurso 2000, no entanto, apenas de forma temporária.



Figura 5. Pesca de cerco com canoas em Calhaus. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Figura 6. Cerca de madeira ao lado de uma casa para aluguer no Pouso da Cajaíba. Foto do Autor, 2017.

3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS

Gudynas (2004) afirma que existe uma diversidade de usos, significados e objetivos que a palavra Natureza carrega nas discussões sobre ambiente e desenvolvimento na América Latina. Ele indica a origem histórica das concepções de Natureza a partir das visões européias. Para o autor, colonizadores europeus impuseram sua concepção de Natureza sobre as culturas nativas, uma visão oriunda do renascimento e do paradigma cartesiano na qual a natureza era um conjunto de elementos vivos e não vivos que podiam ser controlados. Essa postura antropocêntrica situa o ser humano fora e acima da Natureza com o domínio ilimitado do homem sobre a Natureza. Segundo esta visão a Natureza pode ser manipulada e apropriada para o progresso perpétuo, afirmando-se assim que os recursos naturais são ilimitados e, portanto, devem ser explorados. A partir daí, se desenvolveram diferentes concepções de Natureza, todas como partes de idéias gerais sobre desenvolvimento e o papel do ser humano (GUDYNAS, 2004).

Com base em Diegues (1998), Gudynas afirma que uma dessas concepções remete à preocupação da extinção de espécies e de ecossistemas, o que teria contribuído para a consideração da Natureza como espaços selvagens ou silvestres, considerados por vários “conservacionistas” como espaços intocados, uma Natureza sem pessoas. Com origens na Europa e na América do Norte, o selvagem deixou de ter um sentido negativo e passou a ser considerado como melhor opção para a conservação. É uma visão de considerar a Natureza como espaço idílico, na qual a cooperação e a simbiose entre os seres vivos seriam um exemplo para a humanidade. Nessa concepção, como afirma Gudynas, considera-se a presença de grupos indígenas e campesinos nas “áreas silvestres” como um problema. Essa concepção era compartilhada por grupos urbanos que viviam longe do contato com a Natureza e que não entendiam o papel dos grupos indígenas. No entanto, praticamente todos os ambientes latino-americanos têm sido ocupados pelo ser humano, habitado e manejado por grupos indígenas há milhares de anos, estes que possuem um acervo de conhecimentos de enorme valor para a sustentabilidade. (GUDYNAS, 2004)

O Brasil e outros países emergentes utilizam a implantação de unidades de conservação como forma de preservação dos recursos naturais seguindo ainda preponderantemente o modelo norte-americano que criou uma concepção de “áreas naturais protegidas” tendo como

principal objetivo a proteção da vida selvagem (DIEGUES, 1998; ARRUDA, 1999). Segundo Arruda (1999, p.83), a idéia que fundamenta este modelo de unidade de conservação

É a de que a alteração e domesticação de toda a biosfera pelo ser humano é inevitável, sendo necessário e possível conservar pedaços do mundo natural em seu estado originário, antes da intervenção humana. Lugares onde o ser humano possa reverenciar a natureza intocada, refazer suas energias materiais e espirituais em todo o mundo.

Porém, a gestão e a manutenção das unidades de conservação podem gerar conflitos, principalmente com as populações tradicionais que vivem no interior ou no entorno das áreas. Essas populações ocupam esses espaços e usam os recursos naturais como forma de subsistência, utilizando tecnologias de baixo impacto derivadas de conhecimentos patrimoniais de base sustentável (ARRUDA, 1999).

O modelo vigente, “importado” dos Estados Unidos, não leva em conta as diferenças culturais, geográficas e populacionais do território brasileiro. A Reserva da Juatinga é uma das unidades de conservação do país que são permeadas de conflitos e pretensas idéias que insistem em contrapor a presença histórica dessas populações e a necessidade de conservação dos recursos naturais.

Atualmente, as áreas a serem colocadas em um regime de proteção são definidas pelo Estado, mas também por empresas, ONGs conservacionistas e pela sociedade civil. Os planos de manejo são criados e executados pelas autoridades competentes e demais atores sociais a partir de uma determinada modalidade de unidade de conservação. Ressalta-se que, apesar dos avanços na inclusão social das populações, a participação daqueles que vive no interior ou no entorno dessas áreas ainda é insuficiente, dificultando a mobilização, a organização e apropriação e o entendimento para uma melhor gestão das áreas de conservação das quais dependem, como ocorre com os caiçaras da REJ.

No que se refere à implantação de unidades de conservação, ainda predomina uma visão conflitante entre espaço público e espaço comunitário, segundo perspectivas distintas e até mesmo opostas: a do Estado, nas diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal), representando também interesses de grupos econômicos, das populações urbano-industriais e das populações tradicionais. Historicamente, o que está implícito é que as populações afetadas por unidades de conservação, deveriam se sacrificar para dotar as populações urbano-industriais de espaços naturais, de lazer e contato com a “natureza selvagem” ou, ainda, em

uma versão mais moderna dos objetivos das áreas naturais protegidas de uso restrito: proteger a natureza (DIEGUES E NOGARA, 1994).

Em geral, os conflitos são gerados devido à criação de unidades de conservação à revelia das populações que dependem dos recursos naturais dessas áreas. As unidades de conservação acham-se envolvidas em conflitos territoriais de origens diversas, uma vez que muitas delas sobrepõem-se a outros territórios, como territórios indígenas, de garimpeiros, de quilombolas, de empresas e, até mesmo, territórios municipal-urbanos (CUNHA E COELHO, 2009).

Como já foi dito, na REJ há o predomínio da ocupação por comunidades caiçaras, mas existem também outros habitantes que foram se estabelecendo nas últimas décadas. Esses atores sociais (e suas territorialidades) se relacionam de diversas maneiras. Ou seja, esses atores – grileiros, proprietários de terras, veranistas, caiçaras, órgãos ambientais, ONGs, grupos de pesquisa, entre outros – relacionam-se entre si a partir de determinados contextos e interesses, compondo um quadro das relações de poder existentes na área, entre outras razões, buscando garantir seus territórios. É importante dizer que

A constituição de uma unidade de conservação implica alterações nas relações entre os grupos sociais e desses grupos com o meio ambiente, num processo de mão dupla, em que a proteção ambiental é socialmente construída ao mesmo tempo em que influencia as populações locais e suas relações com a sociedade abrangente (CUNHA E COELHO, 2009:69).

Para Monteiro *et al* (2010), os conflitos surgem em meio a uma assimetria de poder nem sempre evidente. Na grande maioria dos casos, o Estado acaba por subjugar os territórios das populações tradicionais, privilegiando ações capitalistas de produção do espaço. Atualmente, grande parte das povoações caiçaras entre o sul do Rio de Janeiro e o norte do Paraná está inserida em unidades de conservação criadas nas últimas décadas, muitas delas de proteção integral. Nesse sentido, no sul do estado do Rio de Janeiro e norte de São Paulo podemos mencionar o Parque Estadual da Serra do Mar (comunidade caiçara de Ubatumirim - SP), Parque Nacional da Serra Bocaina (comunidade caiçara de Caxadaço/Trindade - RJ) e Parque Estadual da Ilha Grande (comunidade caiçara de Parnaióca - RJ) (LOURIVAL, 2009). Até 2014 existiam comunidades caiçaras da Praia do Aventureiro (Ilha Grande – RJ), abarcadas por duas UC de proteção integral, a Reserva Biológica da Praia do Sul e Parque Marinho do Aventureiro. O Parque Marinho deixou de existir e a Reserva Biológica teve seus limites alterados para dar lugar à criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, em 2014.

Considerando que as áreas de proteção da natureza fazem parte da política ambiental, é importante dizer que elas podem contribuir para a constituição e redefinição de territórios. Em situações extremas, esse processo pode culminar com a desterritorialização das populações caiçaras e mudanças em seu modo de vida a partir da imposição de regras restritivas de uso do solo e das atividades econômicas, como é o caso da Reserva Ecológica da Juatinga. Podem ocasionar, ainda, a retirada de comunidades de seus territórios ancestrais para a efetivação de uma unidade de conservação de proteção integral. Por outro lado, se estabelece um território estatal (ou privado) sob a égide da proteção da natureza. Tal situação não se restringe às unidades de proteção integral, mas atinge também áreas de uso sustentável como observado no estudo de Carneiro e Palm (2016) com relação à APA Estadual de Macaé de Cima, no Rio de Janeiro, reprimindo as práticas agrícolas tradicionais dos agricultores de montanha.

As fotografias a seguir apresentam áreas de ocupação por moradias caiçaras e de manejo agrícola em duas comunidades distintas. A figura 7 apresenta uma área localizada à média altitude do vale, na comunidade do Pouso da Cajaíba, com a presença de casas mescladas à vegetação. É possível a existência de outras casas que não podem ser vistas desse ângulo, pois estão cobertas pelo dossel das árvores. Observam-se brechas na mata ocupadas por vegetação primária e maciços rochosos acima (à esquerda). A figura 8 é o registro de uma roça no quintal de um jovem casal na Praia Grande da Cajaíba. A área tem o plantio de abacaxis e palmeiras juçara (plano inferior da imagem), também com a presença de algumas árvores frutíferas como mangueiras (plano superior), situada nos fundos da casa.



Figura 7. Casas de caiçaras em meio à vegetação no Pouso da Cajaíba. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Figura 8. Plantio de abacaxi e juçara em um quintal caiçara na Praia Grande da Cajaíba. Foto: do autor, 2017.

4. A RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA NA VIDA DOS CAIÇARAS

Devido o declínio econômico no final do século XIX, a Mata Atlântica em Paraty e municípios vizinhos manteve-se bem conservada até meados da década de 1970, quando se iniciou uma acelerada ação antrópica motivada pelo avanço da urbanização e valorização das terras, inicialmente, a partir da construção da BR-101 e da usina nuclear de Angra dos Reis. Esses fatos acarretaram a degradação ambiental e os conflitos sociais nessas áreas (CONTI, 1987).

Diante desse contexto, emergiu a necessidade de criar instrumentos legais para a criação de áreas prioritárias para a proteção da Mata Atlântica. Em 1966 já havia essa preocupação e uma clara diretriz nesse sentido, quando o município de Paraty foi convertido em Monumento Nacional, determinando que fossem estudados meios para assegurar a conservação dos remanescentes do patrimônio natural que guardece e emoldura a Paraty histórica. Nesse sentido, a proteção da natureza circundante também era de fundamental importância para a titulação de Paraty como patrimônio histórico (ALMEIDA, 1997). Em um primeiro momento, foram criadas UC como o Parque Nacional da Serra da Bocaina (1971) e o Parque Estadual Paraty-Mirim (1972), que foi posteriormente modificado para Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim (1976) e incorporado, por doação, ao patrimônio da TurisRio (BRASIL, 2000).

Observa-se que a criação dos parques nacionais nessa região seguiu a tendência da política nacional naquele momento, que se baseava no estabelecimento de áreas restritivas, ou seja, que não permitiam a presença de populações. Desde o final da década de 1930, os decretos vislumbravam a criação de parques nacionais com ênfase no desenvolvimento do turismo, tendo a expectativa de que fizessem o mesmo sucesso que os parques norte-americanos. Assim foram criados os primeiros parques nacionais no Brasil, somados à criação de UC voltadas estritamente para a proteção da vida selvagem e realização de pesquisa durante as décadas seguintes. A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela lei nº 6.938/1981, previa a criação de reservas, estações ecológicas e áreas de proteção ambiental pelo poder público federal, estadual e municipal (ARAUÍJO, 2007).

Com o objetivo proteger os ecossistemas e recursos naturais da expansão urbana, foram criadas também a Área de Proteção Ambiental Federal do Cairuçu (APA Cairuçu), em

1983, e a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REJ), em 1992. Estas duas unidades de conservação foram estabelecidas com o intuito de conciliar a manutenção dos fragmentos de Mata Atlântica com a presença das populações caiçaras. Segundo Conti (1987) a APA do Cairuçu visa proteger a única porção representativa e em bom estado de conservação da Mata Atlântica, racionalizar a ocupação do solo, bem como integrar o homem ao meio ambiente, mantendo assim um equilíbrio que refletirá sua qualidade de vida. A APA do Cairuçu teria sido criada com objetivo assegurar a proteção da natureza, paisagens de grande beleza cênica, espécies de fauna e flora raras e ameaçadas de extinção, sistemas hídricos e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema. A APA do Cairuçu é uma unidade de conservação que tem por objetivo conciliar as atividades humanas com a preservação da vida silvestre, a proteção dos demais recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

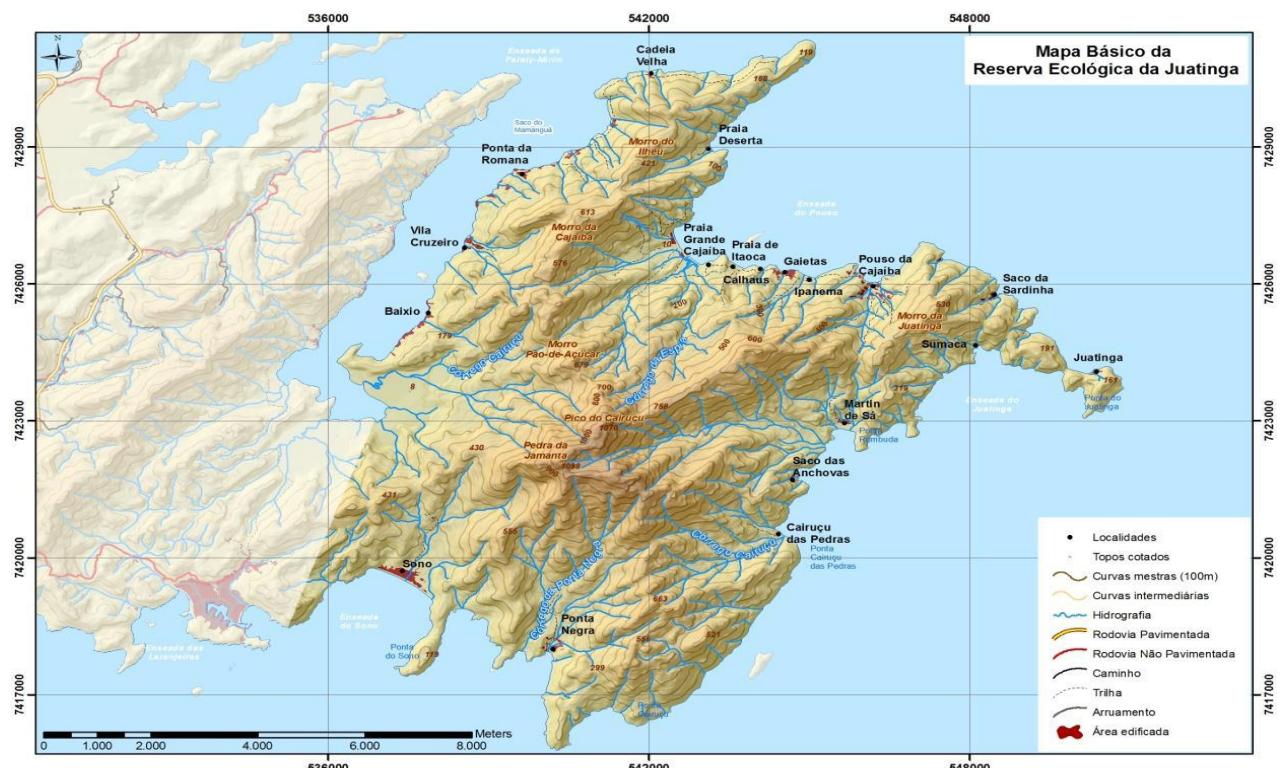
Segundo o artigo 1º do Decreto Estadual nº 17.911/92, a Reserva Ecológica da Juatinga é Delimitada, de um lado, pelo Saco de Mamanguá, [à] frente pelo mar aberto e, pelos fundos, por uma linha reta imaginária que, partindo do ponto conhecido como Cachoeira do Cocal (no lado do Canto Bravo da Praia do Sono), alcança o local conhecido como Porto do Sono (ao fundo do Mamanguá), ficando, destarte, resguardada a faixa de Marinha. A Reserva Ecológica da Juatinga tem como objetivo

Preservar o ecossistema local, composto por costões rochosos, remanescentes florestais de Mata Atlântica, restingas e mangues que, em conjunto com o mar ao fundo, forma cenário de notável beleza, apresentando peculiaridades não encontradas em outras regiões do Estado (RIO DE JANEIRO, 1992).

A REJ possui uma área total de mais de 8.000 hectares (80km²) e é habitada por uma população caiçara que está na região há cerca de 300 anos, distribuída em diversos povoados, sendo o domínio de suas terras em sua maioria na forma de posses. Segundo Igara (2011) são cerca de vinte núcleos e comunidades de distintos portes, desde aqueles que contemplam poucas famílias até outras mais populosas, que vivem da pesca artesanal, da agricultura de subsistência e do turismo. As povoações relacionam-se entre si e usam a cidade de Paraty como centro de comércio e serviço, apesar da precariedade de acesso – a pé, por picadas ou barcos.

Na área da Reserva encontram-se as seguintes comunidades caiçaras²⁸ (Mapa 1): Praia do Sono, Ponta Negra, Ponta da Juatinga, Pouso da Cajaíba, Calhaus, Ponta da Romana, Cruzeiro, Baixio (estas três últimas no Saco do Mamanguá) e os seguintes núcleos de ocupação: Cairuçu das Pedras, Saco das Enchovas, Martim de Sá, Ponta da Rombuda, Praia da Sumaca, Saco Claro, Saco da Sardinha, Ipanema, Galetas, Itaóca, Praia Grande da Cajaíba e Costeira da Cadeia Velha. As praias da Sumaca, Itaóca e Galetas possuem somente casas de veranistas. Além destas, Bijiquara e Praia da Deserta são outras localidades que possuem apenas casas de veranistas (IGARA, 2011).

Mapa 2 – Comunidades e Núcleos de moradores da REJ²⁹



Fonte: IGARA, 2011.

²⁸ O estudo de Igara (2011) considera os agrupamentos humanos da REJ dividindo-os em comunidades, aqueles com mais de 50 integrantes, e em núcleos de ocupação, aqueles com menos de 50 integrantes.

²⁹ O mapa elaborado por Igara (2011) não situa os núcleos populacionais da Ponta da Rombuda e Saco Claro e, por outro lado, insere a localidade da Praia da Deserta, não mencionada como núcleo ou comunidade da REJ. A Praia da Deserta possui apenas uma casa, sendo esta pertencente a um veranista.

De acordo com Vianna (1994, *apud* VIANNA, 2008), a criação de uma UC especificamente para fomentar a cultura caiçara é uma tentativa de evitar conflitos com a população que vive em seu interior. A REJ foi a primeira UC de uso indireto³⁰ criada oficialmente no Brasil que pretendia atender a uma nova forma de gerenciamento ambiental, através da convivência com as populações caiçaras. Seria, assim, uma tentativa de conciliar a proteção da natureza com a manutenção das populações residentes.

No entanto, observam-se contradições de distintas ordens no que se refere à criação e à gestão da Reserva. A primeira delas relaciona-se a considerações teórico-ideológicos observadas nos termos da lei de criação da REJ, uma vez que se objetiva por um lado “*preservar o ecossistema local*” e mesmo tempo “*compatibilizar a utilização dos recursos naturais com os preceitos conservacionistas*”. Essa contradição remete a duas correntes ambientalistas, a preservacionista e a conservacionista. Ainda que tenham nuances entre elas e subdivisões internas, são duas perspectivas que poderiam estar em confronto diante da criação e gestão da REJ.

Preservacionismo e conservacionismo, em resumo, são correntes ambientalistas que se referem à criação de áreas naturais protegidas e ao uso dos recursos naturais completamente opostas. O preservacionismo se refere à corrente baseada na criação de áreas protegidas como os parques nacionais, ou seja, sem a presença de populações humanas, de maneira a se manter a natureza intacta para a reverência, apreciação estética e espiritual da vida selvagem, além de prover áreas para o lazer das populações urbanas (DIEGUES, 1998). Por outro lado, o conservacionismo baseia-se na conservação dos recursos através do uso racional, adequado e criterioso. Os recursos naturais poderiam ser utilizados e conservados, por meio de um manejo eficiente, “pela geração atual, com a prevenção de desperdício e para o benefício da maioria dos cidadãos” (Ibid., p.29). Tais perspectivas acham-se mescladas à outras correntes ambientalistas, como aquelas relacionadas à Ecologia Profunda, Ecologia Social, Biocêntrica, Ecocapitalista, dentre outras (Ibid.). Grande parte das áreas de proteção da natureza criada no Brasil seguiu a perspectiva preservacionista, presente ainda hoje na gestão de muitas UC, apesar dos avanços legais e no aumento de áreas de uso sustentável.

³⁰ Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), lei nº. 9.985/2000, uso indireto é aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais enquanto o uso direto é aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais.

A segunda contradição, em consequência, refere-se ao emprego dos termos legais. Estabeleceu-se uma UC que por legislação é considerada como uma área de proteção integral, portanto não sendo permitido o uso direto dos recursos naturais, o que não seria possível já que existia uma população em seu interior dependente direta da natureza para sua sobrevivência, inclusive com objetivo de compatibilizar o uso dos recursos por essa população, criando-se assim uma clara contradição jurídica (VIANNA, 2008). O preservacionismo remete a proteção integral de uma área natural, ou seja, os recursos naturais não são utilizados de forma direta, apenas indireta. Diegues e Nogara (1994, p.169) já haviam indicado esse problema afirmar que “segundo a legislação vigente no país, não é permitida a presença de moradores (tradicionalis ou não) em reservas ecológicas”. Segundo os autores,

Essa legislação seria muito rígida no que se refere ao uso dos recursos naturais limitando e proibindo atividades tradicionais como o corte de mangue para a construção de moradias, o corte de árvores para a fabricação de canoas, de cipós para a manufatura de cestas e balaios, de caixeta para artesanato e até a lavoura de subsistência (DIEGUES E NOGARA, 1994, p.14).

Diegues e Nogara (*Ibid.*) afirmam que o fato de a REJ ser uma área de proteção restritiva, que legalmente não permite a presença de população em seu interior, causaria conflitos e impactos sobre o modo de vida caiçara ainda existente na área. Por outro lado, embora as leis de criação da Reserva afirmem a permanência dos caiçaras na área e a importância da cultura local, a gestão restritiva quanto ao uso dos recursos naturais repercutiu sobre as formas tradicionais de uso dos recursos naturais.

Vianna (*op.cit.*) menciona leis, decretos e normas federais que discorrem sobre Reservas Ecológicas. A Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/1981), em seu artigo 18º, transforma em reservas ou estações ecológicas as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente³¹ listadas no artigo 2º do Código Florestal (Lei nº 4.771 de 1965). A criação de Reservas Ecológicas pelos poderes públicos federais, estaduais e municipais constava como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio

³¹ As áreas de preservação permanente mencionadas no Código Florestal de 1965, a serem transformadas em reservas e estações ecológicas pela PNMA são as florestas e vegetações naturais são: a) ao longo dos rios e cursos d’água; b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d’água naturais ou artificiais; d) no topo de morros, montes, montanhas e serras; e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive; f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues.

Ambiente (art. 9º), declarando também que as pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradassem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estariam sujeitas às penalidades (PNMA, art. 18º) como multas, suspensão de atividades, indenizações ou ação de responsabilidade civil ou criminal por danos causados ao meio ambiente devido o não cumprimento das medidas necessárias à *preservação* (grifo nosso) ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental (PNMA, art. 14º). Pelo Decreto Federal nº 88.351 de 1983 – regulamenta a lei da PNMA –, no artigo 7º, caberia ao CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) estabelecer normas gerais relativas às Reservas Ecológicas.

Já o decreto nº 89.336 de 1984 – dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico e dá outras providências – praticamente reafirma os artigos de leis anteriores, mencionadas acima, reunindo-as em um decreto específico sobre as Reservas Ecológicas. Em seu artigo 1º diz que são consideradas Reservas Ecológicas as áreas de preservação permanente mencionadas na PNMA (art. 18º). No artigo 3º afirma que as medidas de proteção das Reservas Ecológicas, previstas na PNMA (art. 9º-VI e art. 18º) têm por finalidade manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos da conservação ambiental. Pelo artigo 4º caberia ao CONAMA estabelecer normas e critérios referentes ao uso racional dos recursos ambientais existentes nas Reservas Ecológicas e no seu inciso 2º seria considerada causadora de degradação ambiental qualquer atividade que impeça ou dificulte a regeneração natural das Reservas Ecológicas destruídas total ou parcialmente por inundação, incêndios ou pela ação antrópica. Pelo artigo 5º desse decreto, as Reservas Ecológicas declaradas pelos Estados e Municípios poderão ser estabelecidas a partir de normas e critérios complementares aos determinados pelo CONAMA, os quais serão considerados como exigências mínimas.

Vianna (op. Cit.) menciona que, segundo o Manual de Normas e Procedimentos de Fiscalização das Reservas Ecológicas da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) de 1988, essa categoria de manejo visa, sobretudo, a preservação de ecossistemas naturais, de importância fundamental para o equilíbrio ecológico. A autora menciona que a categoria Reserva Ecológica era definida pelo projeto de lei nº 2.892/1992 do SNUC (*apud* VIANNA, op.cit., p.319) como “áreas terrestres e/ou aquáticas essencialmente não alteradas, contendo

espécies ou ecossistemas de relevante valor científico. Freqüentemente contêm espécies ou ecossistemas frágeis, incluem áreas importantes de diversidade biológica ou geológica ou são particularmente significativas para a conservação”. Essa definição é semelhante ao significado de Estação Ecológica, unidade de conservação restritiva à presença humana e ao uso direto dos recursos naturais. Pode-se observar que a legislação federal sobre Reservas Ecológicas, vigente até o ano 2000, era muito genérica e imprecisa, não declarando especificamente as condições de uso do solo em seus limites, além de não mencionar em nenhum momento a presença de populações tradicionais. Ao contrário, pode-se constatar, em parte, uma orientação baseada na perspectiva preservacionista.

Diegues e Nogara (1994) consideram a REJ como restritiva à presença humana. Os autores afirmam que a Reserva “não leva em conta a história dos moradores”, ou seja, “a importância da simbiose homem-ciclos naturais existentes nas culturas tradicionais”, o que levaria a “disjunção forçada entre a natureza e a cultura tradicional, onde os moradores poderão sofrer restrições em suas atividades do fazer patrimonial e também do saber”, representando, segundo os autores, “a imposição do mito moderno da natureza intocada, próprio da sociedade urbano-industrial, sobre os mitos e simbolismos das sociedades tradicionais” (op.cit., p.152).

Ainda hoje, o INEA coloca a REJ no rol das unidades de conservação de proteção integral do Estado³². No entanto, é o próprio decreto de criação da unidade que garante a permanência da população caiçara na área. A despeito da lei nº 1.859 de 1991 (autoriza o executivo do estado do Rio de Janeiro a criar a REJ) e do decreto estadual nº 17.981 (cria a Reserva e dá outras providências) anunciar objetivos de manutenção das populações caiçaras em suas terras e o incentivo ao uso racional dos recursos, essa contradição é verificada de maneira mais clara em sua gestão, com sérios prejuízos às comunidades. O artigo 1º da lei 1.859/91 diz que:

A Reserva Ecológica da Juatinga será declarada *non aedificandi*, ficando preservadas as áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades nativas de pescadores caiçaras, devendo o Poder Executivo encarregar-se das respectivas regularizações fundiárias.

³²

<http://200.20.53.3:8081/Portal/Agendas/BIODIVERSIDADEAREASPROTEGIDAS/UnidadesdeConservacao/index.htm&lang=#/Prote%C3%A7%C3%A3oIntegral> Acesso em julho de 2017.

Diegues e Nogara (op.cit.) disseram que a declaração dessa área protegida como “non aedificandi” (não edificante) ameaça estragar os planos dos especuladores. Ao mesmo tempo, mantendo as ocupações dos moradores nativos asseguraria os direitos dos caiçaras, o que poderia minimizar os conflitos e as ameaças contra eles. No entanto, nunca foram adotadas medidas nesse sentido como, por exemplo, a regularização fundiária³³ de suas terras. Ao contrário, ocorreram limitações às construções, reforma de moradias e de outras edificações. Além disso, até hoje são presentes conflitos fundiários na região.

Em seu artigo 3º, a lei que cria a REJ diz que cabe ao Poder Executivo apoiar e orientar as comunidades de pescadores no sentido de zelar pela preservação dos ecossistemas da Reserva, buscando recurso, se necessário, junto a instituições nacionais e internacionais. O decreto de criação reafirma essa intenção, sendo responsabilidade da Fundação Instituto Estadual de Florestas I.E.F./RJ (atual INEA), entidade administrativa vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, “desenvolver Programa específico de Educação Ambiental, com o objetivo de fomentar a cultura caiçara local, compatibilizando a utilização dos recursos naturais com os preceitos conservacionistas estabelecidos neste Decreto” (RIO DE JANEIRO, 1992).

Porém, nenhum programa ou ação foi desenvolvido nesse sentido. Segundo Igara (2011), existe um amplo conjunto de leis e medidas que foram tomadas pelo Estado com o objetivo de proteger os caiçaras como o decreto federal de criação da APA Cairuçu (89.242/1983) e o seu plano de manejo (2005). Contudo, o mesmo estudo diz que nenhuma dessas medidas foram efetivamente efetuadas e, portanto, não geraram os resultados esperados no sentido de garantir o direito aos territórios tradicionais das populações caiçaras.

Para Diegues e Nogara (1994), ainda que exista subjacente à proposta da Reserva a conservação da biodiversidade e da sócio-diversidade, não está clara a forma através da qual esse objetivo seria alcançado. Segundo Vianna (2008), a REJ só foi implantada vários anos após sua criação e, até hoje, não foi contemplada com plano de manejo e regularização fundiária, seus cargos administrativos não haviam sido oficialmente criados, além da falta de

³³ Para Silveira e Brandão (2004), historicamente as unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro não tiveram sua situação fundiária regularizada devido à carência de recursos financeiros.

recursos financeiros para sua administração³⁴. Até 2011, havia sido realizado apenas um cadastro populacional com informações sócio-econômicas gerais de apenas dois núcleos populacionais. Já Diegues e Nogara (1994) afirmam que não houve um levantamento adequado do acervo cultural nem das formas pelas quais os caiçaras da REJ se relacionam com a natureza.

Brito (1995, *apud* VIANNA, 2008) aponta alguns dos problemas acerca da gestão da Reserva Ecológica da Juatinga que, segundo o autor, compõem o padrão de gerenciamento das unidades de conservação do país. Dentre os problemas encontrados estão: a criação da unidade de conservação sem estudos técnico-científicos e sociais aprofundados; a disjunção entre os objetivos e a categoria mais apropriada (erro na escolha da categoria de manejo), como no caso da REJ; desconsideração da participação das populações afetadas pela criação da área de proteção; e a morosidade do Poder Público, que não dá continuidade às ações necessárias para o cumprimento dos objetivos da unidade de conservação, expressa pela ausência de plano de gestão e zoneamento.

A criação da Reserva gerou apreensão entre os moradores, principalmente devido à desinformação sobre o significado da UC. No Mamanguá, no início década de 1990, a grande maioria dos moradores não sabia o significado, as implicações e os possíveis impactos da criação Reserva. Os caiçaras estavam desinformados sobre as alterações que a unidade de conservação restritiva poderia acarretar sobre seu modo de vida, principalmente, sobre o uso dos recursos naturais. A falta de informação gerou um receio generalizado sobre as possíveis restrições a seu modo de vida (DIEGUES E NOGARA, 1994).

Apenas recentemente os caiçaras apontaram conhecer que ali existe a Reserva Ecológica da Juatinga. A grande maioria deles (90%) afirma saber da existência da Reserva. Consideram que Reserva protege o caiçara e afirmam que não se pode desmatar, construir e ainda que a área de mata aumentou. Curiosamente, dizem que a Reserva não provocou alterações em suas vidas (IGARA, 2011). Soares (2006) levantou alguns questionamentos dos caiçaras sobre a Reserva Ecológica, dentre elas: (a) a razão da Reserva ter sido criada justamente onde eles habitam; (b) a incompreensão da proibição de suas práticas, já que são

³⁴ Há aproximadamente três anos foi criado um escritório da REJ na cidade de Paraty com um quadro de funcionários administrativos e guarda-parque.

usadas há muitas gerações, sendo responsáveis pela conservação, a ponto de ser considerada uma área importante para a proteção; (c) por que suas práticas e atividades são fiscalizadas e proibidas pelos órgãos ambientais, enquanto persistem os barcos de pesca de arrasto e a construção de mansões; (d) por que suas atividades são consideradas prejudiciais à natureza.

A desinformação e as dúvidas dos moradores ocorrem pela ausência de ações voltadas diretamente para a elucidação das comunidades como, por exemplo, um programa de educação ambiental – previsto no decreto de criação da Reserva, porém não efetuado –, mas principalmente pela exclusão das populações no estabelecimento e gestão da unidade de conservação. Segundo Vianna (2008), a importância da participação das populações foi pensada somente após a decretação da Reserva, o que, no entanto, acabou não acontecendo nem posteriormente. Apenas algumas poucas comunidades foram consultadas para a realização de um cadastro socioeconômico geral e, juntamente com outras localidades, eram visitadas esporadicamente pelo órgão gestor para anunciar as proibições e realizar fiscalizações.

Diegues e Nogara (1994) afirmam que a falta de envolvimento da população local levanta problemas teóricos e práticos relevantes quanto à eficácia dessas áreas protegidas. Como já mencionado, a Reserva nunca foi contemplada com um plano de manejo³⁵. Os autores apontaram que, como em toda “unidade de conservação”, o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente) e o IEF/RJ pretendiam estabelecer um plano de manejo para a área a fim de definir um zoneamento e planificação ambiental para disciplinar o uso do solo e dos recursos naturais.

Um plano foi elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica no início dos anos 2000 para a APA Cairuçu e Reserva da Juatinga, porém não foi aprovado pelo órgão gestor da Reserva, ficando restrito à APA Cairuçu. Outra tentativa frustrada foi a de implantar um Regulamento Interno para a Reserva por meio de portaria interna do IEF/RJ. A par disso, seria necessário ao menos que se estabelecessem regras claras para a permanência adequada das comunidades caiçaras, inclusive regulando ações rotineiras como venda irregular de casas e a

³⁵ Foi estabelecido pelo SNUC que o Plano de Manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

utilização de terrenos dos moradores como “camping” para turistas, para que se pudesse compatibilizar sua presença e seus usos com os objetivos da unidade de conservação, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e locais de moradias, assegurando-se também a sua participação na elaboração de tais regras e ações até que fosse criado o plano de manejo da área (SILVEIRA E BRANDÃO, 2004). No entanto, nenhum conjunto de regras, nem plano de manejo, muito menos a participação da população foi efetivada na gestão da REJ. Da tentativa de elaboração do plano para a área resultou somente no Plano de Gestão para a APA do Cairuçu, unidade de conservação que também abarca as populações caiçaras da Reserva, sobrepondo-se a esta, porém sem ser de fato executado³⁶.

É importante acrescentar a crítica de Diegues e Nogara (1994). Para eles, os estudos que resultam nos planos de manejo são realizados de forma tecnocrática, sem participação e consulta à população que reside nesses locais antes mesmo do estabelecimento da unidade de conservação. É necessário, portanto, que esses planos de manejo sejam repensados para que tenham alguma utilidade e não sejam simplesmente instrumentos de repressão, de proibições e restrições ao modo de vida dos moradores. Nesse sentido, a participação dos moradores é fundamental para o plano de uso da Reserva, garantindo a conservação tanto da diversidade biológica quanto da diversidade sócio-cultural. Esse plano deve necessariamente envolver a população não só pelo grande conhecimento que possuem dos recursos naturais, de seus ciclos de reprodução, como também porque ali é o seu “lugar” (DIEGUES E NOGARA, 1994).

Vianna (2008) diz que não havia fiscalização do órgão gestor (IEF-RJ) na área e – ao contrário do que se esperava inicialmente – as construções de casas, especialmente de turistas, aumentaram muito, sobretudo desde meados de 1990 e mais ainda nos anos 2000. Silveira e Brandão (2004) afirmam que a ocupação irregular tem crescido assustadoramente principalmente na faixa costeira. Essa situação ocorre tanto pela construção de propriedades particulares de veranistas em algumas praias, ilhas e costões como também pelo aumento da venda de posses de caiçaras a turistas e a construção de casas pelos nativos para o aluguel na

³⁶ APA Cairuçu, criada em 1983, somente no inicio dos anos 2000 foi contemplada com seu plano de manejo. A sobreposição pode ter prejudicado a gestão das unidades e contribuído para os impactos nas populações. Com a criação da REJ estabeleceu-se uma UC mais restritiva sobre a que havia anteriormente, a APA Cairuçu. Possivelmente, houve conflitos institucionais (entre os órgãos gestores) e entre as esferas de poder (federal e estadual) referente aos interesses e objetivos de cada uma dessas áreas.

temporada turística. As autoras afirmam que houve uma tentativa de coibir as ocupações irregulares com o órgão gestor promovendo algumas ações preventivas e repressivas na área o que, segundo elas, poderia ser verificado pelo número de instrumentos normativos lavrados contra infratores e também pelas demolições efetuadas contra construções irregulares no interior da Reserva. As autoras, no entanto, não especificam a quantidade, a localização, motivos e os infratores.

A despeito das afirmações de que a criação da Reserva freou o avanço dos empreendimentos e construções imobiliárias/veranistas na área, os dados e os fatos ocorridos desde sua criação mostram que continuaram. É preciso avaliar de forma mais precisa os esforços dos órgãos gestores, se a criação da Reserva pode ter contribuído para reduzir os empreendimentos imobiliários e de que maneira isso se processou. Igara (2011) menciona o caso de uma propriedade particular veranista que foi demolida em 2010. Os moradores de algumas localidades afirmam que notificações e multas já foram expedidas para veranistas, porém nada ocorreu posteriormente, pois com o pagamento das multas as casas continuaram sendo construídas ou não foram demolidas.

Como na área da REJ existem sérios conflitos fundiários, como na Praia do Sono, Praia Grande da Cajaíba e Martin de Sá³⁷, a proibição e a restrição às práticas e atividades caiçaras estipuladas pela criação e gestão da Reserva Ecológica fazem parte de uma estratégia utilizada por grileiros e especuladores da região para pressionar e retirar os moradores de algumas das praias. Já ocorreram denúncias por parte desses agentes contra algumas famílias ou moradores caiçaras para receberem represálias dos órgãos gestores e, assim, deixar de exercer suas atividades. Muitas famílias acabaram vendendo suas posses e migrando para outras praias ou, na maioria das vezes, para a cidade de Paraty, como ocorreu na Praia Grande da Cajaíba. Ali existe um conflito fundiário que até o ano de 2002 resultou com a saída de vinte e uma das vinte e três famílias caiçaras que residiam no local. O conflito é promovido pela família herdeira de Gibrail Nubile Tannus com o uso de violência física e psicológica – búfalos destruindo roças e casas, coação de famílias para firmar contratos de comodato,

³⁷ Tramita no Superior Tribunal Federal uma Ação Discriminatória da Praia do Sono visando anular um registro de documentação de propriedade de terra em nome de Gibrail Nubile Tannus, devolver a área para o Estado e manter os posseiros (caiçaras) em suas terras. Em Martim de Sá, uma grande família caiçara desde 1999 era ré em uma Ação de Reintegração de Posse, fundamentada em um contrato de comodato verbal negado em última instância pela 15^a Câmara Cível do Rio de Janeiro em 2012 (IGARA, 2011).

interdição da entrada para a cachoeira com fios de arame, intimidação com armas de fogo, caseiros e policiais civis atuando como seguranças particulares, o que fez com que as famílias abandonassem ou vendessem suas casas, sendo posteriormente demolidas a mando da família Tannus a fim de evitar possível retorno. Sobraram os escombros das antigas moradias, da escola e da igreja, na área onde atualmente existe a residência do “grileiro”, vigiada por seguranças particulares e caseiros³⁸.

Os objetivos favoráveis às populações caiçaras contrastam, em muitas situações, com as ações executadas nas comunidades. SOARES (2006) aponta que em 2005 o órgão gestor da Reserva (IEF/RJ) promoveu uma operação que resultou na destruição dos ranchos de pesca de duas famílias caiçaras que ainda resistem em suas terras na Praia Grande da Cajaíba e de uma moradia caiçara na praia de Calhaus. Essa ação arbitrária motivou uma ação civil pública, no Ministério Público Federal, determinando ao IEF/RJ

Que se abstinha de realizar qualquer operação que resulte na demolição ou destruição, ainda que parcial, de habitações, barracos, ranchos e similares das comunidades caiçaras, onde quer que se encontrem, ou demolição parcial de quaisquer edificações, nos lindes da APA Cairuçu. [...] Esclarece o Ministério Público Federal que tais comunidades contribuíram para a conservação da biodiversidade, pelo conhecimento que possuem da flora e da fauna. (Retirado de SOARES, 2006).

A justificativa era a preservação ambiental. O ato arbitrário, porém, teve motivação política, sendo esta percebida pelo Ministério Público na condenação dos atos do IEF. Foi proibida sua ação contra os caiçaras e definida a punição de inquérito administrativo para os responsáveis.

Alega o MPF que nos dias 25 e 26 de agosto de 2005, o IEF, representados pelos outros réus, demoliu três ranchos caiçaras, em afronta a diversos princípios constitucionais, dentre eles, o contraditório e a ampla defesa [...]. Por fim, requer a condenação dos servidores do IEF por improbidade administrativa, haja vista os indícios de desvio de poder, que indicam que a operação teve por objetivo fomentar interesses pessoais e não pelas leis de proteção ambiental. (Retirado de SOARES, 2006).

³⁸ Santos (2012); Igara (2011); Mendonça (2010); Soares (2006).

As duas famílias que moram na Praia Grande da Cajaíba mantêm grande parte de seus costumes, práticas e atividades correntes como a pesca artesanal e a agricultura³⁹. Lá existe uma roça de uma idosa caiçara que também prática o manejo de cipós para o artesanato, além de três famílias do mesmo tronco familiar que trabalha com pesca artesanal, possui roças e uma área de agrofloresta. Essa perspectiva de agricultura ecológica foi apresentada por amigos de fora ao patriarca da família, sendo apropriada pelo morador como alternativa de manejo à coivara⁴⁰, alvo de repressão do órgão ambiental. Essa técnica agrícola foi, assim, adotada também como estratégia para a manutenção da própria família em suas terras, ou seja, como argumento e prática sócio-espacial conservacionista face às proibições e restrições ambientais. A agrofloresta já propiciou o reflorestamento de algumas áreas, a diversificação das espécies vegetais e contribuiu para a melhoria dos solos, além de favorecer o provimento de alimentos em quantidade e qualidade consideráveis para o agricultor (SOARES, 2006; SANTOS, 2012).

Em 2013 conclui um trabalho de conclusão de curso em geografia, na qual realizei um estudo de caso na praia do Pouso da Cajaíba com o objetivo de analisar os possíveis impactos gerados, direta ou indiretamente, pela criação e a gestão da Reserva Ecológica da Juatinga nas atividades socioeconômicas e nas práticas caiçaras, o que poderia refletir em mudança no modo de vida, no uso do solo e dos recursos naturais. Apresento a seguir algumas considerações e resultados desse trabalho, importantes para o debate sobre a mudança de categoria da REJ.

O Pouso, além de ser uma importante comunidade pescadora, é também um dos principais destinos turísticos e de veraneio. Existe, no entanto, um considerável número de moradores que continuam a exercer a pesca artesanal como principal atividade econômica. A presença de três casas de farinha, ainda ativas, geralmente usadas por um mesmo tronco familiar, indica a permanência de práticas tradicionais e a coexistência com atividades consideradas modernas, vinculadas, sobretudo, à pesca embarcada e ao turismo, suas

³⁹ O turismo também é uma importante atividade econômica. Uma das famílias recebe turistas, sobretudo, no verão, que acampam em área de camping ou alugam casa.

⁴⁰ A coivara é uma técnica que utilizada o uso controlado do fogo, após a retirada da vegetação de capoeira, para reduzi-la em matéria orgânica para o plantio posterior nas roças. Historicamente ela é utilizada no contexto da agricultura itinerante, sendo assim, empregada nas áreas de pousio.

principais fontes de renda (IGARA, 2011). Existem famílias que trabalham com a agricultura de subsistência, em roças localizadas morro acima, através do trabalho familiar. O extrativismo é exercido, com pouca freqüência, para a aquisição de ervas⁴¹, coleta de frutos e de palmito para consumo familiar ou na retirada de madeira e cipós para o artesanato. A caça é raramente efetuada, apenas por alguns moradores para a auto-subsistência, sobretudo nos períodos de trabalho nas roças ou nas proximidades das residências quando algum animal de pequeno porte oferece facilidade (PEREIRA, 2013).

A auto-representação como caiçara é praticamente unânime no Pouso. Porém, a origem dessa definição e sua importância variam bastante. De um lado, não se comprehende muito bem seu significado, pelo sentido bastante abrangente que essa definição possui, por outro lado, alguns moradores percebem que esta definição está diretamente ligada a uma estratégia de luta e resistência a partir de sua valorização cultural. Principalmente os jovens buscam apresentar uma definição mais precisa, aportando atitudes e comportamentos que formariam sua identidade cultural. Além da pesca embarcada, que atrai grande parte da mão-de-obra local para grandes ou médias embarcações fora da comunidade, a influência da legislação ambiental é outro elemento recente que contribuiu para a tendência do caiçara do Pouso da Cajaíba de se aproximar mais da pesca e se afastar da agricultura, pois essa legislação proíbe a realização de práticas agrícolas como a queimada, ainda que seja efetuada com uma técnica que realiza o seu controle. Para alguns moradores do Pouso as regras da Reserva são barreiras para a execução de algumas de suas atividades. Eles dizem manejar a área há muito tempo, tendo aprendido com seus pais. Consideram ter assim preservado as matas com as quais sempre se relacionaram. Para esses caiçaras, a obrigação de pedir autorização para fazer coisas que sempre fizeram atrapalhava muito. Atualmente os habitantes locais têm medo de falar sobre caça, pois o IEF proibiu estas práticas. As instituições florestais têm grande presença no imaginário local também por conta disso. Por outro lado, alguns moradores percebem os órgãos gestores da Reserva como instituições que podem ajudar a proteger os moradores nativos. No entanto, a maior parte dos caiçaras reclama de suas formas de atuação, como a imposição de regras limitantes às práticas tradicionais de agricultura, principalmente a coivara. Os moradores não se dizem impedidos de plantar pelas

⁴¹ Sagnori (2010). As Plantas Medicinais do Pouso da Cajaíba: registro cultural de uma comunidade caiçara de Paraty (RJ).

instituições de fiscalização, mas alguns mencionam que as limitações dificultam a atividade. No Pouso, destacam-se muitas áreas com cobertura florestal em recuperação e em pousio que evidenciam a maior presença de roçados no passado. É fato que houve uma forte redução nas lavouras em relação a outros tempos, mas a atividade ainda é presente no Pouso da Cajaíba (ROSA, 2005 *apud* PEREIRA, 2013).

O estudo de Igara (2011) verificou considerável aumento nas áreas de floresta em estágio médio e avançado de sucessão ecológica, indicando que a floresta existente na área está sendo recuperada. Segundo o estudo, de maneira geral, as restrições impostas pela unidade de conservação acabaram por limitar as atividades de agricultura e a retirada de recursos da mata, o que contribuiu para a ampliação das áreas de vegetação nativa. Ao contrário das demais localidades que tiveram maior ampliação das áreas de floresta, no Pouso houve pequena variação entre as áreas de floresta devido às péssimas condições de solo dessa área de afloramentos rochosos. Rosa (2005 *apud* PEREIRA, 2013) diz que alguns dos moradores mais velhos relataram a preocupação em manter algumas áreas desmatadas para a lavoura devido ao medo de a mata se recuperar e posteriormente o IEF proibir que a área seja desmatada para a agricultura. Atualmente, mesmo que esta atividade não fosse mais fundamental para a subsistência local muitos moradores ainda possuem roças, casa de farinha e efetuam coleta ou caça na mata, apesar das restrições, sendo, assim, uma forma de resistência e uma das permanências observadas no que se refere ao modo de vida caiçara.

Os órgãos ambientais não atuaram ostensivamente fiscalizando as atividades locais como a agricultura, a retirada de palmito, de madeira, de cipó e a caça. De acordo com os moradores, os órgãos nunca fiscalizaram suas áreas de cultivo. Ao contrário disso, ocorrem atuações pontuais com relação à caça e a retirada de palmito, devido à extração para a comercialização, realizada por algumas pessoas que seriam de fora da comunidade. No Pouso da Cajaíba, as demais atividades, como a pesca, a agricultura, a retirada de cipó e de sapé nunca foram alvos de apreensão, notificação ou fiscalização. Por outro lado, parte dos moradores aponta que essas atividades são consideradas proibidas para os órgãos ambientais: a agricultura⁴² e o sapê⁴³ em razão do uso do fogo no manejo e a retirada de palmito e madeira

⁴² Vianna (2008) afirma que em um dos primeiros documentos da análise ambiental da APA Cairuçu havia a recomendação do desestímulo à agricultura.

em áreas de floresta. Outra parte considera que a agricultura, a extração de palmito para o consumo próprio ou a retirada de cipó nunca foi proibida aos moradores nativos. Já a caça e a retirada de madeira são relatadas como censuradas pelos órgãos gestores. Os caiçaras dizem que, com exceção da caça, as demais atividades são liberadas para os moradores locais desde que com a solicitação e posterior autorização do órgão ambiental e somente para o consumo próprio. Observa-se que não existe um entendimento claro por parte da totalidade dos moradores quanto às atividades que são proibidas ou liberadas e de que maneira poderiam exercê-las (PEREIRA, 2013). De maneira geral, a imagem dos órgãos e das leis ambientais na REJ é vinculada ao autoritarismo e a proibição de suas práticas e atividades, havendo muitas reclamações por parte de moradores:

Eles (os órgãos ambientais) só vêm aqui pra proibir, dizer que não pode fazer, mas não trazem nada de novo. Diz que não pode, mas não traz solução. A roça é coisa dos antigos, eles que gostam mais. Minha mãe ainda planta. E o que eles (órgãos ambientais) não sabem é que quando eles dizem que não pode plantar magoam as pessoas, porque elas gostam de fazer isso e vão fazer o que? Morador R. (Retirado de PEREIRA, 2013, p.54)

Segundo os caiçaras do Pouso, os órgãos gestores somente visitam a localidade quando acontecem denúncias, algumas vezes feitas pelos próprios moradores. Essas denúncias são motivadas por desentendimento das regras ambientais ou ainda devido a conflitos internos. Apesar de considerar que não são proibidos de plantar, tirar palmito ou alguma árvore existe um temor com relação às normas ambientais e a possibilidade de fiscalização ou multas, principalmente com relação à retirada de madeira. Ao mesmo tempo, existe uma tentativa de justificar suas práticas e atividades perante as leis ambientais, apontando também para a necessidade que os moradores possuem em retirar e ou manejar alguns recursos da floresta (PEREIRA, 2013). Sobre as ações de fiscalização no Pouso, um caiçara afirmou:

Isso aí o pessoal já tem até medo hoje em dia. Isso aí não precisa nem fiscal, porque tem os ‘cagoete’. Porque às vezes tem sujeito que não tem coragem de tirar uma canoa pra pescar, [...] então se eu derrubar um pau pra fazer uma canoa, eles (alguns

⁴³ Atualmente, o sapê não é mais utilizado no Pouso. Os sapeais existentes, segundo os moradores são muito ruins, fracos. Um dos moradores apontou que o abandono do uso do sapê e, consequentemente, a redução da qualidade desse capim, se deve à proibição do órgão ambiental do uso do fogo como técnica de manejo (PEREIRA, 2013).

moradores) podem ‘cagoetar’ ao Ibama. Tem uma gente que tem medo disso aí, de tirar uma canoa, porque eu acho que tirar uma canoa não deve ser proibido, é uma canoa só, não é madeira pra exportação, é para o ganha pão dele, mas a gente tem medo, o povo tem medo. Morador I. (Retirado de PEREIRA, 2013, p.55)

Uma das maiores preocupações do órgão gestor da REJ no Pouso relaciona-se ao aumento do número de casas, sendo a principal atividade fiscalizada. São maiores os casos de fiscalização e notificação referentes a construções de moradores locais e veranistas. Mas, apesar das visitas, avisos e notificações, a maioria delas teve continuidade. Dentre os casos relatados, estão a construção dos bares na praia e a casa de um veranista que teve uma parte construída na margem do rio.

Eles sempre debatem com essas casas na beira da praia, essas casas na beirada do rio. Eles dão um toque no que deve fazer, não cortar árvore na beira do rio... Fazem reuniões, na linguagem deles... Uma coisa que eu não concordo é quando a gente vem com material [de construção] tem que ter licença. Eu acho que isso aí a gente não precisa, nós somos moradores do lugar. Nós somos igual índio, bem pouco nós precisamos. A gente pensa assim, liberdade de a pessoa trabalhar sem se incomodar, se precisar cortar esse pé de aroeira aqui (ao lado de casa) não precisar alguém vir aqui me cobrar. Às vezes, eu penso que tem que ir lá no Ibama pra tirar uma licença pra vim cortar aqui. Isso não aconteceu ainda, né. Moradora P. (Retirado de PEREIRA, 2013, p.56)

Essa preocupação do órgão gestor se justifica pelo fato do Pouso ser a localidade que teve o maior crescimento do número de edificações o que mostra, por outro lado, que as ações do órgão com relação a isso foram insuficientes. Apesar de ter sido relatada a ausência de fiscalização sobre algumas atividades, as restrições de uma UC integral foram proclamadas pelos órgãos ambientais. Os caiçaras mencionam que os órgãos já foram algumas vezes fazer reuniões com os moradores para dizer o que pode e o que não pode. Existem também fiscais ambientais da época do IEF que são conhecidos de longa data pelos moradores, pois já foram diversas vezes à localidade para averiguar denúncias ou repreender algumas atividades. Alguns administradores da área, chefes da reserva, são mencionados pelos moradores referindo-se a momentos de maior ou menor repressão, sendo considerados uns menos, outros mais flexíveis com relação às suas atividades. As regras, as ações restritivas e os casos específicos de fiscalização criam um imaginário coletivo de que suas atividades mais comuns, mesmo que voltadas para a subsistência, não são aceitas pelos órgãos ambientais. A burocratização da relação do uso dos recursos naturais, através da necessidade dos pedidos de autorização e licença, e o receio com relação à execução dessas atividades, consideradas

ilegais e inapropriadas à preservação, contribuem para que suas atividades e práticas de manejo, possuidoras de grande acervo de saberes patrimoniais e relacionados aos ecossistemas locais, sejam postas em desuso ou diminuam, sendo reorientadas para a pesca embarcada e o turismo, financeiramente mais rentáveis, contribuindo para uma mudança da relação com o ambiente e de todo um patrimônio cultural (PEREIRA, 2013).

O estabelecimento e a gestão da REJ como uma área de proteção integral restringem grande parte de suas atividades, apesar de expressar o objetivo de conciliar a manutenção da Mata Atlântica com o uso equilibrado pelas comunidades locais. As ações do órgão gestor que incidiram sobre as populações caiçaras prejudicaram a execução de algumas atividades e técnicas de manejo tradicionais, também incidindo na própria conservação da natureza local. Como parte das ausências da política de gestão ambiental na área, observa-se a inexistência de instrumentos e dispositivos previstos nas leis que versam sobre áreas de proteção da natureza, como estudos socioeconômicos e ambientais, plano de manejo, regularização fundiária, participação das populações residentes, além da inexistência de programas de educação ambiental voltados para as comunidades. Essas ausências (ou não-políticas) corroboram para o assujeitamento dos caiçaras, pois há um grande desentendimento com relação aos seus direitos, aos reais significados, princípios e objetivos das UC que incidem diretamente em seu modo de vida. Alguns moradores não sabem das regras que devem ser seguidas ou o que é permitido fazer e mostram receio no exercício de algumas de suas atividades. As ações dos órgãos gestores indicam a inexistência de diálogo e participação das comunidades caiçaras, diretrizes ausentes ou precariamente seguidas na gestão da REJ. Os problemas de gestão da área seguiram-se, desde sua criação, também com a constante troca de administradores que, sem o estabelecimento de regras claras de uso e manejo, estas ficaram vinculadas aos desejos e interesses dos chefes da REJ que ora se apresentam como inquisidores, ora como defensores dos caiçaras. De maneira diferenciada, as comunidades da REJ têm sofrido a restrição de suas atividades e práticas, o que contribui para a mudança do modo de vida e, assim, grande parte das famílias acaba se dedicando mais à pesca embarcada e ao turismo. A gestão da REJ gerou impactos em algumas localidades caiçaras, restringindo suas práticas e modificando o imaginário coletivo, as significações socioambientais e a relação com o ambiente. Nesse processo, ambiente e sociedade se modificam (PEREIRA, 2013).

Nas fotografias abaixo apresento uma imagem com a presença de uma área de pousio com a regeneração vegetal composta por capim e ao fundo com áreas de transição para a mata com árvores de médio e grande porte (Figura 9). Essa área localiza-se no Pouso da Cajaíba, no alto no vale, a caminho para Martim de Sá. Na imagem seguinte (Figura 10), placas instaladas pelo INEA indicam a proibição de realização de camping nas praias de Martim de Sá (esquerda) e Praia Grande da Cajaíba (direita), localidades muito freqüentadas por turistas campistas, principalmente na alta temporada.



Figura 9. Área de pousio no Pouso do Cajaíba. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Fotografias 10 e 11: Placas instaladas pelo INEA em Martim de Sá (à esq.) e Praia Grande da Cajaíba (à dir.).
Foto: elaborada pelo autor, 2017.

O recente histórico da REJ na vida dos caiçaras nos indica como essas comunidades vem passando por repressão do Estado através do seu órgão ambiental, o que ocorre de diferentes formas com a justificativa de proteção ambiental, um modo de disciplinamento dos usos que os caiçaras fazem na Juatinga, desconsiderando o modo de vida e o território caiçara. Esse histórico vem sendo levado em conta pelas comunidades caiçaras diante da iminência de mudança da REJ com a criação de uma nova UC que pode reafirmar ou acentuar as limitações às práticas, atividades, territorialidades e restringir o território caiçara. Vale lembrar que o órgão ambiental responsável pela gestão dessa UC é o mesmo que atualmente vem elaborando a mudança de categoria da REJ. Pelo exposto nesse capítulo, podemos extrair algumas das motivações e interesses do Estado na área, como veremos adiante de maneira mais detalhada, analisando o processo de recategorização.

5. A MUDANÇA DA REJ E A LUTA PELO TERRITÓRIO CAIÇARA

Após quase uma década expirado o prazo legal iniciou-se em 2010, através de Termo de Referência⁴⁴, a avaliação da situação atual e elaboração de proposta para delimitação e redefinição das áreas compreendidas para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga (REJ) e pela Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim (AELPM)⁴⁵ e suas áreas de amortecimento. Segundo esse Termo (2010, p.1), a avaliação e redefinição das áreas visam

Atender ao disposto do SNUC (Lei Federal nº 9985/2000 e Decreto Federal nº 4340/2002), podendo implicar em processo de redelimitação das mesmas com possível inclusão de áreas marinhas e outros ecossistemas julgados pertinentes. Todo o processo de levantamento de subsídios e proposição da(s) nova(s) categoria(s) de UC garantirá a participação ativa das comunidades tradicionais ali residentes, conforme previsto no SNUC e na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6040/2007).

O Termo de Referência abre processo para a contratação de consultoria especializada que iria realizar os estudos e elaboração de propostas para a recategorização da REJ. É o documento que apresenta os objetivos de trabalho, as etapas e os produtos a serem desenvolvidos pela consultoria, além de pressupostos e orientações para a definir a delimitação de áreas da nova UC. Sendo assim, é um importante documento a ser analisado. A partir dele, poderemos entender as premissas que conduzem a realização do estudo da consultoria e das propostas de UC para a área. Podemos observar já no primeiro trecho citado acima que a recategorização pode culminar com a alteração dos limites da área referente ao “espaço territorial” da REJ e que tal processo se justificaria devido à necessidade de cumprimento da legislação ambiental nacional, inclusive com mais de uma década de atraso. O termo afirma-se que tal processo garantirá a participação ativa das comunidades tradicionais residentes (caiçaras), porém, sem mencionar de que forma seria essa participação.

A REJ foi criada com base em legislação anterior, instituída pelo artigo 18º da Lei Federal nº 6938/81 e outras disposições. Sua denominação (Reserva Ecológica) não foi

⁴⁴ Termo de Referência nº 2010.0528.1446.3891. Disponível em: www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2012/05/TDR-2010.0528.1446.3891.doc

⁴⁵ A AELPM, criada pelo Decreto nº 996/17 também é objeto da mesma reavaliação. Analisaremos o caso da REJ. Esta UC não se sobrepõe e não faz fronteira ao território da AELPM.

contemplada no SNUC. O dispositivo mencionado no Termo de Referência que justificaria a recategorização é o artigo 55º do SNUC, segundo o qual

As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.

O Decreto Federal 4.340/2002 que regulamenta o SNUC complementa a norma em seu artigo 40º, afirmando que “a reavaliação de unidade de conservação prevista, será feita mediante ato normativo do mesmo nível hierárquico que a criou, proposto pelo órgão executor”.

De acordo com o Termo de Referência, recategorização da REJ estaria alinhada com as seguintes políticas públicas: (i) Projeto de Proteção à Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro – PPMA/RJ desenvolvido pela Secretaria de Estado do Ambiente, tendo como órgão executor o IEF/RJ – Fundação Estadual de Florestas (atualmente INEA) no âmbito da Cooperação Oficial Brasil-Alemanha, realizado com parte dos recursos disponibilizados pelo KfW (Banco Alemão de Desenvolvimento); (ii) Compensação ambiental, conforme previsto no artigo 36º da Lei Federal nº 9.985/ 2000 – Lei do SNUC; Decreto Federal nº 4.340/2002; e Resolução CONAMA nº 371/2006.

A primeira política pública citada refere-se a uma operação financeira, não reembolsável, que vem sendo realizada desde o ano 2000 e prorrogado no ano de 2009 por mais onze anos. Cabe ao Banco KfW aplicar, até o limite de 15 milhões de marcos alemães, no Projeto de Proteção à Mata Atlântica do Rio de Janeiro, autorizado por lei estadual (Lei Ordinária nº 5452 de 26 de maio de 2009). Nesse caso, constata-se uma estreita relação com políticas de financiamento internacional para a conservação e uso sustentável de florestas tropicais no país ou mais especificamente para a consolidação do SNUC⁴⁶.

⁴⁶ A Cooperação Bilateral Brasil-Alemanha conta com a participação da agência financeira governamental alemã (KfW) e de sua agência de cooperação técnica (GTZ). Para mais informações: <http://www.mma.gov.br/destaques/item/857-coopera%C3%A7%C3%A3o-bilateral-brasil-alemanha> <https://www.giz.de/en/worldwide/12055.html>

A segunda política pública refere-se ao aporte de recursos financeiros provenientes de compensação ambiental quando se cria unidades de conservação de proteção integral tratado pelo artigo 36º do SNUC, segundo o qual

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

Observa-se que SNUC prioriza as Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPI) para o recebimento de recursos financeiro de compensação ambiental, embora exista outra possibilidade como consta no §3º do mesmo artigo.

Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

Monge *et al.*(2013) defendem essa possibilidade através de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (UCUS), como uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) ou Reserva Extrativista (RESEX), em contraposição a criação de uma UCPI (um Parque) na área da REJ. Porém, deve-se observar que a UC fora do grupo de proteção integral seria beneficiária de compensação ambiental apenas quando afetada diretamente por empreendimento e mediante uma possível autorização do órgão gestor, sendo portanto uma situação muito específica. Não existe uma garantia jurídica clara e objetiva para o caso de recursos financeiros de compensação ambiental para unidades de uso sustentável no SNUC.

Ainda sobre o que trata o segundo item mencionado, tanto o Decreto Federal nº 4.340/2002 e quanto a Resolução CONAMA nº 371/2006 não mencionam nada sobre aplicação de recursos de compensação ambiental para RDS ou RESEX, que são UC voltadas especificamente para atender áreas com populações tradicionais e/ou extrativistas, mas sim para outras áreas como Área de Proteção Ambiental (APA) e Reserva Particular de Proteção Natural (RPPN) em algumas situações. Constata-se que prioridade da legislação ambiental com relação aplicação de recursos provenientes de compensação ambiental refere-se à UCPI, as quais não permitem a presença de populações e o uso direto dos recursos naturais, como o Parque. Nesse sentido, as UCUS, sobretudo a RDS e a RESEX, que visam à conciliação entre as populações e conservação da natureza, são marginalizadas quanto à compensação

ambiental no SNUC. Isso pode ser considerado como uma consequência da visão hegemônica que demonstra a dicotomia Homem e Natureza nas políticas ambientais referentes à criação de UC no Brasil.

Monge *et al.* (2013) fala a existência de outro mecanismo para obter recursos financeiros de compensação ambiental, sem que haja a necessidade de se criar uma Unidade de Proteção Integral, a Lei Estadual nº 3.192/99. Essa lei dispõe sobre o direito dos pescadores às terras que ocupam e em seu artigo 3º coloca que “os locais ocupados por pescadores artesanais, quando devidamente reconhecidos nos termos da Lei, serão incluídos como áreas de preservação, para efeito de compensação financeira a municípios”.

Caberia a Consultoria Ambiental contratada após licitação, segundo o Termo de Referência (p.1-2), realizar estudos e elaboração de proposta para delimitação de limites e redefinição das áreas compreendidas pela REJ e suas respectivas áreas de amortecimento, tendo como objetivos:

- (a) definir a(s) categoria(s) de Unidades de Conservação da Natureza adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ, garantindo a *proteção efetiva dos remanescentes de Mata Atlântica dessa região e a redução dos conflitos existentes na área de abrangência, em especial aqueles relacionados à presença de comunidades tradicionais* (grifo nosso);
- (b) levantar os subsídios necessários para elaborar proposta de categoria(s) de UC para o território da REJ, contemplando as zonas de amortecimento terrestre e marinha;
- (c) elaborar proposta de categoria(s) de UC para REJ e AELPM, garantindo a *participação efetiva das comunidades tradicionais ali residentes no processo de tomada de decisão* (grifo nosso), buscando reduzir os conflitos existentes e proporcionar condições para valorização e manutenção da sua cultura, bem como a efetiva proteção dos remanescentes de Mata Atlântica na região.

A fim de subsidiar a escolha da(s) nova(s) categoria(s) de UC, a consultoria ambiental deveria elaborar três caracterizações: caracterização ambiental; caracterização socioeconômica e da situação fundiária, caracterização do potencial produtivo das

comunidades⁴⁷. Além disso, deveria elaborar proposta preliminar de limites e categoria(s) para a(s) UC. Os órgãos proponentes, no referido documento, consideram a situação como caracterizada pela existência de conflito entre a categorização das UC e as comunidades existentes, prevendo como primeiro passo uma revisão dos limites atuais das UC, podendo resultar em proposta de redelimitação. Ainda segundo o Termo (p.4)

A partir das informações obtidas na Caracterização da área de estudo, seriam estabelecidos os critérios para inclusão de áreas, *priorizando a incorporação de formações vegetais preservadas. Serão evitadas nas UC de proteção integral as áreas ocupadas*, de maneira regular ou não. (grifo nosso)

Nesse sentido, observa-se que as prioridades e critérios para a redefinição dos limites da proposta preliminar de recategorização das UC foram: (a) Priorizar a inclusão de formações vegetacionais de alta relevância para a conservação (Manguezais; Florestas em estágio avançado de sucessão ecológica; Florestas em estágio médio de sucessão ecológica; Planícies costeiras; Afloramentos e costões rochosos); (b) Evitar a inclusão em áreas de proteção integral de áreas com ocupações humanas já consolidadas (Áreas das comunidades tradicionais caiçara; Áreas turísticas e rurais já consolidadas; Ocupações pontuais detectadas em vistorias de campo).

Desse modo, a orientação a ser seguida pela empresa responsável para elaborar os estudos e proposta de recategorização era a de definir limites para duas UC, sendo uma já destinada a ser do grupo de UCPI. A Reserva Ecológica Juatinga atualmente é considerada pelo órgão gestor como pertencente ao grupo UCPI – ainda que não conste no SNUC –, devido aos erros e contradições da criação da Reserva, como apresentado anteriormente, apesar de ser habitada por comunidades caiçaras há pelo menos 300 anos. O pressuposto do processo recategorização exposto inicialmente no Termo de Referência, antes mesmo da contratação da empresa de consultoria ambiental, seria estabelecer limites entre as áreas ocupadas e não ocupadas, sendo esta a ser destinada para a proteção integral, ou seja, sem moradores e uso direto dos recursos. Observa-se que o território atual das comunidades

⁴⁷ Produto 2, Volume I - Caracterização Sócio-econômica e Fundiária (Versão Atualizada), Julho de 2011. http://arquivos.proderj.rj.gov.br/inea_imagens/reserva_ecologica_juatinga/caracterizacao_socioecu.pdf.
Produto 2 - Volume II - Caracterização Ambiental, Março de 2011. http://arquivos.proderj.rj.gov.br/inea_imagens/reserva_ecologica_juatinga/caracterizacao_ambiental.pdf
O Produto 3 - Caracterização do Potencial Produtivo ainda não foi disponibilizado.

caiçaras, onde foi sobreposto o território de conservação (REJ), estaria pré-determinado pelo órgão ambiental a ser “recortado”, com os caiçaras sendo excluídos do uso e ocupação de grande parte da área atual da Reserva. Em outras palavras, para o INEA a mudança do território caiçara já estava dada antes de se iniciar o estudo e da própria “participação ativa” desse grupo social. A prioridade seria incorporar “formações vegetais preservadas” nos limites da área de proteção integral, enquanto as comunidades caiçaras ficariam fora dessa área. Essas comunidades ficariam em outra área porém, ainda que ao lado de proteção integral, seria separada por limites que consideram a ocupação e o grau de conservação das formações vegetais. Eis uma visão que não considera a relação histórica dos caiçaras com as “formações vegetais preservadas”, já foram manejadas por eles, de modo que são agentes ativos na construção das mesmas. Ignora ainda a possibilidade de convívio entre sociedade e natureza que possa resultar em conservação. Desconsidera o território caiçara e rompe-o criando uma fronteira, ainda que não seja física, mas muito mais significativa, a partir do estabelecimento de um território “natural preservado” de um lado e das ocupações caiçaras de outro. A perspectiva de criação de duas UC distintas já estava minimamente concebida pelo órgão ambiental, apesar de se mencionar que os critérios elencados na proposta serão discutidos e avaliados junto às comunidades, podendo sofrer revisões.

Esses pressupostos elencados pelo órgão ambiental remetem de imediato à participação das comunidades caiçaras no processo. Pelo exposto acima, elas não foram incluídas nos termos iniciais que influenciaram a elaboração de UC's para seu território, apesar da menção à Política Nacional de Povos e Populações Tradicionais e aos direitos das populações caiçaras. Ou então, a consideração de participação efetiva das comunidades não se refere à etapa inicial ao se conceber as possibilidades de UC's. As prioridades e critérios iniciais para a recategorização já haviam sido estabelecidos pelos órgãos responsáveis, orientando a consultoria ambiental a considerar uma UCPI na área. O Termo de Referência afirma no tópico “Consultas às Comunidades Tradicionais” que, tendo em vista a existência dessas comunidades na área do estudo, “torna-se necessário a inclusão de metodologia apropriada que garanta a *efetiva participação* desta população *no processo decisório* da recategorização” (Ibid, p. 5. grifo nosso), cabendo à consultoria ambiental:

- (i) preparação de material produzido em linguagem adequada para as comunidades tradicionais, considerando suas limitações com linguagem escrita;

- (ii) identificação de locais para disponibilização de material informativo e meios de divulgação eficientes das reuniões e consultas públicas;
- (iii) realização de pelo menos duas reuniões em cada comunidade, buscando envolver um número máximo e significativo de moradores para o *conhecimento e análise dos cenários possíveis de recategorização das UC* (grifo nosso);
- (iv) realização de pelo menos duas consultas públicas, por meio de oficinas participativas, por setor das comunidades tradicionais para *apresentação da(s) categoria(s) de UC considerada(s) e suas implicações* (grifo nosso).

De imediato, cabe frisar que nas reuniões e consultas públicas a serem realizadas com as comunidades para apresentação dos cenários de unidades de conservação, estas propostas já estariam condicionadas de antemão.

A última etapa a ser cumprida pela consultoria ambiental seria a elaboração da Proposta Final de Recategorização das unidades de conservação com a(s) categoria(s) definida(s) durante os espaços de consulta pública e proposta de instrumento legal que altere a categoria da REJ, indicando medidas de divulgação das delimitações e informações básicas sobre a(s) nova(s) categoria(s) de unidades de conservação, dirigida à sociedade local, com linguagem adequada. A apresentação da proposta final aconteceria em Audiência Pública coordenada pelo INEA, envolvendo lideranças comunitárias e representantes dos demais atores sociais envolvidos.

Deve-se frisar que a realização de todas as etapas do estudo até a apresentação da proposta final a consultoria ambiental de nenhum modo estaria isenta de influências do órgão ambiental estadual, sobretudo com relação à elaboração de proposta de UC para a área da Juatinga. Além de seguir as diretrizes e prioridades estipuladas pelo Termo de Referência, consta como obrigação de contratada

Estar sempre em contato com o chefe da unidade e com a equipe da GEPRO (Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral) e FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) para troca de informações, documentos e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos e agendar visitas técnicas. [E] estar disponível durante a execução do projeto para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados e realizar as alterações requisitadas pela COPE e GEPRO. (Ibid., p.7)

Por outro lado, caberia a GEPRO/DIBAP⁴⁸/INEA a “obrigação de supervisionar e acompanhar o desempenho do projeto e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento a contratada para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas” (Ibid., p.8)

Foi então que, ao final do estudo, a Consultoria Igara apresentou resultados preliminares na II Reunião da Câmara Temática de Unidades de Conservação e Populações Tradicionais (CT- UC's e Populações Tradicionais) do Conselho Consultivo do Mosaico de UC da Bocaina, realizada na sede da APA Cairuçu, na cidade de Paraty em 22 de julho de 2011, à qual estive presente. Essa foi a reunião final da consultoria ambiental com as comunidades caiçaras, que contou também com a presença de representantes do INEA/RJ, além de outros atores sociais e representantes de organizações⁴⁹. Estiveram presentes cerca de cinqüenta caiçaras de comunidades distintas da Península da Juatinga, cuja mobilização para a participação foi feita pela Consultoria através de cartazes, comunicação oral e com o uso de “monitores locais” (caiçaras) e Associações de Moradores. O transporte de barco foi viabilizado com o custeio do órgão ambiental. O número de moradores presentes foi considerado satisfatório por alguns participantes, como a gestora interina da APA Cairuçu. Se considerarmos a totalidade dos moradores caiçaras, a presença pode ter sido baixa. No entanto, em razão da pouca afeição de muitas caiçaras em participar de reuniões desse tipo, das dificuldades de deslocamento e das ocupações diárias dos caiçaras, pode-se dizer que foi a presença foi considerável, dentre moradores e representantes de associações de moradores⁵⁰.

A apresentação foi iniciada com participação do chefe da REJ (Rodrigo Rocha) pontuando os objetivos da reunião, o histórico de conflitos fundiários com as comunidades caiçaras, o que motivara a criação da REJ e a atual necessidade de mudar a categoria da Reserva para cumprir a legislação e readequá-la a realidade atual da região. Mencionou ainda que a empresa de consultoria ambiental foi selecionada por ter profissionais conhecedores da

⁴⁸ Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

⁴⁹ Instituto EcoBrasil Ecoturismo e Ecodesenvolvimento, Instituto BioAtlântica, GEPRO/DIBAP/INEA, NUREF/DIBAP/INEA, Associação Paraty Cultural, APA Cairuçu, PNSB/ICMBio, ONG Verde Cidadania, Projeto Raízes e Frutos (UFRJ), Associação de Moradores do Quilombo do Campinho (AMOQC), pesquisadores vinculados a UERJ, USP, Unicamp e UFF. Fonte: Ajuda Memória II Reunião da CT – UCs e Populações Tradicionais de 2011.

⁵⁰ Estiveram presentes moradores caiçaras das seguintes localidades: Ponta da Juatinga, Ponta da Cajaíba, Praia do Sono, Ponta Negra, Pouso da Cajaíba, Saco do Mamanguá, Martim de Sá, Saco das Anchovas, Cairuçu das Pedras e Praia Grande da Cajaíba.

região, sendo o estudo um subsídio para o INEA/RJ, mas não o único a ser utilizado para a recategorização, uma vez que passaria por uma análise técnica e jurídica do órgão ambiental. Essa reunião teria sido realizada priorizando as comunidades caiçaras, sendo necessária após esse encontro a realização de consultas públicas⁵¹. A coordenadora do estudo realizado pela consultoria ambiental iniciou sua apresentação, informando que esta seria uma *etapa de negociação e construção de acordos* (grifo nosso), sendo papel da consultoria “ajudar o INEA a conhecer melhor a realidade da região, facilitar a conversa entre comunidades e o órgão e levantar os interesses dos atores envolvidos, costurando necessidades e interesses de cada parte para uma proposta viável”, não tendo a mesma o poder de decisão, o que caberia “ao INEA e às comunidades”. Após apresentação resumida do estudo em *slideshow* foi, então, oferecida a versão preliminar com a proposta de três cenários para a mudança do território abrangido atualmente pela REJ, a saber:

Cenário 1 - Uma grande RDS na área da REJ, nas áreas altas da AELPM e de conexão entre REJ e AELPM, e APA no resto do território.

Cenário 2 - Um Parque nas áreas mais altas e em pontos específicos de contato com a zona costeira, RDS descontínua na zona costeira e APA no restante do território

Cenário 3 - Um Parque nas áreas mais altas da REJ e AELPM e em pontos específicos de contato com a zona costeira e o restante (REJ+AELPM) continua APA Cairuçu.

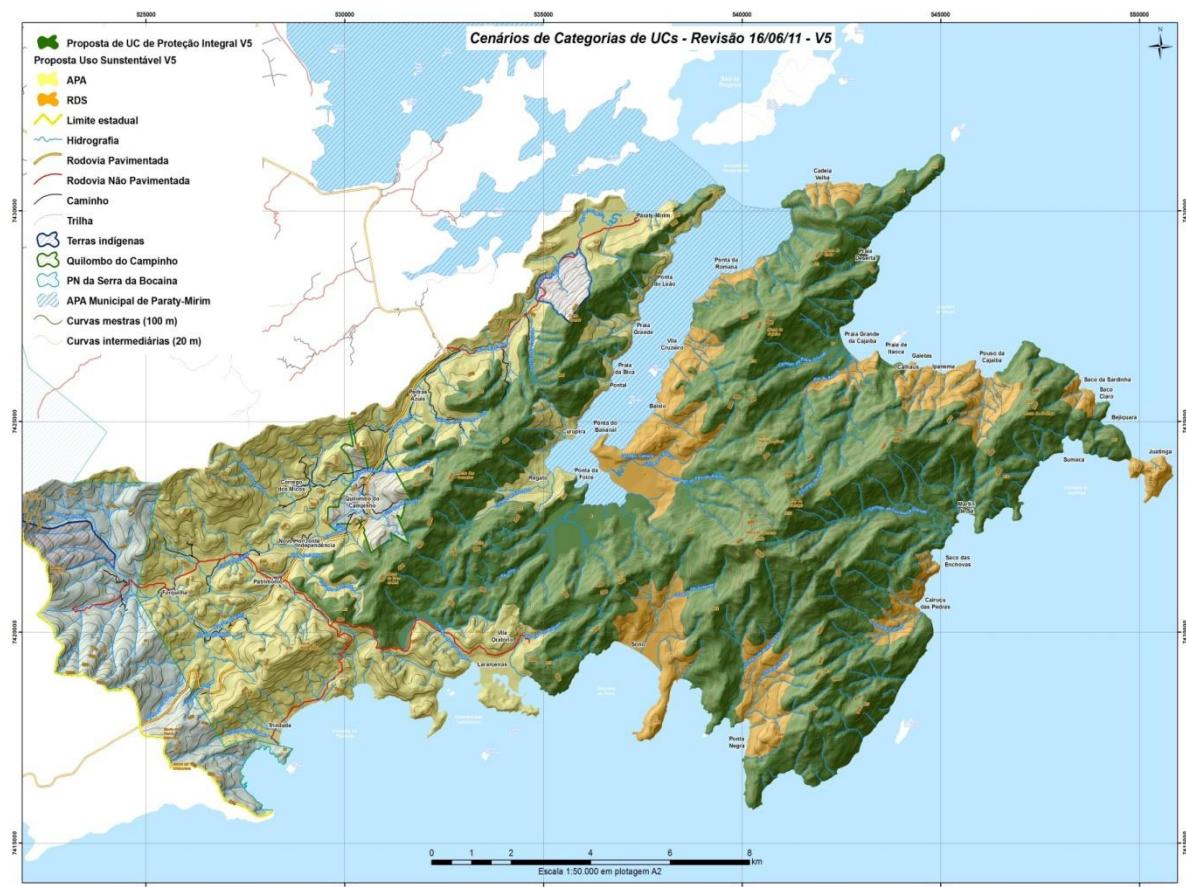
Dos cenários propostos pelo estudo, o INEA considera como prioritário o cenário 2, inclusive ganhando maior destaque no debate ao final da exposição. Essa proposta visa à criação de um Parque (8.187 ha – 83% da área original da REJ) nas áreas mais altas, nas costeiras e nas praias onde não tenha caiçara ou onde exista a presença de grandes empreendimentos. Esse cenário contempla também a criação de uma RDS descontínua (1637 há – 17% da REJ), como “bolsões”, nas comunidades e alguns núcleos caiçaras.⁵² Considerando o território da REJ, observa-se que nesse cenário proposto pelo INEA a área do

⁵¹ Até o momento fora realizada uma consulta pública, em outubro de 2011 (Anexo).

⁵² Consulta Pública Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim, 24 de outubro de 2011. Material da apresentação disponível em: https://issuu.com/forumdecomunidadestradicionais/docs/rej_consulta_publica_24102013

Parque é muito maior do que a da RDS, ou seja, das populações caiçaras. O mapa abaixo (Mapa 2) indica esse cenário preliminar proposto pelo INEA. Na área em verde seria criado o Parque enquanto nas áreas em laranja a RDS descontínua.

Mapa 3 – Cenário preliminar 2: Parque e RDS



Mapa 3. Cenário Preliminar 2 para a mudança de categoria da REJ: Parque (verde) e RDS (laranja).

Fonte: Igara (2011).

Para iniciar a análise do cenário defendido pelo INEA é preciso analisar essas categorias de unidades de conservação. O Parque foi originalmente concebido pela perspectiva preservacionista norte-americana que considera as paisagens naturais como natureza intocada, selvagem, com excepcional beleza cênica, objeto contemplação e que deve ser protegida da ação predatória do homem (Diegues, 2004). Já a RDS teria sido formulada com base em iniciativas de biólogos que pretendiam inicialmente conservar o habitat de espécies da fauna ameaçadas de extinção e propuseram às comunidades locais e ribeirinhas

parcerias que buscavam conciliar a conservação ambiental com o desenvolvimento social e melhoria de suas condições de vida (SANTILLI, 2005 *apud* MONGE, 2013)

Essas concepções repercutem nas definições contidas no SNUC. Como já foi informado, o artigo 7º do SNUC divide as categorias de UC em dois grupos com características específicas: as UCPI, cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceções dos casos previstos na lei, e o grupo de UCUS, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. O Parque, definido pelo 11º artigo, é uma das categorias do grupo de UCPI⁵³. Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica. Podem-se realizar pesquisas científicas, dependendo de autorização do órgão gestor. Visa o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação e contato com a natureza e de turismo ecológico, sendo a visitação pública sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da UC e às normas estabelecidas pelo órgão responsável. A posse e o domínio das terras são públicos, onde as áreas particulares devem ser desapropriadas. Quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Municipal.

Já a Reserva de Desenvolvimento Sustentável, definida pelo art. 20º do SNUC é uma das categorias do grupo UCUS⁵⁴. É uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham papel fundamental na proteção da natureza e manutenção da diversidade biológica. Tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos de vida, da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente,

⁵³ As categorias do grupo UCPI são: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre (SNUC, Art. 8º)

⁵⁴ Constituem o Grupo de Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural (SNUC, Art. 14º).

desenvolvido por estas populações. As terras são de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, *quando necessário* (grifo nosso), desapropriadas. No uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais⁵⁵ as mesmas obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação. O uso dos recursos naturais pelas populações obedece às seguintes normas: proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats; proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas. Deve obedecer também demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da UC e no contrato de concessão de direito real de uso (CCDRU).

Ainda segundo o SNUC, a gestão da RDS se dá por meio de um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área. As atividades desenvolvidas na RDS devem obedecer às seguintes condições: é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo; é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições estabelecidas pelo órgão gestor; deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área; o Plano de Manejo da RDS definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da UC.

Na proposta inicial apresentada e defendida pelo INEA na reunião com as comunidades, o território do Parque atingiria dois núcleos caiçaras, Martim de Sá e Rombuda, segundo os dados populacionais de Igara (2011) habitados por cerca de vinte pessoas. Esses casos referem-se ao que o estudo trata como “níveis isolados”. A proposta do INEA é que

⁵⁵ A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei (Art. 23, SNUC).

“as famílias isoladas que ficarem na área do Parque, poderiam continuar fazendo suas atividades, assinando um Termo de Compromisso com o Estado [ou] se a família quiser pode se mudar para outra área na RDS”⁵⁶, o que gerou forte reprovação dos caiçaras e de agentes favoráveis aos caiçaras presentes na reunião, gerando muito questionamento.

Por que não incluir Martins de Sá na RDS? [...] Para as comunidades a questão de Martim de Sá precisa estar incluída no estudo como RDS. (Cauê, Ponta Negra).

Em Martins de Sá existem quatro gerações vivas do tronco familiar do Sr. Maneco no lugar. (Ricardo Martim, PGCA/UFF).

Como serão garantidos os direitos do Sr. Maneco? (Jadson, Praia do Sono).⁵⁷

Depois da manifestação dos caiçaras e o apoio de outros atores favoráveis às famílias moradores de Martim de Sá e Rombuda o INEA pode ter aceitado a manutenção dessas localidades como parte da RDS e não mais como Parque, como já apresentado em consulta pública⁵⁸ e confirmado por uma funcionária do INEA entrevistada em trabalho de campo, apesar de tal proposta ainda não ter sido concluída.

Lembremos que a proposta de criação de uma UC de proteção integral já havia sido concebida desde o ano de 2010, antes da contratação da consultoria ambiental e da realização dos estudos e primeiras incursões nas comunidades. Assim, pode-se afirmar que a proposta de criação de um Parque seria um objetivo do órgão ambiental antes do inicio do processo de recategorização. Acrescenta-se que no inicio dos anos 2000 já havia a discussão em torno da reclassificação da REJ com a possibilidade de RDS e Parque estando em voga, como pôde ser constatado em Cavalieri (2003), o que corrobora para o entendimento de que o Parque foi posto às comunidades como uma decisão exclusiva do órgão ambiental e não pela premissa de “participação ativa” das comunidades. Mas, então, o que justificaria a proposta de Parque pelo INEA? Por que não outra UCPI? Por que não uma UC de uso sustentável para toda a área?

⁵⁶ Igara (2011). Estudos para definir proposta de categoria de unidade de conservação para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e Área estadual de lazer de Paraty-Mirim. Disponível em: http://www.mosaicobocaina.org.br/images/BOCAINA/documentos/rej_recategorizacao_apresentacao_ct-ucs-comunidades_22julho2011.pdf

⁵⁷ Ajuda Memória II Reunião da CT – UCs e Populações Tradicionais de 2011.

⁵⁸ Consulta Pública. Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim. Paraty, 24 de outubro de 2013. Material da Apresentação disponível em: https://issuu.com/forumdecomunidadestradicionais/docs/rej_consulta_publica_24102013

Dentre as demais categorias de uso sustentável, por que a escolha de uma RDS para as áreas não abrangidas pelo Parque?

O argumento o INEA que embasa a proposta para a criação de uma RDS, tendo sido apresentada na reunião com as comunidades, é que desta forma se reconhece o território caiçara e regulariza o seu modo de vida (roça, pesca artesanal, extrativismo vegetal), fortaleceria o turismo comunitário, acabaria a pressão fundiária, com as famílias podendo ter título que garante o uso das áreas, poderia ser criado um Conselho Deliberativo composta majoritariamente por representantes das comunidades que decidiria as regras da RDS.

Em relação à criação do Parque, o argumento é de que a política do INEA é ampliar áreas de parques para organizar e desenvolver o turismo. O INEA demonstra o interesse de que a área seja de domínio público, sem novas construções, com uso público da área, embora as categorias de UC que abrigam populações tradicionais, como RDS também sejam de domínio público, porém com o repasse de título de uso da terra (Concessão de Direito Real de Uso – CDRU). O INEA afirma-se que o Parque impede os grandes empreendimentos e a especulação imobiliária. Além disso, o Estado conseguiria recursos financeiros de compensação ambiental para implantar o Parque e a RDS, inclusive para desapropriações. Não foi mencionada pelo órgão gestor nas reuniões a prioridade dada à inclusão máxima de “formações vegetais preservadas” nos limites do Parque como argumento para a criação do mesmo, embora tenha sido colocada pelos executores da proposta como diretriz da delimitação das unidades de conservação.

Embora sejam duas unidades com concepções e origens históricas diferentes, com objetivos e características distintas na legislação nacional (SNUC), alguns pontos indicados pelo estudo e pelo INEA são comuns às duas, como o desenvolvimento do turismo, o caráter de domínio público da terra e a conservação dos ecossistemas. O que parece distinguir sobremaneira a RDS do Parque com relação aos argumentos e objetivos expostos pelo INEA e frente ao disposto na legislação ambiental é a obtenção de recursos financeiros através de compensação ambiental, bem como a restrição à especulação e instalação de empreendimentos imobiliários.

Como já exposto, a legislação ambiental favorece majoritariamente as UCPI, sobretudo a categoria Parque, para a obtenção de recursos de compensação ambiental e de

financiamento público e privado, seja através do FUNBIO⁵⁹ ou por aportes de organizações internacionais, vide o financiamento do banco governamental alemão KfW. Durante visita ao escritório do INEA em Paraty no trabalho campo realizado para essa pesquisa, uma funcionária do órgão disse que o INEA quer Parque na Juatinga, porque além do objetivo de aumentar as áreas de preservação no Estado, inclusive com a criação de outros Parques, existe a demanda por recursos de compensação ambiental através do Fundo de Compensação Ambiental que, segundo ela, são os que mantém a gestão dos parques. Para a mesma funcionária, não existe nenhum fundo de compensação ambiental para UCs de uso sustentável. Assim, a RDS ficaria restrita a situações excepcionais e à lei estadual com relação às comunidades de pescadores tradicionais a serem assim reconhecidos e incluídos como área de preservação para efeito de compensação financeira (Lei Estadual 3.192/99). Nesse sentido, seria mais interessante para o INEA a criação de um Parque para a obtenção de tais recursos, o que não garante que sejam utilizados para a área da RDS, como afirma o órgão. Ainda que fosse utilizado para a RDS não passaria pelo crivo das comunidades, ou seja, a decisão sobre o valor do recurso e em que utilizá-lo ficaria a cargo do INEA, devido à centralização da gestão que existe na modalidade de Parque.

No Parque a área é de domínio público onde as propriedades particulares em seu interior devem ser desapropriadas. A RDS deve ser de domínio público com a concessão do título de uso da terra às comunidades. Porém, a RDS possui uma insegurança jurídica para a garantia dos territórios caiçaras. Como lembram Cavaliere (2003) e Monge (2013), na RDS a terra pode ser de domínio público ou um mosaico com áreas públicas e particulares, pois no artigo 20º do SNUC, que versa sobre RDS, consta que “a Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, *quando necessário*, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei” (grifo nosso).

⁵⁹ “O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Ao longo dos seus 21 anos de operação, o Funbio atua como parceiro estratégico do setor privado, de diferentes órgãos públicos estaduais e federais e da sociedade civil organizada”. Sua “Missão” é “aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade”, através de “Unidades de Doações Nacionais e Internacionais (doações privadas, acordos bi e multilaterais)”, “Unidades de Obrigações Legais” e “Unidades de Projetos Especiais”. Disponível em: <http://www.funbio.org.br/o-funbio/quem-somos/>

A possibilidade de se fazer a desapropriação de áreas particulares incluídas em seus limites *quando necessária* abre uma brecha perigosa já que não está claro qual seria o critério, ainda mais sendo a região alvo de pressão pela especulação imobiliária e disputa judicial, como na Praia de Martim de Sá (MONGE, 2013) e na Praia Grande da Cajaíba. Cavaliere (2003) diz que alguns convededores da realidade fundiária da Juatinga alegam que essa brecha jurídica poderia ser usada nos casos de conflitos via ação civil pública, pois não aparecem conflitos entre proprietários e moradores em todas as áreas da Juatinga, ao passo que segundo a autora, nem todos deveriam ser punidos por serem proprietários.

Considerando essa possível ameaça aos territórios caiçaras, a autora sugere a criação de uma RESEX ao invés de RDS. Nenhum dos cenários preliminares cogitou essa possibilidade, embora o estudo reconheça que mesmo o turismo sendo uma atividade crescente, os caiçaras ainda dependem majoritariamente das atividades extrativas da pesca, consorciadas com outras complementares, como a agricultura, o extrativismo vegetal, a retirada de madeira para construção de canoas e remo, de cipó para artesanato e sapê para as casas. Existem algumas localidades onde essas características são ainda mais fortes, sendo propícia a criação de uma RESEX marinha com área continental de moradia e atividades consorciadas (MONGE, 2013). Embora as categorias RDS e RESEX⁶⁰ tenham similaridades – ambas estão inseridas no grupo de UCUS, possuem objetivos de conservação da biodiversidade, prevêem a gestão territorial via conselho deliberativo – a RESEX tem a premissa do domínio público da terra com uso concedido (CDRU) às populações extrativistas, mas com a desapropriação de terras particulares, o que não ocorre para o caso da RDS, onde há a possibilidade de manutenção das propriedades privadas na área (MONGE, 2013; CAVALIERE, 2003). De acordo com o artigo 18º do SNUC A Reserva Extrativista é

Uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

⁶⁰ O surgimento da RESEX partiu de mobilizações sociais e políticas iniciadas pelo movimento social seringueiro que procuravam conciliar as reivindicações pela reforma agrária nos moldes amazônicos com a defesa do meio ambiente (SANTILLI, 2005 *apud* MONGE, 2013).

Ainda segundo o SNUC, a RESEX também deve ser gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área; a visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área; a pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade; o Plano de Manejo deve ser aprovado pelo seu Conselho Deliberativo; são proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional; a exploração comercial de recursos madeireiros só admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na RESEX.

Ambas as unidades de conservação são voltadas para atender às populações tradicionais, visando garantir seus territórios diante da criação de uma área natural protegida e conciliar seu modo de vida com a conservação do ambiente. A despeito da maior segurança jurídica para as comunidades caiçaras com relação à possível disputa com proprietários, especuladores e devido aos conflitos fundiários na Juatinga, uma das lideranças caiçaras do Pouso da Cajaíba (Francisco Xavier) indica não concordar com a possibilidade de uma RESEX. Ele diz que os caiçaras não são populações extrativistas como os seringueiros. Quando lembrado que também existem RESEX de pescadores, como a RESEX Marinha de Arraial do Cabo, ele afirma que essas reservas possuem muitos problemas, citando a limitação das comunidades desenvolverem outras atividades como a maricultura. O que se vê é que, além da associação direta de RESEX com a atividade extrativista seringueira, essa UC é vista como limitadora das atividades exercidas pelos caiçaras. A preocupação dessa liderança caiçara com relação à nova UC é garantir não apenas a pesca artesanal para as comunidades, sua principal atividade econômica e componente do seu modo de vida, mas também a possibilidade de desenvolver outras atividades que podem ir além do turismo, da agricultura, do artesanato e do próprio extrativismo vegetal, incluindo, por exemplo, a maricultura.

Esta é uma visão que concebe o futuro e as alternativas de novas atividades econômicas e reprodução social e cultural dos caiçaras, o que corrobora para o entendimento da cultura caiçara como aberta, mutável e adaptativa, ao contrário daquela que pode considerar as culturas tradicionais como estáticas. O modo de vida das populações caiçaras da

Juatinga baseia-se, entre outros aspectos, na adaptação e no aproveitamento de oportunidades das dinâmicas econômicas. Atualmente, seu modo de vida é baseado na pesca artesanal como principal atividade consorciada com o turismo, a agricultura e o extrativismo vegetal, podendo incorporar outras atividades ou novos elementos às atuais através de um contato cada vez maior com outros atores sociais⁶¹.

A questão da presença de veranistas na área da RDS aponta para distintas visões dos caiçaras. Existem localidades nas quais os moradores caiçaras aspiram à manutenção dos veranistas e suas propriedades, enquanto em outras buscam retirá-los apesar de não ser um consenso. A maioria dos caiçaras do Saco do Mamanguá (Baixio, Cruzeiro e Ponta da Romana), Cadeia Velha, Calhaus e Ponta Negra consideram como “bom” a presença de casas dos veranistas. Nas duas últimas localidades alguns moradores, porém, consideram como “ruim”. No Pouso da Cajaíba, a comunidade parece mais dividida, enquanto que na Praia Grande da Cajaíba e Ponta da Juatinga os caiçaras consideram como algo “ruim” a presença de casas de veranistas (IGARA, 2011).⁶² Duas comunidades caiçaras que divergem opiniões e contextos sobre a presença de veranistas são a Praia do Sono e o Saco do Mamanguá. A praia do Sono foi uma das primeiras a passar por um conflito fundiário na década de 1980, resistindo à pressão e às investidas do grileiro de terras (CAMARGO, 2013). O Sono, atualmente, é a comunidade mais populosa e turística da região. Nessa praia existem poucas casas de veranistas e um desestímulo a venda de casas e terrenos, como nos relatou uma das lideranças caiçaras vinculadas à Associação de Moradores local. Nessa praia há a manifestação do desejo de alguns moradores em retirar os veranistas com a criação de uma nova UC. Já os caiçaras de Mamanguá, por outro lado, entendem que as casas dos veranistas

⁶¹ Por exemplo, propostas e projetos são apresentados e estimulados por organizações como o Fórum Regional de Populações Tradicionais (Angra, Paraty e Ubatuba) e o Projeto “Raízes e Frutos” sobre Turismo de Base Comunitária, Agroecologia, Permacultura, entre outros. Um grupo de pesquisa da Fiocruz em parceria com o Fórum Regional de Populações Tradicionais e outras organizações vêm executando um projeto de saneamento ecológico na Praia do Sono com técnicas de Permacultura.

⁶² Igara (2011). Estudos para definir proposta de categoria de unidade de conservação para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e Área estadual de lazer de Paraty-Mirim. Disponível em: http://www.mosaicobocaina.org.br/images/BOCAINA/documentos/rej_recategorizacao_apresentacao_ct-ucs-comunidades_22julho2011.pdf

existentes no local devem permanecer, devido à preocupação na manutenção dos empregos gerados por eles.⁶³

Com a criação de uma RDS, de acordo com o INEA, as áreas onde há ocupações regulares de veranistas situadas no interior das comunidades devem ser mantidas até decisão do Conselho Deliberativo da RDS, que definirá critérios para este fim. Os veranistas que ficarem dentro da RDS nessa condição deverão acatar e seguir as deliberações referentes ao uso público e irrestrito das praias, cais e das trilhas assim como as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da RDS (IGARA, 2011). Assim, caberia ao Conselho Deliberativo dessa UC, a ser composta majoritariamente pelos moradores caiçaras, a decisão de retirar ou manter as casas dos veranistas, uma questão que geraria muito debate e disputa tanto entre caiçaras e veranistas quanto entre os próprios caiçaras, tendo em vista as diferenças de opinião entre as localidades e numa mesma comunidade. Mantêm-se os veranistas em todas as praias, retira-os de todas as praias ou tomam-se tais medidas de acordo com o desejo e as negociações para cada comunidade? Até que ponto tais decisões poderia enfraquecer ou fortalecer as comunidades caiçaras?

Outro aspecto polêmico e conflituoso na área da REJ refere-se às ocupações ilegais de veranistas, construídas após a criação da REJ. A proposta preliminar indica que estas ocupações ficarão inseridas na área do Parque Estadual com posterior andamento em processos de desocupação e recuperação de áreas degradadas, seguindo entendimento do INEA de que sejam demolidas e suas áreas recuperadas ou utilizadas para infraestrutura do Parque. As propriedades de veranistas regulares (com construções anteriores à criação da REJ e que estejam situadas fora de área de preservação permanente) no Parque Estadual deverão ser indenizadas e sua situação será definida pelo INEA.

Tais fatores podem motivar diferentes ações e estratégias de veranistas dependendo da localidade e das relações com os caiçaras. O INEA em nenhum momento mencionou os interesses e as posições dos veranistas atualmente presentes na REJ. Na última apresentação do estudo com as comunidades ressaltou-se por parte dos proponentes (Consultoria Ambiental e INEA) que aquela reunião teria privilegiado o diálogo com as comunidades e que em outras oportunidades o mesmo seria feito com os demais atores sociais. No entanto, até o momento

⁶³ Ajuda Memória II Reunião da CT UCs e Populações Tradicionais de 2011.

não se divulgou nada a esse respeito. Através de conversas com lideranças caiçaras ouviu-se que haveria a possibilidade de alguns proprietários, em algumas localidades, reivindicarem a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), algo já sabido pelo órgão ambiental. Segundo funcionária do INEA em Paraty, existem duas propostas de RPPNs no Saco do Mamanguá, uma delas já com pedido oficial de criação. Segundo a funcionária, o INEA inicialmente seria contra essas propostas, uma vez que poderia dar margem para especulação imobiliária e para outras propostas de RPPN na área costeira de Paraty.

Conforme o artigo 21º do SNUC, a Reserva Particular de Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, que tem o objetivo de conservar a diversidade biológica, firmada através de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis. Só é permitida na RPPN a pesquisa científica, a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, cabendo aos órgãos integrantes do SNUC prestar, sempre que possível e oportuno, a orientação técnica e científica ao proprietário para a elaboração de um Plano de Manejo.

A criação de RPPN's na Península da Juatinga surgiu a reboque do processo de recategorização como uma tentativa de manutenção de propriedades privadas na área através do argumento conservacionista, justamente em um dos locais com presença consolidada de propriedades privadas, no Mamanguá, onde possuem casas de veranistas de alto poder aquisitivo. O órgão gestor da REJ ainda não possui uma posição oficial com relação aos interesses de RPPN's. Os proprietários que se estabeleceram no Mamanguá não pretendem contar somente com a vontade dos moradores caiçaras para sua permanência, ainda que seja unânime o desejo dos caiçaras na manutenção das casas dos veranistas. Nessa parte da REJ pode ocorrer a disputa entre a consolidação do território dos veranistas (RPPNs) e do território dos caiçaras (RDS). Pode ocorrer ainda a criação de um território caiçara com RDS, sendo permitida a presença das propriedades particulares atuais, ainda que sempre na dependência das decisões do Conselho Deliberativo da RDS.

Recorrendo à categoria analítica de Território pode-se considerar que processo de reclassificação da REJ há um “campo de forças” composto por diferentes atores sociais e seus interesses que buscam garantir seus territórios a partir do exercício do poder. Como Souza (1995) afirma, o território são antes relações sociais de poder projetadas sobre o espaço do

que o espaço concreto. As relações sociais presentes nesse contexto espaço-temporal da reformulação da REJ é formado por relações assimétricas de poder que podem ter diferentes configurações ao longo do processo. São as relações sociais de poder que conformam os territórios, culminando assim com apropriação e o controle do espaço por determinado grupo social. No entanto, as motivações são diversas, podem ser múltiplas e simultâneas com diferentes graus de importância. As motivações podem ser a obtenção de recursos naturais seja para sua exploração econômica mercantil como para suprir as necessidades básicas de reprodução social; pode haver o forte vínculo simbólico e afetivo de grupos sociais com o espaço, o vínculo identitário de um grupo com determinado ambiente, o interesse em exercer o domínio de uma área para a realização do comércio (SOUZA, 2013).

O órgão ambiental busca exercer o poder estatal, determinando desde o inicio as suas próprias diretrizes e prioridades para o estabelecimento de seu território. O processo inicia-se “de cima para baixo”. É o Estado (INEA/Secretaria Estadual do Ambiente) que afirma que na área da REJ terão duas UC’s, sendo um Parque na maior parte. Suas motivações são, principalmente, o “preservacionismo”, no sentido de destinar a maior área para a proteção integral, sem a presença humana e uso direto dos recursos, e o econômico-administrativo, buscando angariar recursos para a implantação e gestão de seu território.

Por outro lado, as populações caiçaras desde o Rio de Janeiro até o Paraná vêm lutando há décadas pela manutenção de seus territórios. Muitas famílias e comunidades inteiras foram expulsas ou viram-se obrigadas a vender suas terras diante das investidas de grileiros, especuladores imobiliários e com a criação de unidades de conservação como é caso dos caiçaras da Península da Juatinga. Existe, por outro lado, uma história de resistência dos caiçaras em Trindade, Laranjeiras, Ponta Negra e Sono contra grandes empresas que tentaram se apropriar de suas terras na época da construção da rodovia Rio Santos, durante a década de 1970. Em Laranjeiras, os caiçaras foram retirados para um lote de terra próximo, mas para o interior, formando o que hoje é a Vila Oratório, com a perda do acesso ao mar pela construção de um condomínio de luxo, o condomínio Laranjeiras. No Sono, os caiçaras conseguiram afastar o grileiro e abrir processo de discriminatória de suas terras. Em Trindade, persiste o conflito com uma empresa denominada Trindade Desenvolvimento Territorial (TDT). Em 2016, o assassinato de um jovem Trindadeiro, Jaison Caique Sampaio, por policiais a serviço

da empresa reacende o conflito 38 anos depois⁶⁴. Conflitos fundiários semelhantes ocorrem na Praia de Martim de Sá e Praia Grande da Cajaíba.

Nesse sentido, a luta contra a grilagem e a apropriação de suas terras é um conflito que antecede a criação da REJ e persiste até hoje. A criação da REJ visava garantir a permanência dos caiçaras diante dessas ameaças ao mesmo tempo em que buscava a preservação da natureza. No entanto, pouco contribuiu de fato para resolução desses conflitos. Ao contrário, acabou gerando a insegurança em muitas comunidades com a proibição de suas atividades tradicionais. Com a REJ, o Estado estabeleceu seu território de conservação sobrepondo-o ao território caiçara, submetendo este às regras da preservação ambiental. Em outras palavras, criou-se o território de conservação estatal impondo suas territorialidades (leis ambientais, proibições, fiscalização, penalização, embargo, burocracia e discursos) sobre o território e as territorialidades caiçaras, sobretudo aquelas relacionadas ao uso da terra e da floresta (agricultura, caça e extrativismo). A REJ pode ter inibido a construção de empreendimentos imobiliários e contribuído para aumentar a área de vegetação primária, como aponta o estudo de recategorização, mas isso certamente ao custo da opressão das práticas tradicionais e das mudanças no modo de vida caiçara.

Por isso, a mudança da REJ é vista pelos caiçaras, ao mesmo tempo, com esperança e desconfiança. Muitos deles, individualmente ou através de suas lideranças, associações de moradores e organizações de populações tradicionais rejeitam a criação de um Parque. Além de reivindicar a expansão da RDS para as localidades de Martim de Sá e Rombuda, em favor das famílias caiçaras ali estabelecidas, opondo-se ao parque nessas comunidades, muitos caiçaras questionam o conjunto da proposta. Durante a segunda reunião da Câmara Temática de Unidades de Conservação e Populações Tradicionais (CT - UCs e Pops. Tradicionais) que teve como pauta a apresentação do estudo de recategorização, em 2011, na qual estive presente, Júnior, caiçara da Praia do Sono, indagou:

⁶⁴ Sobre o caso da praia do Sono, Ponta Negra, Laranjeiras e Vila Oratório, ver Camargo (2013). Sobre o inicio desse conflito fundiário, o Documentário Vento Contra (1979), de Adriana Mattoso. Sobre o recente assassinato de um jovem trindadeiro em 2016 por policiais a serviço da companhia T.D.T: <http://racismoambiental.net.br/2016/06/06/rj-especulacao-imobiliaria-mata-jovem-trindadeiro-de-23-anos/> <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/3255-conflito-territorial-em-trindade-rj-resulta-em-morte-de-jovem-de-23-anos>

Por que há necessidade de duas categorias no mesmo local? Como vai reunir as duas propostas e atender as diversas comunidades? Não tem órgão específico para a regularização fundiária? ⁶⁵.

Josi, moradora caiçara da Praia do Pouso da Cajaíba também questionou:

Como será feito o controle do Parque? Como as pessoas (INEA) tomariam conta dele de longe? (Ibid., p.8)

Segundo chefe da REJ na ocasião, Rodrigo Rocha, a regularização fundiária será feita por núcleo de regularização fundiária do INEA e as regras seriam construídas com as comunidades para o caso da RDS (e não para o caso do Parque, acrescenta-se, no qual o poder de decisão e gestão é uma exclusividade do órgão ambiental). Existe a desconfiança dos caiçaras com relação à garantia legal acerca da concessão do direito real de uso da terra (CCDRU). Uma moradora caiçara do Pouso perguntou sobre o prazo desta concessão. Segundo o INEA, a CCDRU tem validade de 99 anos, podendo ser renovável. A Concessão seria feita pelo Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ). De acordo com o chefe da REJ, o “controle” do Parque é feito através de uma estrutura mínima que engloba: uma administração e equipes de trabalho de gestão, de fiscalização, de uso público, de comunicação social, educação ambiental, entre outras. Parte-se do pressuposto da formação de um corpo técnico-administrativo para exercer a gestão do território de Parque, feita *in loco* com a presença regular de agentes dotados com poder de polícia para fiscalizar, reprimir, autuar e prender os infratores das regras do território definido pela UC, embora INEA afirme sua intenção de abrir uma exceção de uso para os caiçaras na área do Parque mediante autorização, o que não é visto pelos moradores como algo seguro, já que não existem garantias legais para isso no caso de um Parque.

Jadson, caiçara, presidente da Associação de Moradores da Praia do Sono, presente na reunião, afirma a mobilização coletiva das comunidades diante do processo de recategorização e garantia de seus territórios. Ele diz que os caiçaras da Praia do Sono estão juntos com as demais comunidades para apoiar a inclusão da praia de Martim de Sá na RDS, dizendo que “estão todos no mesmo barco”. Jadson diz que a ausência de políticas públicas é

⁶⁵ Ajuda Memória II Reunião da CT – UCs e Populações Tradicionais de 2011, página 6. Trechos de falas que constam nesse documento, obtido no escritório do INEA em Paraty e também disponível em <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=forums&srcid=MTY3NzkyMzQzMDI4NDk2NzU4NzgBMTQ2OTg3MzA2MjcyNjIwMzIzMjQBumpIYTljWIBKOWtKATAuMQEBdjl>.

uma forma de expulsar os caiçaras. Ressalta que quem protege as terras são os caiçaras. Ele demonstra ainda a articulação e solidariedade às outras populações tradicionais:

Somos um corpo só, seja quilombola, índio ou caiçara deve-se garantir o acesso ao território conforme previsto na lei. (Ibid., p.7)

Vaguinho, quilombola do Campinho da Independência (Paraty)⁶⁶, explica a rejeição ao Parque e fala das relações de poder entre as comunidades e o Estado. Ele lembra que o histórico da ação de um Parque na região (PARNA Serra da Bocaina) tem sido muito negativo para as comunidades. Ele afirma:

Acredito que poder do Estado quem dá somos nós, portanto, espero que o Estado de fato escute as comunidades e que nós participemos da decisão final sobre a proposta de recategorização (Ibid., p.7).

A proposta preliminar (RDS e Parque) refere-se à criação de uma RDS descontínua, uma vez que abrange apenas os núcleos populacionais, desconsiderando as áreas entre elas, compostas de montanhas, vegetação ou costões, em geral, com a presença de trilhas e caminhos entre as povoações que seriam abarcadas pelo Parque Estadual. Ademais, o INEA afirma que irá garantir do direito de locomoção das comunidades caiçaras residentes na RDS por toda área do Parque Estadual, livres de qualquer tipo de anuênciia ou autorização prévia, pois, segundo o INEA, esse direito sempre lhes foi garantido durante a vigência da REJ e é necessário como meio de comunicação entre as vilas, além do transporte por canoas e barcos. Algumas praias muito freqüentadas por turistas de camping, mas não habitadas por caiçaras, como as Praias de Antigos e Antiguinhos, estão incluídas na área do Parque. Os limites do Parque entre as RDS, de acordo com a funcionários do INEA entrevistada, seria uma tentativa do órgão em restringir a ocupação e a construção de empreendimentos imobiliários. O INEA busca obter a maior área possível para o Parque. Em parte, o órgão não ignora os usos dos caiçaras nessas porções da REJ, mas pretende considerar essas áreas como território do Parque (território de conservação estatal), pois assim a exclusividade do controle legal de território caberia ao órgão ambiental, ainda que não exercido permanentemente, de modo a permitir a possibilidade do território e das territorialidades caiçaras, mesmo que submetida ao aval do órgão gestor do Parque (INEA). Assim, a questão nessa disputa territorial, mesmo

⁶⁶ Também integrante do Fórum Regional de Populações Tradicionais (Angra, Paraty e Ubatuba) e, na ocasião, era integrante do CT UCs e Populações Tradicionais do Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina.

envolvendo negociações, como diz Souza (1995: 79) é “quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como?”

A proposta de recategorização aponta que o limite da RDS deve contemplar a perspectiva de crescimento populacional das famílias caiçaras, sem comprometimento dos atributos ecológicos e paisagísticos do Parque (IGARA, 2011). Embora tenha incluído algumas localidades caiçaras na área de RDS, e não na do Parque, devido às reivindicações das comunidades, o INEA tenta expandir ao máximo a área de Parque. Os limites da RDS que abarcam algumas comunidades apresentados no estudo foram alteradas posteriormente pelo INEA, através da redução das cotas altimétricas, expandindo a área de Parque, o que se observa na Praia do Sono, Ponta Negra, Cairuçu das Pedras/Saco das Anchovas, Martim de Sá/Ponta da Rombuda e Ponta da Juatinga. Em algumas dessas localidades os limites do Parque atingem algumas áreas de roça⁶⁷.

As comunidades já haviam se manifestado buscando a expansão das áreas da RDS para incluir as roças de alguns moradores. Na Ponta Negra pede-se a inclusão de roças para o lado do Saco Grande; na Ponta da Juatinga, há o apelo para ampliar os limites da RDS para a área conhecida como Pagarê, incluindo-se uma roça tradicional; na Praia do Pouso da Cajaíba solicita-se a ampliação até a Ponta da Mesa para incluir a roça de antigo caiçara (Sr. Raul) no alto no morro, que haveria escritura da terra. Além disso, as comunidades indicam a existência de áreas de uso tradicional, como de retirada de cipó e madeira, dentro dos limites do Parque como no alto da Sumaca, no alto do Cairuçu, em Antigos, Antiguinhos e Sertão da Praia Grande da Cajaíba. Os caiçaras afirmam que o manejo do sapê e a caça para subsistência precisam ser considerados, pois seriam atividades tradicionais. Portanto, observa-se que muitas áreas de uso e manejo relacionadas ao exercício das atividades tradicionais dos caiçaras não foram incluídas nos limites propostos para a RDS⁶⁸. Essas áreas ainda não foram incluídas na RDS. Segundo Monge (2013: 10)

As cotas altimétricas usadas para traçar os polígonos das propostas de RDS e Parque não acompanham os locais de uso, o que demonstra diferentes territorialidades, ou seja, sentidos dados ao território. Enquanto na proposta do INEA se tem pontos

⁶⁷ Consulta Pública Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim, 24 de outubro de 2011, Paraty/RJ. Disponível em:
https://issuu.com/forumdecomunidadestradicionais/docs/rej_consulta_publica_24102013

⁶⁸ Ajuda Memória II Reunião CT – UCs e Populações Tradicionais de 2011.

genérico-abstratos, para as comunidades caiçaras estes lugares são recheados de história e valor.

O INEA afirma que irá flexibilizar os usos dentro dos limites do Parque para os caiçaras e que isso constaria na lei de criação do Parque, já não é permitido pelo SNUC, e que poderiam ser utilizados pedidos dos moradores junto ao órgão quando quisessem realizar alguma atividade dentro do parque. Porém, lideranças caiçaras não confiam nessa proposta, pois haveria sempre a dependência de cada gestão do Parque. Além disso, a burocracia e a necessidade da escrita para os documentos de pedidos de autorização seriam um problema para grande parte dos moradores, o que envolveria também o deslocamento à cidade, o tempo de espera na liberação do órgão, entre outras questões que podem inibir a realização desses pedidos. Uma funcionária do INEA nos informou que houve uma mudança na gerência do INEA e na chefia da REJ. O antigo diretor de biodiversidade do INEA, segundo a funcionária, “por mais que fosse preservacionista, era radicalmente contra a construção de empreendimentos imobiliários na REJ, enquanto a atual gerência pode ter um viés mais voltado para Parceria Público-Privada”.

Um caiçara de Martim Sá (Morador M.), quando questionado sobre a mudança da REJ, afirmou que “eles (INEA) querem bagunçar”. Afirmou ser contra a proposta de Parque, “porque eles (moradores) às vezes precisam à mata tirar um pau”. Ele mencionou que já ouviu falar que não vai poder pescar na “boca da cachoeira”, mas não deixaria de fazer porque, segundo ele, só pesca lá no inverno, quando o mar fica “grosso” e é difícil de pescar. Disse não estar preocupado com uma possível fiscalização e que não vai deixar de fazer essa pesca porque é assim que eles vivem no inverno. Dois irmãos, moradores caiçaras do Pouso da Cajaíba, disseram que são contra o Parque, pois o avô tem um sítio no “sertão” que eles gostam de freqüentar às vezes. Também possuem um cultivo de palmitos, plantados por eles, e que seria ruim não poder usar essa área. Uma moradora caiçara da Praia Grande da Cajaíba perguntada sobre a proposta de Parque respondeu:

Isso aqui não pode né, se virar acabou. Acaba com todo mundo aqui. Não pode mais tirar um cipó, não pode mais fazer um balaio, não pode fazer mais nada... (Moradora J., Praia Grande da Cajaíba)

Com a proposta atual do INEA, o território caiçara delimitado através da criação de uma RDS ficaria reduzido às vilas de ocupação. Uma RDS descontínua formada com “bolsões” de comunidades caiçaras. A diretriz que orientou o estudo do INEA foi a proteção integral onde não há ocupações caiçaras adensadas e onde os moradores não utilizam ou

dependam dos recursos naturais para sua sobrevivência e manutenção cultural. Porém, como afirma Monge (2013), a reprodução cultural dos caiçaras depende de todo o território integralmente e não apenas dos locais de moradia, mas também das áreas de recreação, dos espaços sagrados, de agricultura, de extrativismo, entre outros. Deve-se ressaltar que o território caiçara da Juatinga, ainda que seja difuso quanto aos limites, não pode ser considerado como um território descontínuo como na concepção de RDS defendida pelo INEA. A idéia de que o território caiçara é descontínuo, como é defendido por Diegues (2004) deve ser reservado para a escala geográfica que o próprio autor considera para tal definição, ou seja, o trecho do litoral entre o norte do Paraná e o sul do Rio de Janeiro. O território caiçara da Juatinga é um *continuum* que vai do mar à mata adentro (ou sertão) nas diversas comunidades caiçaras ali presentes, e também entre elas, que é usado com intensidades e regularidades diversas. Este território formado tanto em função da dependência dos recursos naturais quanto pelo forte vínculo simbólico, afetivo e identitário. Nesse sentido, limitar o território caiçara às áreas de ocupação de suas moradias é no mínimo ignorar a amplitude e complexidade do território caiçara com vistas a reduzi-lo a áreas bem menores, aumentando o território estatal de conservação através de um Parque. Mesmo o “uso real” das áreas, critério utilizado pelo estudo de recategorização, não vem sendo considerado, uma vez que locais de roças e extrativismo vegetal foram abrangidos pela área do Parque.

A questão da garantia ao território não se restringe ao estabelecimento de uma UC. Para muitos caiçaras se trata da demarcação de seus territórios independente de uma UC, como ocorre no caso de populações quilombolas e indígenas. Um dos caiçaras presentes na reunião das comunidades com a consultoria ambiental e o INEA chegou a colocar tal questão:

Por que não demarcamos o território caiçara aos moldes dos indígenas e quilombolas? Já que existe uma preocupação com os grandes empreendimentos imobiliários e especulação, isso poderia garantir o território para o caiçara. (Robson, Trindade).

Abirached (2011 *apud* MONGE, 2013) acredita ser possível a criação de um Território Caiçara como uma área protegida específica, fora do regime do SNUC, o que seria uma construção jurídica e política inovadora, merecendo ser debatida e estudada. No entanto, na ausência da direito de demarcação de território caiçara como no caso de indígenas e quilombolas, a criação de uma UC tem sido um caminho para a garantia do território caiçara. Nesse sentido, um questionamento que as lideranças caiçaras fazem é se criação de uma RDS em toda área da Península da Juatinga, com zonas de proteção integral e zonas de uso

sustentável, não cumpriria os mesmos objetivos de um Parque. Acreditando nisso, as comunidades caiçaras, através de suas lideranças e organizações de populações tradicionais rejeitam a proposta de Parque e reivindicam a criação de uma RDS para toda a área da REJ, como no cenário 1 do estudo. As comunidades assinaram um abaixo-assinado com essa proposta e protocolaram junto ao processo de recategorização. Os caiçaras da Juatinga afirmam que querem um Reserva Caiçara, como exposto por Seu Altamiro da Praia Grande da Cajaíba:

Aqui nós queremos uma reserva que seja uma Reserva Caiçara. Que o Seu Altamiro pode pescar o peixe dele, que o Seu Altamiro pode trabalhar na roça. Não só o Seu Altamiro sozinho, todo mundo que mora aqui nessa redondeza, todos os caiçaras, Praia do Sono, Trindade, Camburi, aí pro norte, aqui o Escaléu, o Pouso, Juatinga. E nós queremos essa Reserva Caiçara sim. Nós não queremos Parque aqui. Mas me sinto que eles querem criar um Parque lá em cima, mas querem tomar conta da praia. Se toma conta da praia, Seu Altamiro não vai ter ordem de largar arrastão de praia mais com vocês; Seu Altamiro não vai ter mais capacidade de trabalhar com cerco; Seu Altamiro não vai ter mais capacidade de plantar nada. Seu Altamiro só vai ficar morando lá, olhando pro mar.

Mas... Foi aquilo que eu falei pra vocês e vou repetir novamente: Seu Altamiro quer sair de um grileiro de terra, que luta, desde a época do Gibrail, já tá com mais de vinte e poucos anos. Só com o neto dele é doze anos já de luta. Ele brigando e o Seu Altamiro se defendendo. Então, assim, a gente quer essa vitória pra sair de um grileiro de terra, mas pra não se meter com o governo (...). O que eles fizer vai estar feito, gente: é Parque, é Parque mesmo. Mas o importante é nós se preparar (...). Reunir os caiçaras. Ter muitas reuniões. E preparar o nosso trabalho sim (...). Não vamos deixar acabar isso aí não. Estou vendo meus netos puxar rede. Uma coisa muito maravilhosa a gente estar com os netos aqui juntinho. Seu Altamiro, Praia Grande da Cajaíba⁶⁹.

A luta pelo território caiçara não envolve apenas uma disputa o entendimento de leis e a disputa jurídica. Devo ressaltar as articulações entre as populações tradicionais, a recorrência a identidade caiçara e constituição de um discurso que ressignifica os sentidos presentes nesse embate. Uma RDS descontínua, como quer o INEA, seria uma “RDS da Juatinga”, cujo nome foi indicado pelo órgão ambiental. A RDS em toda área, como reivindicam as comunidades seria uma “RDS Caiçara”, uma “Reserva Caiçara”. A adjetivação valoriza o grupo social em questão, sua identidade e seu território. Percebe-se uma mudança simbólica importante que vai além do próprio nome. Uma das organizações de populações tradicionais, o Fórum de Comunidades Tradicionais, lançou em 2014 uma

⁶⁹ “Cartilha de Práticas Caiçaras: Arrasto de Praia” (2014), vídeo realizado pelo Projeto Raízes e Frutos (UFRJ). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2tsUHgvkqUk>

campanha emblemática intitulada “Preservar é Resistir – Em Defesa dos Territórios Tradicionais”. O território, de acordo com a campanha, afeta sua reprodução à satisfação das suas necessidades materiais, sociais e culturais. Afirma-se que as populações tradicionais, incluindo as caiçaras

Vivem graves conflitos territoriais, que ameaçam constantemente o seu modo de vida - especulação imobiliária, grandes empreendimentos, privatização de territórios tradicionais, turismo desordenado, *autoritarismos e repressão dos órgãos ambientais* (grifo nosso) por manterem práticas tradicionais, precariedade de serviços essenciais. [...] Embora tenham direitos constitucionalmente garantidos, a pressão dos órgãos ambientais, somada a (in) consequente especulação imobiliária expõem em risco a reprodução social das comunidades tradicionais, colocam em xeque não só a cultura, que garante a diversidade da sociedade brasileira e o patrimônio cultural (material e imaterial) do país, mas a sua própria sobrevivência⁷⁰.

A campanha da organização das populações tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba pretende

Dar visibilidade à cultura dessas populações, assegurar o uso e acesso ao nosso território e avançar na regularização de nossas terras, implementar políticas públicas diferenciadas, garantindo a participação social, o respeito à diversidade cultural e aos nossos modos de ser e de viver (ibid.).

Observa-se que uma das principais disputas territoriais que ameaçam a manutenção das terras dessas populações, como no caso dos caiçaras, refere-se à criação e gestão de unidades de conservação. Não à toa o nome da campanha ser “*Preservar, é Resistir*” (grifo nosso). Preservar para essas comunidades não se restringe a manutenção de “formações vegetais preservadas”; preservar é, primeiramente, manter as populações que contribuíram ao que hoje é considerado uma das extensas áreas de Mata Atlântica “bem preservada”.

Assim, a manutenção desses territórios é considerada como uma condição para preservação ambiental, assim como a conservação ambiental é uma condição para sua reprodução cultural. Desse modo, “*Preservar*” não quer dizer apenas conservação da natureza, mas também preservar os territórios e a cultura das comunidades tradicionais. Nota-se que a palavra “preservar” foi ressignificada diante do contexto da luta pelos territórios caiçaras, deixando de ter apenas um sentido ambiental como é usado por especialistas e os pelos órgãos ambientais, envolvendo assim o sentido de resistência cultural e territorial. Abaixo, os versos usados pela campanha que exprimem os significados da luta dessas populações por seus territórios no contexto ambiental (ibid.):

⁷⁰ <http://www.preservarerestir.org/campanha> Acesso: julho de 2017.

*Preservar é Resistir,
Resistir é Conservar,
Conservar é saber usar,
Saber usar é a arte das comunidades tradicionais.*

As fotografias a seguir demonstram alguns elementos da cultura caiçara que se mantém nas comunidades da REJ, embora mesclados a aspectos modernos. Na primeira imagem (Figura 12), observam-se dois senhores caiçaras sentados na areia da praia costurando uma grande rede de pesca de cerco. A rede havia sido recolhida em uma das áreas de pesca, devido ao final da temporada desse tipo de pesca com a chegada do inverno (julho) e estava sendo consertada pelos moradores caiçaras da praia do Calhaus. É possível ver também no plano superior da imagem um rancho de alvenaria (ao centro), dois barcos de fibra motorizados (á direita) e duas canoas de madeira (à esquerda). A imagem seguinte (Figura 13) é o registro da casa de um casal de caiçaras na Praia Grande da Cajaíba. A casa onde o jovem casal mora com seus filhos é toda feita de estuque com os alicerces de tronco de árvores, varas de madeira e barro recolhidos na localidade. Uma das paredes laterais é revestida de cimento e pintada de verde claro, enquanto nos fundos ficou a mostra a trama de madeira e o barro, segundo o morador, mais bonita do que a parte pintada. Esse tipo de construção é considerado como um dos aspectos culturais em diversas comunidades tradicionais, sendo uma herança negra africana que possui particularidades no caso dos caiçaras. O resgate e a valorização dos conhecimentos e das técnicas de construções caiçaras motivaram um dos moradores do Pouso da Cajaíba, Francisco, uma liderança caiçara, a transformar sua casa em um Instituto de Permacultura, que ele denominou de Instituto de Permacultura Caiçara (IPECA). Ele recebe turistas, estudantes universitários e demais interessados em aprender técnicas de construções ecológicas, como o estuque caiçara, o telhado de sapê, além de demais técnicas aprendidas pelo morador em cursos em outras comunidades tradicionais e organizações sociais. Seu objetivo é expandir essas técnicas para as comunidades da REJ.



Figura 12: Pescadores costuram a rede de pesca de cerco na praia de Calhaus. Foto: elaborada pelo autor, 2017.



Figura 13. Casa de estuque de um casal caiçaras na Praia Grande Cajaíba. Foto: elaborada pelo autor, 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de mudança de categoria da Reserva Ecológica da Juatinga é permeado de disputas acerca da definição e regularização de territórios. A região da Juatinga já era habitada por diversas comunidades caiçaras que se relacionam e manejam o ambiente local há muitos séculos. O baixo contingente populacional e seu modo de produção familiar com economia de aprovisionamento aliada ao uso de técnicas de baixo impacto ambiental contribuíram para a presença de florestas bem conservadas até hoje (CAMARGO, 2013). Essas populações, formadas através da miscigenação do indígena do litoral com o português colonizador e o negro escravo africano, mantiveram relações com a sociedade e a dinâmica econômica regional, por exemplo, fornecendo gêneros alimentícios e realizando trocas por produtos que não produziam. Nos momentos de decadência elas voltavam-se mais para o auto-consumo, mas não se mantinham completamente isoladas. Sua inserção na sociedade e na economia sempre foi periférica, tendo com isso ocupado terras mais afastadas e não aproveitadas pelos grandes engenhos e monoculturas. Nas últimas décadas, em razão do Estado buscar dar nova dinâmica econômica ao sul do Rio de Janeiro, por exemplo, com a construção da rodovia Rio-Santos e o incentivo ao turismo, a urbanização e a especulação imobiliária avançaram expulsando muitas famílias e comunidades caiçaras como ocorreu na Península da Juatinga, onde perduram os conflitos fundiários. Em muitos locais, famílias e comunidades inteiras foram enganadas com documentos falsos, ameaçadas e pressionadas a abandonar suas terras, enquanto outras resistiram e permanecendo em seus territórios.

Devido à degradação ambiental que começou a ameaçar as florestas da região sul do Estado, como no município de Paraty, iniciou-se a criação de áreas de proteção ambiental visando manter preservados os fragmentos de Mata Atlântica que ainda restavam nessa parte do litoral fluminense. Essas áreas passaram, então, a abranger as terras ocupadas pelos caiçaras, sobrepondo os territórios de proteção da natureza aos territórios das populações caiçaras, contribuindo para sua desterritorialização através da proibição das práticas e atividades que compõem seu modo de vida. A própria denominação dada a essas populações de lavradores-pescadores provém desses embates, sendo cunhada por estudos antropológicos que buscaram descrever o seu modo de vida e valorizar sua cultura, forjando uma identidade caiçara com viés político e ambiental, sendo considerados como “bom selvagem”, “ecologicamente correto”, “rústico”, “tradicional”, inclusive como “pescador exclusivo”, o

que favoreceria sua aceitação nas áreas naturais protegidas, porém mantendo-os numa posição histórica de marginalização social (ADAMS, 2000; 2002). Não se verificou tais referências junto aos moradores da Península da Juatinga. Buscou-se ouvir os próprios grupos sociais em questão com relação a sua auto-identificação acerca de uma possível identidade social. Considerou-se a identidade social enquanto identidades múltiplas (MOREIRA, 2007). Atualmente, as comunidades da Península da Juatinga se auto-definem como caiçaras. Diferenciando-se das pessoas “de fora”, em geral, eles afirmam que o caiçara é aquele que vive da pesca, seja para sua alimentação e para a venda na cidade de Paraty; que vive da agricultura, que sabe tirar o alimento da terra; que sabem viver naquele ambiente. Para eles, ser caiçara é bom. Assim, a identidade caiçara, a partir do que os moradores disseram, remete a seu modo de vida e a relação com natureza local. A relação com o mar, a terra e a mata são essenciais para sua reprodução social e cultural. Assim, pode-se afirmar que essa identidade caiçara é uma identidade territorial.

A partir disso, consideramos o território caiçara da Península da Juatinga como aquele formado a partir da relação e dos usos que seus moradores fazem do espaço em que vivem. Esse território é apropriado e defendido pelos caiçaras. O território caiçara vai do mar à mata num *continuum* que envolve suas territorialidades diversas, ou seja, as atividades, práticas, técnicas, saberes, simbologias e afetos relacionados ao ambiente onde se realiza a pesca, a agricultura, o extrativismo, a religiosidade, o lazer, a contemplação, inclusive o turismo, além da própria história de ocupação e dos antepassados. O território caiçara (e o modo de vida) vem sendo ameaçado pelas restrições impostas pela criação de unidades de conservação restritivas e pela gestão autoritária dos órgãos ambientais, o que vem acontecendo desde a criação da Reserva Ecológica da Juatinga. A proteção e manutenção dos territórios caiçaras como promulgado pelo decreto da REJ têm acontecido com a repressão das atividades e práticas de muitas comunidades – como a roça de coivara, o manejo do sapê e a retirada de árvores para a fabricação de canoas – somadas ainda à falta de diálogo e de alternativas para as comunidades. A REJ não garantiu de fato o território caiçara em toda a sua completude, ao contrário, serviu para um disciplinamento a partir da imposição de um território de conservação.

A mudança de categoria da Reserva abre uma nova oportunidade para se conciliar a conservação da natureza e a regularização dos territórios caiçaras. Para as comunidades, o histórico de expropriação fundiária e repressão ambiental têm um grande peso na luta pelo

território caiçara diante do processo de recategorização. A despeito de o órgão ambiental afirmar que visa também “legitimar e regularizar as ocupações caiçaras” dá-se prioridade às “florestas preservadas”. Nesse sentido, o INEA defende a criação de uma área de proteção integral abrangendo o máximo possível de praias, áreas costeiras e florestais. A unidade de conservação a ser criada que já havia sido escolhida pelo órgão ambiental antes mesmo de qualquer diálogo com as comunidades. Nesse sentido, o estudo realizado pela empresa de consultoria ambiental serviria de subsídio para a escolha das unidades de conservação. Embora um dos objetivos tenha sido a participação efetiva das comunidades, o estudo para a recategorização parte de um cenário ideal indicado pelo INEA. Assim, as comunidades não participam da elaboração de propostas para seus territórios, mas apenas do processo de negociação sobre um cenário prioritário pré-estabelecido. A consulta feita às comunidades refere-se ao censo sócio-econômico e demográfico, ao diagnóstico dos interesses e conflitos mais genéricos e ao geo-referenciamento das áreas de usos, realizados pelo estudo da consultoria ambiental. Inclusive, muitas dessas áreas de usos dos caiçaras, como roças e áreas de extrativismo, são ignoradas pelo órgão ambiental ou inseridas nos limites do Parque.

A proposta de Parque e RDS descontínua são indicadas como cenário ideal para o INEA. O Parque condiz com os interesses de aumento da área de proteção integral não apenas para a manutenção das florestas, mas também para se angariar recursos para sua gestão, ao passo que restringe a RDS às ocupações caiçaras, limitadas numa espécie de “bolsões” de moradias. Cogitou-se para isso, a retirada de comunidades de algumas localidades onde se criaria o Parque ou a manutenção das famílias condicionada à assinatura de um termo de compromisso considerado de pouca segurança jurídica. Diante da mobilização das comunidades caiçaras contra essa medida, o INEA parece ter cedido para a inclusão desses locais na área de RDS, embora não exista uma garantia oficial, apenas a apresentação em uma consulta pública. Ainda assim, a proposta de RDS descontínua visa reduzir o território caiçara e condicionar os usos dos caiçaras nas áreas de Parque aos requerimentos e permissões do órgão gestor, o que não é seguro para as comunidades já que tanto a chefia do Parque quanto a gestão do INEA podem mudar, alterando as perspectivas de gerenciamento da UC. Tais concessões devem ser claramente expostas na lei de criação das UC’s e em seus planos de manejo. Porém, as lideranças caiçaras buscam outra alternativa com o objetivo de garantir a totalidade do território na área atual da REJ.

Diante da necessidade e urgência de se mobilizar para garantir o território caiçara para além da concepção rasa das “ocupações adensadas”, as comunidades lutam pelo território propondo uma RDS Caiçara em toda a área da REJ. Com a possibilidade do INEA não abrir mão da proposta de Parque, essa iniciativa das lideranças caiçaras pode ser considerada como uma contraproposta para negociar o aumento dos limites da RDS. A luta caiçara nesse processo de mudança da REJ é muito importante para as comunidades caiçaras, pois surge como uma oportunidade de ter reconhecido seu território, suas práticas sócio-espaciais e os usos que fazem do seu ambiente. Para as comunidades caiçaras as principais questões em torno da criação de uma nova UC relacionam-se a manutenção de suas terras e a regularização fundiária como forma de garantir seus territórios tradicionais. Apresenta-se também como uma nova perspectiva para o desenvolvimento social dessas populações, embora somente a criação de uma UC, mesmo que de uso sustentável, não seja suficiente. A criação de uma RDS ou mesmo do Território Caiçara independente de uma UC deve ser acompanhado do cumprimento de outros direitos, do acesso à saúde e educação de qualidade e adequada em suas comunidades. Pressupõe, ainda, a responsabilidade e o compromisso de outras esferas públicas que não se restringe à estadual, mas também a esfera federal e municipal. Deve ocorrer também o diálogo do órgão gestor com instituições e atores sociais que procuram contribuir com as comunidades apresentando, por exemplo, propostas de gestão de recursos hídricos, técnicas agroecológicas, entre outros, para os quais as lideranças caiçaras estão sempre abertas, considerando que a cultura e o modo de vida dos caiçaras não são estáticos, principalmente quando se concebe a possibilidade de melhoria da qualidade de vida dessas comunidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, C. As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma abordagem interdisciplinar. *Revista de Antropologia*, v.43 nº. 1, USP, São Paulo, 2000.

_____. Identidade Caiçara: exclusão histórica e sócio-ambiental. In: *Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia. Palestras Convidadas do IV Simpósio Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia*. Ulysses P. de Albuquerque (org.), Recife: Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia. p. 27 – 43, 2002.

ALMEIDA, M. C. A. *Concepções de natureza e conflitos pelo uso do solo em Parati-RJ*. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Univ. Fed. Rural do RJ, 1997.

ARAUJO, M. A. R. *Unidades de Conservação no Brasil: da República à Gestão de Classe Mundial*. Segrac Editora e Gráfica: Belo Horizonte, 2007.

ARRUDA, Rinaldo. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. *Ambiente e Sociedade*, ano II, num. 5, 2º semestre/ 1999, Curitiba.

BARRETO, M.L. *Comunidades Caiçaras: território e propostas para a participação popular na gestão da Reserva Ecológica da Juatinga*. Monografia de conclusão de curso (Bacharelado em Geografia), Instituto de Geociências (IGEO), Universidade Federal do Rio de Janeiro (URFJ), 2009.

BRASIL. Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 1981. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm Acesso em: 15/08/2015.

_____. Lei nº 6.902 de 27 de abril de 1981: Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6902.htm Acesso em: 15/08/2015.

_____. Decreto Federal nº 88.351 de 1 de junho de 1983. Regulamenta a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. Brasília, 1983. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88351-1-junho-1983-438446-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 15/08/2015.

_____. Decreto Federal 89.242 de 27 de dezembro de 1983. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Brasília, 1983. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D89242.htm Acesso em: 15/08/2015.

_____. Decreto nº 89.336 de 31 de janeiro de 1984. Dispõe sobre as Reservas Econômicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D89336.htm Acesso em: 15/08/2015.

_____. Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000: Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm Acesso em: 15/08/2015.

_____. Decreto Federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm Acesso em: 15/08/2015.

BRANDÃO, C. R. (org). Repensando a pesquisa participante. Brasiliense: São Paulo, 2011.
BRITO, Maria Cecília Wey de. *Unidades de conservação: intenções e resultados*. 2 ed. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2003.

CAMARGO, C. P. M. P de. Territorialidades caiçaras do tempo de antigamente ao tempo de hoje em dia em Paraty, RJ (Vila Oratória, Praia do Sono, Ponta Negra e Martim de Sá). Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, 2013.

CARNEIRO, M. J. e PALM, J. L. Modos de vida de agricultores familiares de montanha: um estudo de caso em São Pedro da Serra, Nova Friburgo, RJ. Iluminuras, Porto Alegre, v. 17, n. 41, p. 180-202, jan/jun, 2016.

CAVALIERE, L. A comunidade caiçara no processo de reclassificação da Reserva Ecológica da Juatinga. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana), Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CONTI, V.M. (et al). Área de Proteção Ambiental do Cairuçu – Parati – RJ: Informações básicas. SEMA, SEC. Coordenadoria de Áreas de Proteção Ambiental, Brasília, 1987.

COELHO, M. C.; CUNHA, L. H.; MONTEIRO, M. A. Unidades de Conservação: populações, recursos e territórios. Abordagens da geografia e da ecologia política. In: GUERRA, A.J.; COELHO, M.C. (Org.). Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

DIEGUES, A. C. A mudança como modelo cultural: o caso da cultura caiçara e a urbanização. In: Diegues, A. C. (org.). Encyclopédia Caiçara, volume 1. Hucitec: São Paulo, 2004.

_____. O Mito Moderno da Natureza Intocada. Editora Hucitec: São Paulo, 1998.

DIEGUES, A.C. e NOGARA, P.J. O nosso lugar virou parque: estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá – Parati – Rio de Janeiro. NUPAUB/USP: São Paulo, 1994.

FURLAN, S.A. Implicações sócio-ambientais das políticas de conservação ambiental. In: DIEGUES, A.C. (org.). A Enciclopédia Caiçara, volume 1: O olhar do pesquisador. HUCITEC: São Paulo, 2004.

GIL, A.C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. Atlas: São Paulo (4^aed.), capítulos 9,10 e 11 [104-133], 1994.

GOMES, L. J.; CARMO, M. S. do; SANTOS, R. F. dos. Conflitos de interesse em unidades de conservação do município de Parati, estado do Rio de Janeiro. Informações Econômicas, vol. 34, nº. 6, jun., São Paulo, 2004

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. Boletim Gaúcho de Geografia, 29: 11-24, jan., 2003. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739/26249>

IGARA Consultoria em Aqüicultura e Gestão Ambiental. Definição de categoria de unidade de conservação da natureza para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim. Produto 2 - Caracterização Ambiental, Sócio-econômica e Fundiária. Volume I – Caracterização Sócio-econômica e Fundiária (versão atualizada), Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://urutau.proderj.rj.gov.br/inea_imagens/reserva_ecologica_juatinga/caracterizacao_socio_ecu.pdf

_____. Estudos pra definir proposta de categoria de Unidade de Conservação para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim (Apresentação). 2011. Disponível em: <http://www.mosaicobocaina.org.br/images/BOCAINA/documentos/rej_recategorizacao_apresentacao_ct-ucscomunidades_22julho2011.pdf>. Acesso realizado em: julho 2017.

LOURIVAL, T.D.M.L. Caracterização geral de conflitos existentes nas comunidades tradicionais – caiçaras, quilombolas e indígenas – na região de Angra dos Reis (RJ), Paraty (RJ) e Ubatuba (SP), 2009.

MAYA, T. A praia que era grande. Revista Zé Pereira, nº. 4, ano 2, p. 32-39, 2008.

MANSANO, C. Do “tempo dos antigo” ao “tempo de hoje”: o caiçara de Camburi entre a terra e mar. In: DIEGUES, A.C. (org.). A Enciclopédia Caiçara, volume 1: O olhar do pesquisador. HUCITEC: São Paulo, 2004.

MATOSO, A. Vento Contra. São Paulo, SP. Oca Cinematográfica, 38min, 1979. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AEIdstzzQ8E> Acesso em julho de 2017.

MENDONÇA, M. Territórios, deslocamentos, permanências e transformações: o caso dos caiçaras da Praia Grande da Cajaíba, Paraty, RJ. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2010.

MONGE, R. M. “Nascido e Criado”: a ocupação tradicional da Família dos Remédios, uma comunidade caiçara, Península da Juatinga, município de Paraty, RJ. Dissertação (Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2012.

MONGE, R. M.; LOBÃO, R.; DI MAIO, A.C. Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga: suas diferentes territorialidades. Artigo apresentado VI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (VI SAPIS) – Áreas Protegidas e Inclusão Social: tendências e perspectivas / Bernardo Gontijo, José Antônio Souza de Deus, Marta Irving, Hilton Pereira da Silva & Rodrigo Medeiros (editores). Belo Horizonte, volume 6, número 1, 2013.1316p. ISSN 1982-2251. Disponível em: <http://www.academia.edu/4849059/RECATEGORIZAÇÃO%20%87%20%83O%20%20DA%20RESERVA%20%20ECOLÓGICA%20%20DA%20JUATINGA%20%20suas%20%20diferentes%20%20territorialidades>

MONTEIRO, F.T.; PEREIRA, D.B. A moderna produção capitalista do espaço sobreposta/imposta a territórios rurais camponeses: as unidades de conservação de proteção integral. 4º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Mundo Rural, Políticas Públicas, Instituições e Atores em Reconhecimento Político. 06 a 09 de julho de 2010, UFPR, Curitiba (PR).

MOREIRA, R. J. O global e local: identidades territoriais fluminenses. In: MOREIRA, R. J. Terra, poder e território [223-263]. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

PROJETO RAÍZES E FRUTOS (UFRJ). Carta das comunidades caiçaras da Cajaíba, Paraty, RJ. Realizado com o apoio do edital PROEXT/MEC/SEsu, Brasília, 13min, 2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=P1BSocjv4CA> Acesso em julho de 2017.

_____. Memórias e Práticas Caiçaras da Península da Juatinga. Realizado com o apoio do edital PROEXT/MEC/SEsu, Brasília, 2015. Disponível em: https://issuu.com/manuelagiocomo/docs/memorias_e_praticas_caiaras Acesso: julho 2017

_____. Práticas Caiçaras: Arrasto de Praia – Praia Grande da Cajaíba, Paraty, RJ. Realizado com o apoio do edital PROEXT/MEC/SEsu, Brasília, 16min, 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2tsUHgvkqUk> Acesso em julho de 2017.

_____. Práticas Caiçaras: Cerco – Calhaus, Paraty, RJ. Realizado com apoio do edital PROEXT/MEC/SEsu, Brasília, 18min, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Opf7Q8zxmaQ> Acesso em julho de 2017.

_____. Práticas Caiçaras: Pau a Pique – IPECA, Pouso da Cajaíba, Paraty, RJ. Realizado com apoio do edital PROEXT/MEC/SEsu, Brasília, 18min, 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=txtRBXdDxF8> Acesso em julho de 2017.

RIO DE JANEIRO. Lei nº. 1.859 de 1º de outubro de 1991: Autoriza o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro a criar a Reserva Ecológica da Juatinga, no município de Parati. Rio de Janeiro, 1991.

_____. Decreto Estadual 17.981 de 30 de outubro de 1992. Cria a Reserva Ecológica da Juatinga, no município de Parati, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1992/dec_17981_1992_criareservaecologicaJuatinga_rj.pdf Acesso em agosto de 2016.

_____. Lei Estadual nº 2.393 de 20 de abril de 1995. Dispõe sobre a permanência de populações nativas residentes em unidades conservação do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/2393.doc>. Acesso em julho de 2017.

_____. Lei nº 3.192 de 15 de março de 1999. Dispõe sobre o direito dos pescadores, assegurado pelo § 3º do art. 257 da constituição do estado do rio de janeiro, às terras que ocupam.

Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/bc008ecb13dcfc6e03256827006dbbf5/96145e613da6cc4c03256735006b6e5e?OpenDocument>

SAGNORI, M. As Plantas Medicinais do Pouso da Cajaíba: registro cultural de uma comuniade caiçara de Paraty (RJ). Projeto Extensão Raízes e Frutos (UFRJ), Proext Cultura-2009, 2010.

SANTOS, B. de S. Boaventura diz que universidades devem praticar "extensão ao contrário". Comunicação Social da UFMG. Belo Horizonte, 2007. Disponível em:<http://www.ufmg.br/online/arquivos/006681.shtml>

_____. Para Além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma Ecologia de Saberes. Novos Estudos, 79, CEBRAP, 2007.

SANTOS, R. M. R. Mapa Émico da Praia Grande da Cajaíba: uma contribuição da geografia para o entendimento do território caiçara. Monografia (Graduação), Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, A. L. F. Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reservas Extrativistas (RESEX) no Vale do Ribeira: Inovação ou Outra Forma de Fazer as Mesmas Coisas em Territórios Tradicionais no Estado de São Paulo? In: V Encontro Nacional da Anppas, Florianópolis, SC, Brasil. Outubro de 2010.

SILVA, L.G. Da terra ao mar: por uma etnografia histórica do mundo caiçara. In: DIEGUES, A.C. (org.). A Enciclopédia Caiçara, volume 1: O olhar do pesquisador. HUCITEC: São Paulo, 2004.

SILVEIRA, G.N. e BRADÃO, H.B. Aspectos da gestão da Reserva Ecológica da Juatinga sob a luz da legislação ambiental considerando a ocupação por comunidades caiçaras, INEA, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em:<http://www.inea.rj.gov.br/pesquisa/publicacoes/REJ/docs/10C.pdf>

SIQUEIRA, P. Genocídio dos caiçaras. Massao Ohno – Ismael Guarneli: São Paulo, 1984.

SOARES, T.M. É da roça! História Ambiental dos caiçaras da Península da Juatinga (RJ) e sua relação com a conservação da natureza. Monografia de Conclusão de Curso, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2006.

SOUZA, M. L. Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. et. al. (eds): Geografia: Conceitos e Temas. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1995.

_____. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2013.

VIANNA, L.P. De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação. Annablume/FAPESP: São Paulo, capítulo 2 [51-119], 2008.

ANEXOS

Anexo A - Roteiro de Entrevistas

(Realizadas em junho de 2013)

1. NOME:

2. Quais foram as ações dos órgãos ambientais no Pouso da Cajaíba?

- Em relação às construções?
- Em relação à agricultura?
- Em relação à caça?
- Em relação ao extrativismo (palmito, sapé, madeira, cipó, ervas, outros)?

3. O que é permitido fazer na Reserva?

4. O que não é permitido fazer na Reserva?

5. O que você sabe sobre a mudança (de categoria) da Reserva?

(Caso o entrevistado não lembre ou não saiba será feito um breve resumo)

6. O que você sabe ou lembra sobre isso?

7. Quais são suas dúvidas?

8. O que você gostaria que tivesse na nova “reserva” (UC)?

Anexo B - Roteiro de Entrevistas

(Realizadas em julho de 2017)

1. Você se considera caiçara?
2. O que é ser caiçara?
3. O que você acha da proposta de mudança da Reserva (Parque e RDS)?
4. Como você acha que deve ser a nova Reserva?

Anexo C - Folder online de divulgação da Consulta Pública sobre a Recategorização

Disponível em: <http://www.paratyonline.com/jornal/2013/10/eco-paraty-consulta-publica-recategorizacao-reserva-juatinga-area-lazer-paraty-mirim/>

